

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL A NOVA ESTRUTURA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
FERNANDO COLLOR**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
CARLOS MOREIRA GARCIA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CARLOS CÉSAR PIMENTA**

**CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
LUIZ CARLOS MENEZES D'ASCENÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
A NOVA ESTRUTURA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL — SAF

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL A NOVA ESTRUTURA

Brasília

Agosto/1991

Equipe Técnica

Frederico Porto de Souza
Iracema Pontes da Cruz
Jamildo Sobreira Borges
Márcia Maria Porto
Maria Rezilda Gouveia Camelo
Ricardo José Klaym Nonato
Robson Hugo de Carvalho
Verginia do Carmo de Barros R. Costa

Equipe de Apoio

Cirio Brandão dos Reis
Francisco das Chagas L. Evangelista
Leda Maciel W. dos Santos

Desenvolvimento do Sistema

Pedro Henrique G. L. Veloso — PRODASEN
Valdir Alves dos Santos — PRODASEN

Colaboração

Angela Maria de Souza Bennet
Gilberto Guerzoni Filho
Gilda Cabral

Brasil. Secretaria da Administração Federal. Departamento de Modernização Administrativa.

Administração federal; a nova estrutura. — Brasília, 1991

209p.

1. Administração pública — Poder executivo — Brasil. 2. Poder executivo — Organogramas — Brasil. I. Título.

CDD 354.81

CDU 354(81)

COPYRIGHT BY DEMOR

Permitida a reprodução do todo ou parte, desde que citada a fonte e o envio de um exemplar para o DEMOR.

SUMÁRIO

PÁG.

APRESENTAÇÃO.....	7
PODER EXECUTIVO	9
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR)	13
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	23
CONSELHO DA REPÚBLICA.....	25
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL.....	27
CONSELHO DE GOVERNO	29
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	31
GABINETE MILITAR	33
GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	37
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA (CGR)	41
ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS (ACFA).....	45
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (EMFA)	47
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SAF-PR).....	53
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS (SAE-PR).....	59
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR)	65
SECRETARIA DA CULTURA (SEC-PR).....	71
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR).....	79
SECRETARIA DOS DESPORTOS (SEDES-PR)	87
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM-PR).....	95
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS).....	101
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (MAer)	109
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA)	119
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP)	127
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).....	135
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (MEx)	147
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA).....	157
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ).....	165

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

	PÁG.
MINISTÉRIO DA MARINHA (MM)	173
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)	181
MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	189
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)	197
ADENDO	209

APRESENTAÇÃO

Um dos primeiros atos do Presidente Collor, após a sua posse foi, em cumprimento ao seu Programa de Governo, dar início a uma reforma de grandes proporções na máquina administrativa federal.

A Reforma Administrativa iniciada tinha por objetivo principal assegurar melhores condições de governabilidade para o País, através da modernização do setor público e do aumento da eficiência e da eficácia dos órgãos e entidades públicas federais.

A Medida Provisória nº 150, de 15 de março de 1990, convertida na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, definiu as principais linhas do novo desenho organizacional da Administração Pública Federal direta.

No decorrer do ano que se seguiu, a Secretaria da Administração Federal procedeu, em conjunto com os Ministérios e demais Secretarias da Presidência da República, à elaboração das novas estruturas regimentais dos diversos órgãos da Administração direta, no intuito de concluir a primeira fase da Reforma Administrativa, com o traçado da organização básica do Poder Executivo da União.

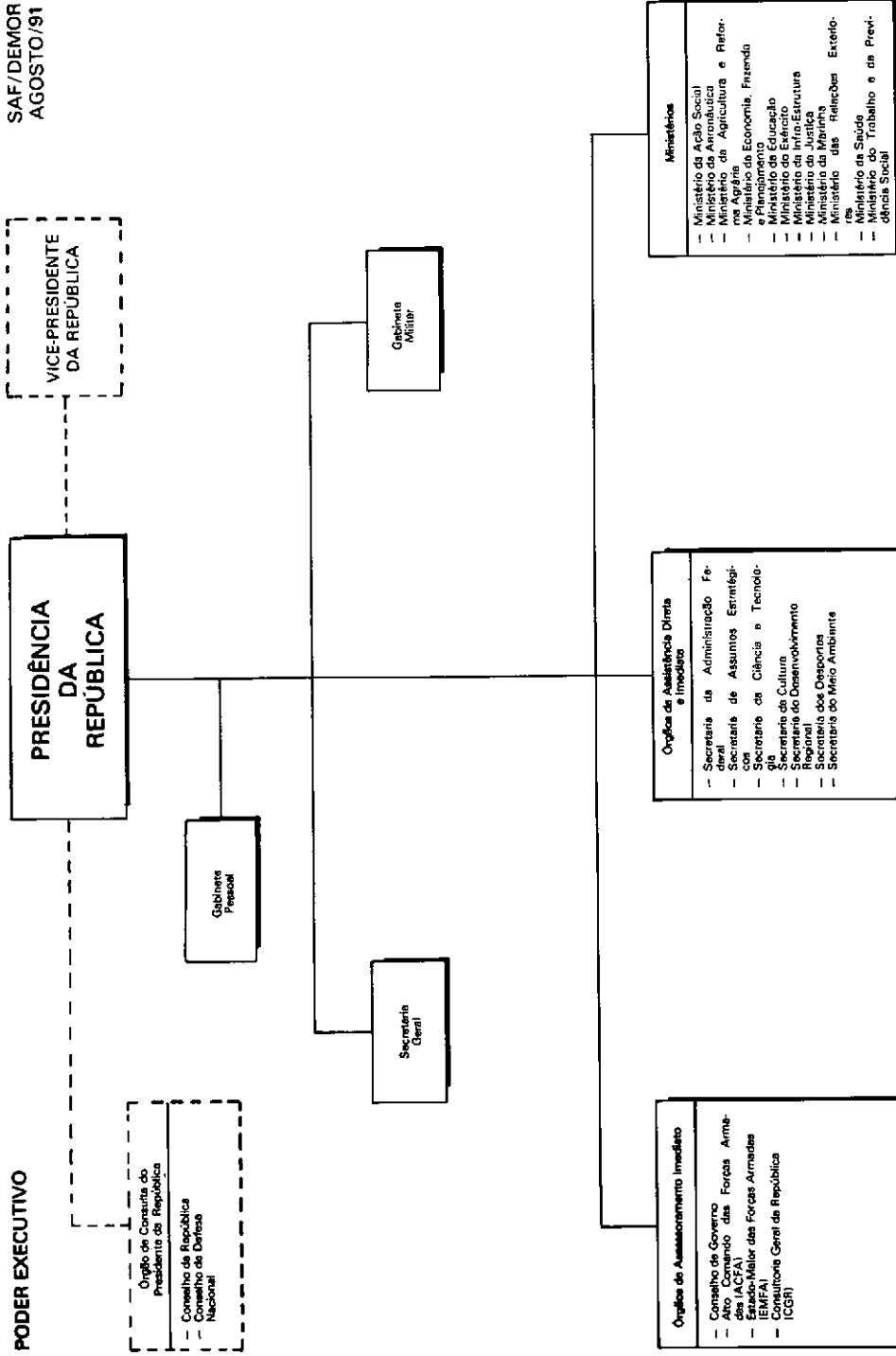
Concluída esta fase, a Secretaria da Administração Federal coloca à disposição dos órgãos e entidades públicas e da sociedade em geral o presente volume da NOVA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL que contempla, além da estrutura básica e dos organogramas dos Ministérios e órgãos da Presidência da República, suas finalidades, competências e a legislação respectiva.

Estas informações constam do Cadastro da Administração Federal — CAF, mantido pelo Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria da Administração Federal, e encontram-se disponíveis em computador, sendo disseminadas pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Brasília, agosto de 1991.

CARLOS MOREIRA GARCIA
Secretário da Administração Federal

PODER EXECUTIVO



PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDENCIA DA REPUBLICA (PR)

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 3 ANDAR
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 211-1210 E 225-1492
TELEX: 1451
FAX: 226-7566

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE CONSULTA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA:
CONSELHO DA REPUBLICA
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA:
CONSELHO DE GOVERNO
ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS (ACFA)
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (EMFA)
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA (CGR)

ORGÃOS ESSENCIAIS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA:
SECRETARIA-GERAL
GABINETE MILITAR
GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA:
SECRETARIA DA CULTURA (SEC-PR)
SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR)
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM-PR)
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR)
SECRETARIA DOS DESPORTOS (SEDES-PR)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SAF-PR)
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS (SAE-PR)
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 2

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

COMPETÊNCIA

COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PRESIDENTE DA REPUBLICA:
NOMEAR E EXONERAR OS MINISTROS DE ESTADO;
EXERCER, COM O AUXILIO DOS MINISTROS DE ESTADO, A DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL;
INICIAR O PROCESSO LEGISLATIVO, NA FORMA E NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO;
SANCIONAR, PROMULGAR E FAZER PUBLICAR AS LEIS, BEM COMO EXPEDIR DECRETOS E REGULAMENTOS PARA SUA FIEL EXECUÇÃO;
VETAR PROJETOS DE LEI, TOTAL OU PARCIALMENTE;
DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, NA FORMA DA LEI;
MANTER RELAÇÕES COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ACREDITAR SEUS REPRESENTANTES DIPLOMATICOS;
CELEBRAR TRATADOS, CONVENÇÕES E ATOS INTERNACIONAIS, SUJEITOS A REFERENDO DO CONGRESSO NACIONAL;
DECRETAR O ESTADO DE DEFESA E O ESTADO DE SITIO;
DECRETAR E EXECUTAR A INTERVENÇÃO FEDERAL;
REMETER MENSAGEM E PLANO DE GOVERNO AO CONGRESSO NACIONAL POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA, EXPONDO A SITUAÇÃO DO PAIS E SOLICITANDO AS PROVIDENCIAS QUE JULGAR NECESSARIAS;
CONCEDER INDULTO E COMUTAR PENAS, COM AUDIENCIA, SE NECESSARIO, DOS ORGÃOS INSTITUIDOS EM LEI;
EXERCER O COMANDO SUPREMO DAS FORÇAS ARMADAS, PROMOVER SEUS OFICIAIS-GERAIS E NOMEAR-LOS PARA OS CARGOS QUE LHE SÃO PRIVATIVOS;
NOMEAR, APOS APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL, OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, OS GOVERNADORES DE TERRITORIOS, O PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA, O PRESIDENTE E OS DIRETORES DO BANCO CENTRAL E OUTROS SERVIDORES, QUANDO DETERMINADO EM LEI;
NOMEAR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 73 DA CONSTITUIÇÃO, OS MINISTROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;
NOMEAR OS MAGISTRADOS, NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, E O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO;
NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DA REPUBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO;
CONVOCAR E PRESIDIR O CONSELHO DA REPUBLICA E O CONSELHO DE DEFESA NACIONAL;
DECLARAR GUERRA, NO CASO DE AGRESSÃO ESTRANGEIRA, AUTORIZADO PELO CONGRESSO NACIONAL OU REFERENDADO POR ELE, QUANDO OCORRIDA NO INTERVALO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, E, NAS MESMAS CONDIÇÕES, DECRETAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, A MOBILIZAÇÃO NACIONAL;
CELEBRAR A PAZ, AUTORIZADO OU COM O REFERENDO DO CONGRESSO NACIONAL;
CONFERIR CONDECORAÇÕES E DISTINÇÕES HONORIFICAS;
PERMITIR, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI COMPLEMENTAR, QUE FORÇAS ESTRANGEIRAS TRANSITEM PELO TERRITORIO NACIONAL OU NELE PERMANEÇAM TEMPORARIAMENTE;
ENVIAR AO CONGRESSO NACIONAL O PLANO PLURIANUAL, O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E AS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO;
PRESTAR, ANUALMENTE, AO CONGRESSO NACIONAL, DENTRO DE SESSENTA DIAS APOS A ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA, AS CONTAS REFERENTES AO EXERCICIO ANTERIOR;
PROVER E EXTINGUIR OS CARGOS PUBLICOS FEDERAIS, NA FORMA DA LEI;
EDITAR MEDIDAS PROVISORIAS COM FORÇA DE LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO;

A NOVA ESTRUTURA

EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO.
CON DE 05/10/1988 ART 84

INFORMAÇÃO

O CONSELHO DA REPUBLICA E O CONSELHO DE DEFESA NACIONAL, PREVISTOS NOS ARTIGOS 89, 90 E 91 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÃO ORGÃOS DE CONSULTA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. A LEI REGULARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS RESPECTIVOS CONSELHOS.

LEGISLAÇÃO

DEL N. 920 DE 01/12/1938 DOU 17/12/1938
CRIA OS GABINETES MILITAR E CIVIL.
CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 24/01/1967
DOU 24/01/1967 ART 81
ESTABELECE COMPETENCIA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.
LEI N. 6036 DE 01/05/1974 DOU 02/05/1974 ART 1
CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CDE).
LEI N. 6118 DE 09/10/1974 DOU 10/10/1974 ART 1
CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CDS).
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
PESSOAL CIVIL PARA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO
(DASP).
DEC N. 83500 DE 28/05/1979 DOU 31/05/1979
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA
REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.
DEC N. 83681 DE 04/07/1979 DOU 04/07/1979
INSTITUI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA (CNE).
DEC N. 83740 DE 18/07/1979 DOU 18/07/1979
ARTIGO 1 - INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO; ARTIGO
4- INTEGRA O MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA A DESBUROCRATIZAÇÃO NA
ESTRUTURA DA PR. ALTERADO PELO DECRETO N. 92396 DE 12/02/1986.
DEC N. 85550 DE 18/12/1980 DOU 19/12/1980
EXTINGUE A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
LEI N. 6938 DE 31/10/1981 DOU 02/09/1981
CRIA O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. ALTERADA PELA LEI N. 7804
DE 18/07/1989.
DEC N. 87457 DE 16/08/1982 DOU 23/08/1982
ARTIGO 1 - INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE POLITICA FUNDIARIA;
ARTIGO 2 - INCLUI O MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS
NA ESTRUTURA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. ALTERADO PELO DECRETO
N. 91214 DE 30/04/1985.
LEI N. 7232 DE 29/10/1984 DOU 30/10/1984
CRIA O CONSELHO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO (CONIN).
DEC N. 91146 DE 15/03/1985 DOU 15/03/1985
TRANSFERE O CONSELHO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO (CONIN) DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA PARA O MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA.
DEC S/N DE 15/03/1985 DOU 15/03/1985
NOMEIA O MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
DEC N. 91147 DE 15/03/1985 DOU 15/03/1985
VINCULA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO AO
MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
DEC N. 91214 DE 30/04/1985 DOU 02/05/1985
ARTIGO 1 - CRIA O MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO
AGRARIO (MIRAD); ARTIGO 3 - TRANSFERE A COMPETENCIA DO MINISTRO DE
ESTADO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS PARA O MIRAD.
DEC N. 91450 DE 18/07/1985 DOU 22/07/1985

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS.
DEC N. 92395 DE 12/02/1986 DOU 14/02/1986
INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO (PRONI). ATRIBUI AO
MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO A SUA EXECUÇÃO.
DEC N. 93396 DE 12/02/1986 DOU 14/02/1986
TRANSFERE AS COMPETÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
PARA A RESPONSABILIDADE DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO PARA
ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
DEC N. 92404 DE 19/02/1986 DOU 20/02/1986
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA (CNE).
DEC N. 92614 DE 02/05/1986 DOU 05/05/1986
APROVA REGIMENTO DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
DEC N. 93211 DE 03/09/1986 DOU 04/09/1986
ARTIGO 1 - CRIA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA (SEDAP-PR); ARTIGO 2 - EXTINGUE O DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP).
DEC N. 93337 DE 06/10/1986 DOU 07/10/1986
TRANSFERE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) PARA A
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
DEC N. 94159 DE 31/03/1987 DOU 01/04/1987 ART 1
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
DEC N. 95575 DE 23/12/1987 DOU 24/12/1987
APROVA O REGIMENTO DOS GABINETES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
DEC N. 96620 DE 31/08/1988 DOU 01/09/1988
INSTITUI O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍTICA NUCLEAR (CSPN).
DEC N. 96814 DE 28/09/1988 DOU 29/09/1988 REP DOU 03/10/1988
CRIA A SECRETARIA DE ACESSORAMENTO DA DEFESA NACIONAL (SADEN-PR)
POR TRANSFORMAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA
NACIONAL.
DEC N. 96907 DE 03/10/1988 DOU 04/10/1988
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO BRASILEIRA DE ATIVIDADES ESPACIAIS (COBAE).
COMO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO DIRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1 DO DECRETO N. 68099 DE 20/01/1971.
CON DE 05/10/1988 DOU 05/10/1988
ESTABELECE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTÉRIOS. (PERDEU A EFICÁCIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI
N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTÉRIOS. ARTIGO 12 - DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 39 DE 15/02/1989. REVOGADA PELA
LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
LEI N. 7740 DE 16/03/1989 DOU 21/03/1989
CRIA A SECRETARIA ESPECIAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR).
REVOGADA PELA LEI N. 7927 DE 14/12/1989.
LEI N. 7804 DE 18/07/1989 DOU 20/07/1989
ALTERA A LEI N. 6938 DE 31/10/1981.
LEI N. 7853 DE 24/10/1989 DOU 25/10/1989

A NOVA ESTRUTURA

ARTIGO 10 E 11 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE SUBORDINAÇÃO E NATUREZA JURIDICA DA COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA (CORDE).

MPV N. 115 DE 29/11/1989 DOU 30/11/1989

ARTIGO 1 - CRIA O MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA (MCT); ART 4 PARAGRAFO 1 - EXTINGUE A SECRETARIA ESPECIAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 7927 DE 14/12/1989.

LEI N. 7927 DE 14/12/1989 DOU 15/12/1989

CRIA O MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA (MCT). REVOGA A LEI N. 7740 DE 16/03/1989. REVOGADA PELA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N.8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

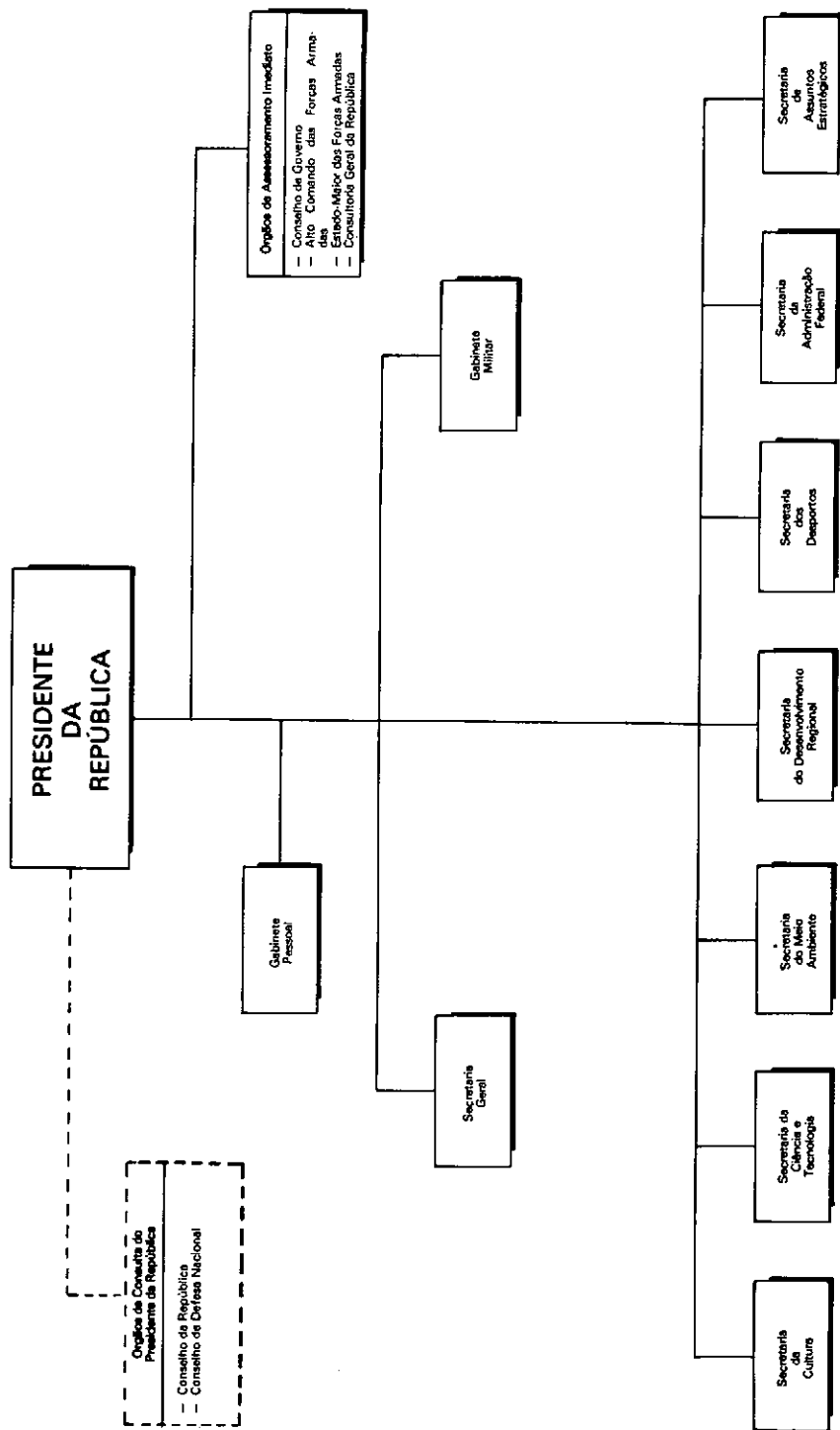
REVOGA A LEI N. 7927 DE 14/12/1989.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC S/N DE 28/06/1991 DOU 29/06/1991

INSTITUI A COMISSÃO DE REFORMA PATRIMONIAL.



CONVENÇÃO:

Subordinação

VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, ANEXO II, TERREO
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-6384 E 211-1720

ESTRUTURA

GABINETE
SECRETARIA PARTICULAR
PRT N. 001 DE 24/04/1990 ART 1

COMPETÊNCIA

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA:
SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO CASO DE IMPEDIMENTO, E
SUCEDER-LHE, NO DE VAGA.
AUXILIAR O PRESIDENTE DA REPUBLICA, SEMPRE QUE POR ELE CONVOCADO PARA
MISSÕES ESPECIAIS, ALEM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM CONFERIDAS
POR LEI COMPLEMENTAR.
CON DE 05/10/1988 ART 79 E PARAGRAFO UNICO

INFORMAÇÃO

O CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS ORGÃOS
INTEGRANTES DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA SERA EXERCIDO PELA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA
REPUBLICA.
PRT N. 001 DE 24/04/1990 ART 17

LEGISLAÇÃO

DEL N. 1066 DE 29/10/1969 DOU 30/10/1969
ORGANIZA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA VICE-PRESIDENCIA DA
REPUBLICA, REGULAMENTADO PELO DECRETO N. 65683 DE 31/10/1969.
DEC N. 65683 DE 31/10/1969 DOU 31/10/1969
REGULAMENTA O DECRETO-LEI N. 1066 DE 29/10/1969. ALTERADO PELOS
DECRETOS N. 65706 DE 17/11/1969, N. 66946 DE 23/07/1970, N. 74092-
DE 22/05/1974, N. 83292 DE 15/03/1979 E N. 86171 DE 02/07/1981.
DEC N. 65706 DE 17/11/1969 DOU 17/11/1969
ALTERA O DECRETO N. 65683 DE 31/10/1969.
DEC N. 66946 DE 23/07/1970 DOU 24/07/1970

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ALTERA O DECRETO N. 65663 DE 31/10/1969.
DEC N. 74092 DE 22/05/1974 DOU 23/05/1974
ALTERA O DECRETO N. 65683 DE 31/10/1969. ALTERADO PELO DECRETO
N. 75861 DE 13/06/1975.
DEC N. 75861 DE 13/06/1975 DOU 16/06/1975
ALTERA O DECRETO N. 74092 DE 22/05/1974.
PRT N. 10 DE 31/07/1975 DOU 08/08/1975 ART 1 PARAGRAFO UNICO
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA
REPUBLICA. REVOGADA PELA PORTARIA N. 15 DE 27/05/1977.
PRT N. 15 DE 27/05/1977 DOU 03/06/1977 ART 1 PARAGRAFO UNICO
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA
REPUBLICA. REVOGA A PORTARIA N. 10 DE 31/07/1975. REVOGADA PELA
PORTARIA N. 001 DE 24/04/1990.
DEC N. 83292 DE 15/03/1979 DOU 15/03/1979
ALTERA O DECRETO N. 65683 DE 31/10/1969.
DEC N. 86171 DE 02/07/1981 DOU 08/07/1981
ALTERA O DECRETO N. 65683 DE 31/10/1969.
CON DE 05/10/1988 DOU 05/10/1988
ESTABELECE COMPETENCIA DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA.
PRT N. 001 DE 24/04/1990 DOU 27/04/1990
APROVA REGIMENTO INTERNO DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGA A
PRT N. 15 DE 27/05/1977.

CONSELHO DA REPUBLICA

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 211-1224 E 225-9404

DATA DA CRIAÇÃO

05/10/1988

COLEGIADO

ORGÃO COLEGIADO
COMPOSIÇÃO:
PRESIDENTE DA REPUBLICA - PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA
PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
LIDERES DA MAIORIA E DA MINORIA NA CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERES DA MAIORIA E DA MINORIA NO SENADO FEDERAL
MINISTRO DA JUSTIÇA (MJ)
SEIS CIDADÃOS BRASILEIROS NATOS:
DOIS NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA
DOIS ELEITOS PELO SENADO FEDERAL
DOIS ELEITOS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS
CON DE 05/10/1988 ART 89
LEI N. 8041 DE 05/06/1990 ART 3

COMPETÊNCIA

PRONUNCIAR-SE SOBRE INTERVENÇÃO FEDERAL, ESTADO DE DEFESA E ESTADO DE SÍTIO; E AS QUESTÕES RELEVANTES PARA A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.
CON DE 05/10/1988 ART 90
LEI N.8041 DE 05/06/1990 ART 2

LEGISLAÇÃO

CON DE 05/10/1988 DOU 05/10/1988
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETENCIA DO CONSELHO DA REPUBLICA.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO
N. 99180 DE 15/03/1990.
LEI N. 8041 DE 05/06/1990 DOU 06/06/1990 ART 2 E 3
DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE COMPETENCIA E COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DA REPUBLICA.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES 223-1958 E 223-8310

DATA DA CRIAÇÃO

05/10/1988

COLEGIADO

ORGÃO COLEGIADO

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE DA REPUBLICA - PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

MINISTRO DA JUSTIÇA (MJ)

MINISTRO DA MARINHA (MM)

MINISTRO DO EXERCITO (ME)

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)

MINISTERIO DA AERONAUTICA (MAER)

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP)

CON DE 05/10/1988 ART 91

LEI N. 8183 DE 11/04/1991 ART 2

COMPETÊNCIA

OPINAR NAS HIPOTHESES DE DECLARAÇÃO DE GUERRA E DE CELEBRAÇÃO DA PAZ, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO.

OPINAR SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE DEFESA, DO ESTADO DE SITIO E DA INTERVENÇÃO FEDERAL.

PROPOR OS CRITERIOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE AREAS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA DO TERRITORIO NACIONAL E OPINAR SOBRE SEU EFETIVO USO, ESPECIALMENTE NA FAIXA DE FRONTEIRA E NAS RELACIONADAS COM A PRESERVAÇÃO E A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE QUALQUER TIPO.

ESTUDAR, PROPOR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS NECESSARIAS A GARANTIR A INDEPENDENCIA NACIONAL E A DEFESA DO ESTADO DEMOCRATICO.

CON DE 05/10/1988 ART 91 PARAGRAFO 1

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

INFORMAÇÃO

O CONSELHO DE DEFESA NACIONAL TERÁ UMA SECRETARIA-GERAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERMANENTES NECESSARIAS AO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL.

LEI N. 8183 DE 11/04/1991 ART 2 PARÁGRAFO 3

CABE À SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, ÓRGÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EXECUTAR AS ATIVIDADES PERMANENTES NECESSARIAS AO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN).

LEI N. 8183 DE 11/04/1991 ART 4

LEGISLAÇÃO

CON DE 05/10/1988 DOU 05/10/1988 ART 91

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN).

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

LEI N. 8183 DE 11/04/1991 DOU 12/04/1991

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA DEFESA NACIONAL (CDN).

CONSELHO DE GOVERNO

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 3 ANDAR
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONE: 223-1958

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

COLEGIADO

ORGÃO COLEGIADO

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE DA REPUBLICA - PRESIDENTE

MINISTRO DA JUSTIÇA (MJ)

MINISTRO DA MARINHA (MM)

MINISTRO DO EXERCITO (MEX)

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)

MINISTRO DA EDUCAÇÃO (MEC)

MINISTRO DA AERONAUTICA (MAER)

MINISTRO DA SAUDE (MS)

MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP)

MINISTRO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA (MARA)

MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)

MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA)

MINISTRA DA AÇÃO SOCIAL (MAS)

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 18

FINALIDADE

ASSESSORAR O PRESIDENTE DA REPUBLICA NA FIXAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 18

INFORMAÇÃO

O CONSELHO DE GOVERNO SERA PRESIDIDO EM CADA REUNIÃO, POR MINISTRO DE ESTADO PARA ESTE FIM DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 18 PARAGRAFO UNICO

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO
N. 99180 DE 15/03/1990.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 3 ANDAR
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061. TELEFONES: 211-1224 E 225-9404
TELEX: 1451

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

GABINETE DO SECRETARIO-GERAL
SECRETARIA DE IMPRENSA
SUBSECRETARIA-GERAL
CERIMONIAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 3

FINALIDADE

ASSISTIR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
COORDENAR A AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO, O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E POLITICAS GOVERNAMENTAIS E O RELACIONAMENTO COM OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICIPIOS.
PREPARAR AS MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA AO CONGRESSO NACIONAL, ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS E EXAMINAR, EM ARTICULAÇÃO COM OUTROS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, OS QUE DEVEM SER SUBMETIDOS A SANÇÃO PRESIDENCIAL.
EXERCER SUPERVISÃO TECNICA DOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 2

INFORMAÇÃO

O GABINETE MILITAR E O GABINETE PESSOAL, SUBORDINADOS DIRETAMENTE AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, VINCULAM-SE ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 3 PARAGRAFO UNICO

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99185 DE 15/03/1990 DOU 19/03/1990 RET DOU 16/05/1990
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA GERAL, DO GABINETE MILITAR
DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA
REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99411 DE 25/07/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO
N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99273 DE 05/06/1990 DOU 06/06/1990 ART 1
REVOGA O ITEM 1 DO ARTIGO 43 DO REGIMENTO INTERNO DA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99411 DE 25/07/1990.

DEC N. 99411 DE 25/07/1990 DOU 26/07/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA-GERAL, DO GABINETE
MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL DO
PRESIDENTE DA REPUBLICA. ARTIGOS 2 E 3 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE,
SOBRE A FINALIDADE E ESTRUTURA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA
REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 99273 DE 05/06/1990.

DEC N. 99506 DE 04/09/1990 DOU 05/09/1990
CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ORGANIZAÇÃO DO MUSEU DE ARTE
CONTEMPORANEA DO BRASIL.

GABINETE MILITAR

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 4 ANDAR
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 211-1302 E 223-0614
TELEX: 1451

DATA DA CRIAÇÃO

01/12/1938

ESTRUTURA

SUBCHEFIA DA MARINHA (SUMAR)
SUBCHEFIA DO EXERCITO (SUBEX)
SUBCHEFIA DA AERONAUTICA (SUBAE)
SERVIÇO DE SEGURANÇA
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 13

FINALIDADE

ASSISTIR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AOS ASSUNTOS MILITARES.
ZELAR PELA SEGURANÇA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, DO SECRETARIO-GERAL, DO CHEFE DO GABINETE MILITAR E DO CHEFE DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, BEM COMO DE SUAS RESIDENCIAS E DOS PALACIOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
COORDENAR A PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA EM CERIMONIAS MILITARES.
SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 12

LEGISLAÇÃO

DEL N. 920 DE 01/12/1938 DOU 17/12/1938
CRIA O GABINETE MILITAR.
DEC N. 56788 DE 25/08/1965 DOU 26/08/1965 RET DOU 02/09/1965
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE MILITAR. REVOGADO PELO DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975.
DEC N. 75200 DE 09/01/1975 DOU 13/01/1975
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE MILITAR.
REVOGA O DECRETO N. 56788 DE 25/08/1965. ALTERADO PELOS DECRETOS

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

N. 77000 DE 09/01/1976, N. 79152 DE 21/01/1977 E N. 81234 DE 19/01/1978. REVOGADO PELO DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 77000 DE 09/01/1976 DOU 14/01/1976
ALTERA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975.
DEC N. 79152 DE 21/01/1977 DOU 24/01/1977 RET DOU 26/01/1977
ALTERA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975.
DEC N. 81234 DE 19/01/1978 DOU 19/01/1978
ALTERA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975.
DEC N. 83500 DE 28/05/1979 DOU 31/05/1979
APROVA REGIMENTO DO GABINETE MILITAR. REVOGA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975. ALTERADO PELOS DECRETOS N. 86293 DE 17/08/1981, N. 86576 DE 12/11/1981 E N. 89190 DE 16/12/1983. REVOGADO PELO DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.
DEC N. 86293 DE 17/08/1981 DOU 18/08/1981
ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 86576 DE 12/11/1981 DOU 13/11/1981
ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 89190 DE 16/12/1983 DOU 19/12/1983
ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 89304 DE 17/01/1984 DOU 18/01/1984 RET DOU 19/01/1984
CRIA O NUCLEO DE SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO NOS GABINETES MILITAR E CIVIL.
DEC N. 92614 DE 02/05/1986 DOU 05/05/1986 ANEXO
APROVA REGIMENTO DO GABINETE MILITAR. REVOGA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979. REVOGADO PELO DECRETO N. 95575 DE 23/12/1987.
DEC N. 95575 DE 23/12/1987 DOU 24/12/1987
APROVA REGIMENTO DO GABINETE MILITAR. REVOGA O DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.
DEC N. 99185 DE 15/03/1990 DOU 19/03/1990 RET DOU 16/05/1990
APROVA REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DA SECRETARIA-GERAL, DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99411 DE 26/07/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA

A NOVA ESTRUTURA

PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99273 DE 05/06/1990 DOU 06/06/1990 ART 1

REVOGA O INCISO 1 DO ARTIGO 43 DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99411 DE 25/07/1990

DEC N. 99411 DE 25/07/1990 DOU 26/07/1990

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA-GERAL, DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. ARTIGOS 12 E 13 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A FINALIDADE E ESTRUTURA DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 99273 DE 05/06/1990.

GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 3 ANDAR
70150 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 211-1210 E 225-1492
TELEX: 1451

ESTRUTURA

SECRETARIA PARTICULAR
AJUDANCIA-DE-ORDENS
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 17

FINALIDADE

ASSISTIR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA PARTICULAR E DE AJUDANCIA-DE-ORDENS.
DEC N. 99411 DE 25/07/1990 ART 16

LEGISLAÇÃO

DEC N. 75200 DE 09/01/1975 DOU 13/01/1975
APROVA REGIMENTO INTERNO DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. ALTERADO PELO DECRETO N. 77000 DE 09/01/1976. REVOGADO PELO DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 77000 DE 09/01/1976 DOU 14/01/1976
ALTERA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975.
DEC N. 83500 DE 28/05/1979 DOU 31/05/1979
APROVA REGIMENTO DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 75200 DE 09/01/1975. ALTERADO PELOS DECRETOS N. 86576 DE 12/11/1981, N. 89190 DE 16/12/1983, N. 91142 DE 15/03/1985 E N. 91257 DE 20/05/1985. REVOGADO PELO DECRETO N. 92400 DE 18/02/1986.
DEC N. 86576 DE 12/11/1981 DOU 13/11/1981
ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 89190 DE 16/12/1983 DOU 19/12/1983
ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979.
DEC N. 91142 DE 15/03/1985 DOU 15/03/1985 ART 1
INSTITUI A SECRETARIA PARA ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 91257 DE 20/05/1985.
DEC N. 91257 DE 20/05/1985 DOU 22/05/1985 RET DOU 05/06/1985

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. ALTERA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979. REVOGA O DECRETO N. 91142 DE 15/03/1985.

DEC N. 91500 DE 30/07/1985 DOU 31/07/1985

INSTITUI A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITARIA.

DEC N. 92400 DE 18/02/1986 DOU 19/02/1986 ART 3

REVOGA O DECRETO N. 83500 DE 28/05/1979. REVOGADO PELO DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.

DEC N. 92614 DE 02/05/1986 DOU 05/05/1986 ANEXO ART 43

ESTABELECE ESTRUTURA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

REVOGA O DECRETO N. 92400 DE 18/02/1986. REVOGADOS O ARTIGO 19 INCISO III, A LETRA 'F' DO INCISO II DO ARTIGO 20 E O ARTIGO 31 PELO DECRETO N. 93954 DE 21/01/1987. ALTERADO PELO DECRETO N. 94658 DE 20/07/1987. REVOGADO PELO DECRETO N. 95575 DE 23/12/1987.

DEC N. 93714 DE 15/12/1986 DOU 16/12/1986 ART 2

INSTITUI A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO (CODICI).

DEC N. 93953 DE 21/01/1987 DOU 22/01/1987 ART 1

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO (SID) PARA SECRETARIA DE IMPRENSA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA; A SID PASSA A INTEGRAR O GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

DEC N. 93954 DE 21/01/1987 DOU 22/01/1987 ART 1

INSTITUI NO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA A SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. REVOGA O ARTIGO 19 INCISO III, A LETRA 'F' DO INCISO II DO ARTIGO 20 E ARTIGO 31 DO DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986. REVOGADO PELO DECRETO N. 95575 DE 23/12/1987.

DEC N. 94159 DE 31/03/1987 DOU 01/04/1987 ART 2

TRANSFERE A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITARIA (SEAC) PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PR.

DEC N. 94658 DE 20/07/1987 DOU 21/07/1987 ART 4

EXTINGUE A ASSESSORIA TECNICA. ALTERA O DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.

DEC N. 95575 DE 23/12/1987 DOU 24/12/1987 ART 36

ESTABELECE ESTRUTURA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 92614 DE 02/05/1986.

DEC N. 95598 DE 06/01/1988 DOU 07/01/1988

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO PRIVADO DOCUMENTAL DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA.

DEC N. 95676 DE 27/01/1988 DOU 28/01/1988 ART 7

EXTINGUE A SECRETARIA DE IMPRENSA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA (SID) E A SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SECAF).

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989 ART 4

TRANSFERE PARA O MINISTERIO DA JUSTIÇA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO (CODICI).

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99185 DE 15/03/1990 DOU 19/03/1990 RET DOU 16/05/1990

APROVA REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DA SECRETARIA-GERAL, DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL

A NOVA ESTRUTURA

DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99411 DE 26/07/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990. DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99273 DE 05/06/1990 DOU 06/06/1990 ART 1

REVOGA O ITEM 1 DO ARTIGO 43 DO REGIMENTO INTERNO

DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99411 DE 25/07/1990.

DEC N. 99411 DE 25/07/1990 DOU 26/07/1990

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA GERAL E DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. ARTIGOS 16 E 17 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A FINALIDADE E ESTRUTURA DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 99273 DE 05/06/1990.

CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA (CGR)

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, ANEXO IV, TERREO
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-5702 E 211-1778
TELEX: 1451
FAX: 224-3839

DATA DA CRIAÇÃO

02/01/1903

ESTRUTURA

GABINETE DO CONSULTOR-GERAL DA REPUBLICA (GC)
CONSULTORIA DA REPUBLICA (CR)
DEC N. 92889 DE 07/07/1986 ART 8

FINALIDADE

ATENDIMENTO A CONSULTAS DE ORDEM JURIDICA ENCAMINHADAS PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA, BEM COMO O DESEMPENHO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE FOREM DEFINIDAS EM REGIMENTO PROPRIO.
LEI N. 4463 DE 07/11/1964 ART 1

COMPETÊNCIA

ASSESSORAR O PRESIDENTE DA REPUBLICA EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA, PRODUZINDO PARECERES E ESTUDOS OU PROPONDO NORMAS, MEDIDAS E DIRETRIZES.
FIXAR A INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO, DAS LEIS, DOS TRATADOS, DOS DECRETOS E DE OUTROS ATOS NORMATIVOS, A SER UNIFORMEMENTE SEGUIDA PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL.
UNIFORMIZAR A JURISPRUDENCIA ADMINISTRATIVA FEDERAL, SOLUCIONANDO AS DIVERGENCIAS ENTRE ORGÃOS JURIDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL.
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DO SERVIÇO JURIDICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL PARA QUE SE UNIFORMIZE A JURISPRUDENCIA ADMINISTRATIVA, SEJAM AS LEIS CORRETAMENTE APLICADAS E SE PREVINAM LITIGIOS.
PREPARAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA AO PODER JUDICIARIO, QUANTO A MEDIDAS IMPUGNADORAS DE ATO PRESIDENCIAL

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OU QUANTO A REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI OU ATO NORMATIVO FEDERAL.
COOPERAR NA FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DE CARATER NORMATIVO.
DESENVOLVER ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE FEDERAL, DAS QUAIS ESPECIFICAMENTE A ENCARREGUE O PRESIDENTE DA REPUBLICA.
MANTER ESTREITA COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA-GERAL E O GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA EM MATERIA JURIDICA.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 21

INFORMAÇÃO

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA EXERCERA AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA.
DEC N. 92889 DE 07/07/1986 ART 44
ORGÃO DE INSTANCIA MAXIMA DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.
DEC N. 93237 DE 08/09/1986 ART 3 ITEM V PARAGRAFO 2

LEGISLAÇÃO

DEC N. 167 DE 02/01/1903 COLEÇÃO DE LEIS
CRIA O LUGAR DE CONSULTOR GERAL DA REPUBLICA.
LEI N. 4463 DE 07/11/1964 DOU 10/11/1964 REP DOU 12/11/1964 RET DOU 19/11/1964 ART 1
ESTABELECE FINALIDADE DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA.
DEC N. 58693 DE 22/06/1966 DOU 24/06/1966
APROVA REGIMENTO DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA. ALTERADO PELO DECRETO N. 76390 DE 06/10/1975.
DEC N. 76390 DE 06/10/1975 DOU 07/10/1975
DISPÕE SOBRE ESTRUTURA BASICA DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA.
ALTERA O DECRETO N. 58693 DE 22/06/1966. REVOGADO PELO DECRETO N. 91656 DE 17/09/1985.
PRT N. 04 DE 09/10/1975 DOU 21/10/1975
APROVA REGIMENTO INTERNO DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA.
REVOGADA PELA PORTARIA N. 20 DE 01/10/1985.
DEC N. 91656 DE 17/09/1985 DOU 18/09/1985
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BASICA DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA.
REVOGA O DECRETO N. 76390 DE 06/10/1975. REVOGADO PELO DECRETO N. 92889 DE 07/07/1986.
PRT N. 20 DE 01/10/1985 DOU 10/10/1985
APROVA REGIMENTO INTERNO DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA. REVOGA A PORTARIA N. 04 DE 09/10/1975.
DEC N. 92889 DE 07/07/1986 DOU 08/07/1986 RET DOU 09/07/1986 ART 5 E 8
DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE COMPETENCIA E ESTRUTURA DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 91656 DE 17/09/1985.
DEC N. 93237 DE 08/09/1986 DOU 09/09/1986
REGULA AS ATIVIDADES DE ADVOCACIA CONSULTIVA DA UNIÃO, NO PODER EXECUTIVO.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

A NOVA ESTRUTURA

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989.

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 21 - ESTABELECE A COMPETENCIA DA CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS (ACFA)

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 4 ANDAR
70150 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-1958
TELEX: 1451

COLEGIADO

ORGÃO COLEGIADO

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE DA REPUBLICA - PRESIDENTE

MINISTRO DA MARINHA (MM)

MINISTRO DO EXERCITO (MEX)

MINISTRO DA AERONAUTICA (MAER)

MINISTRO-CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (EMFA - PR)

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA - MM)

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXERCITO (EME - MEX)

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA (EMAER - MAER)

CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA (PR)

DEL N. 200 DE 25/02/1967 ART 48 E 49

FINALIDADE

ORGÃO DE ASSESSORAMENTO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA NAS DECISÕES RELATIVAS A POLITICA MILITAR E A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PERTINENTES AS FORÇAS ARMADAS.

DEL N. 200 DE 25/02/1967 ART 47

LEGISLAÇÃO

DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 47, 48 E 49

DISPÕEM SOBRE O ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS DA PR.

MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).

MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989

REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 16/03/1989.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 2 - DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA BASICA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. REVOGA O DECRETO
N. 99180 DE 15/03/1990.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (EMFA)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO Q, 6 ANDAR
70049 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-5356 E 312-4001

DATA DA CRIAÇÃO

25/02/1967

ESTRUTURA

GABINETE (GABEMFA)
CONSULTORIA JURIDICA
CONSULTORIA ESPECIAL

SUBCHEFIAS DAS FORÇAS SINGULARES:

SUBCHEFIA DE MARINHA (SUBMAR)
SUBCHEFIA DE EXERCITO (SUBEX)
SUBCHEFIA DE AERONAUTICA (SUBAER)

SUBCHEFIAS DO ESTADO-MAIOR:

SUBCHEFIA DE DOCTRINA E ORGANIZAÇÃO (SC-1)
SUBCHEFIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS (SC-2)
SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES (SC-3)
SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO (SC-4)
SUBCHEFIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SC-5)
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS (SC-6)
CONSELHO DE CHEFES DE ESTADO-MAIOR (CONCEM)
CONSELHO ECONOMICO
SUBCHEFIA DE LIGAÇÃO COM O GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA
REPUBLICA

COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DO SERVIÇO MILITAR (COSEMI)
COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL (COMB)
COMISSÃO DE ESTUDO DA LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES (CELRM)
COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS (CAFA)
COMISSÃO PERMANENTE DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL (CPCM)
COMISSÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MARINHA, EXERCITO E

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

AERONAUTICA (CPSSMEA)
COMISSÃO ASSESSORA DE ASSUNTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DAS
FORÇAS ARMADAS (COMASSE)
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA (CEC/PASEI)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
MILITAR DE COMANDO E CONTROLE (CISMC-2)
COMISSÃO BRASILEIRA DE ATIVIDADES ESPACIAIS (COBAE)

ORGÃOS SUBORDINADOS:

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA (RBJID)

ORGÃO VINCULADO:

ESCRITORIO DE LIGAÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR
PARA A AMERICA DO SUL

DEC N. 52950 DE 26/11/1963
DEC N. 68099 DE 20/01/1971 ART 3
DEC N. 78392 DE 09/09/1976
DEC N. 82173 DE 24/08/1978
DEC N. 82174 DE 24/08/1978
DEC N. 83957 DE 12/09/1979
DEC N. 87737 DE 20/10/1982 ART 3, 4, 5, 6, 29 E 30
DEC N. 87865 DE 24/11/1982
DEC N. 90725 DE 19/12/1984
PRT N. 3732 DE 05/12/1985
DEC N. 93870 DE 23/12/1986
DEC N. 94065 DE 27/02/1987
PRT N. 1159 DE 14/04/1987 ART 1

FINALIDADE

ASSESSORAR O PRESIDENTE DA REPUBLICA NOS ASSUNTOS REFERIDOS NO ARTIGO
50 DO DECRETO-LEI 200, DE 25/02/1967, E LEGISLAÇÃO ESPECIAL
SUPERVENIENTE.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 20

COMPETÊNCIA

ELABORAR E PROPOR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA: DIRETRIZES REFERENTES A
ASSUNTOS COMUNS A MAIS DE UMA FORÇA SINGULAR; LEGISLAÇÃO RELATIVA AO
PESSOAL E AO CERIMONIAL DE INTERESSE COMUM AS FORÇAS ARMADAS; SOLUÇÕES
PARA OS PROBLEMAS DE LOGISTICA COMUNS AS FORÇAS ARMADAS; DIRETRIZES
REFERENTES A MOBILIZAÇÃO MILITAR, INTEGRANDO-A A MOBILIZAÇÃO NACIONAL.
COORDENAR: AS INFORMAÇÕES ESTRATEGICAS NO CAMPO MILITAR;
OS PLANOS DE PESQUISAS, DE DESENVOLVIMENTO E DE MOBILIZAÇÃO DAS FORÇAS
SINGULARES E OS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES, NO QUE
TRANSCENDA OS OBJETIVOS ESPECIFICOS E AS DISPONIBILIDADES PREVISTAS NO
ORÇAMENTO DOS MINISTERIOS MILITARES; OS ASSUNTOS CONCERNENTES AOS
CAMPOS POLITICO, ECONOMICO E PSICOSSOCIAL DE INTERESSE COMUM AS FORÇAS
ARMADAS; AS REPRESENTAÇÕES E COMISSÕES DAS FORÇAS ARMADAS NO PAIS E NO
EXTERIOR; AS ATIVIDADES DAS REPRESENTAÇÕES E DELEGAÇÕES MILITARES
ESTRANGEIRAS EM TERRITORIO NACIONAL, NOS ASPECTOS QUE TRANSCENDAM A
COMPETENCIA DAS FORÇAS SINGULARES; O PLANEJAMENTO DE EXERCICIOS
COMBINADOS OU CONJUNTOS DE INICIATIVA DO EMFA; A PARTICIPAÇÃO DE MAIS
DE UMA FORÇA SINGULAR NOS ASSUNTOS DE DEFESA CIVIL; O APOIO LOGISTICO
(ADMINISTRATIVO) QUE TRANSCENDA OS OBJETIVOS DE CADA FORÇA, SEM
INTERFERIR NO SISTEMA LOGISTICO (DE APOIO ADMINISTRATIVO) EXISTENTE EM

A NOVA ESTRUTURA

CADA UMA DELAS; O PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MILITAR; AS ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA DE INTERESSE MILITAR NO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTABELECE OS PLANOS PARA EMPREGO DAS FORÇAS COMBINADAS OU CONJUNTAS E

DE FORÇAS SINGULARES, DESTACADAS PARA PARTICIPAR DE OPERAÇÕES MILITARES NO EXTERIOR, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ESTUDOS E SUGESTÕES DOS MINISTROS MILITARES COMPETENTES.

EXERCER A DIREÇÃO GERAL DO SERVIÇO MILITAR.

PROPOR AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A CONSTITUIÇÃO DAS DELEGAÇÕES MILITARES BRASILEIRAS JUNTO A ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E NAS COMISSÕES MILITARES MISTA E DE DEFESA, PERMANENTES OU NÃO, QUANDO INTEGRADAS POR ELEMENTOS DE MAIS DE UMA FORÇA SINGULAR, E ORIENTAR E COORDENAR SUAS ATIVIDADES.

INTEGRAR OS ÓRGÃOS COLEGIADOS, DE CARÁTER SETORIAL OU REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

CONTROLAR AS ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL.

ORGANIZAR E DIRIGIR AS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ENTRE AS FORÇAS SINGULARES; CONSTITUIR AS REPRESENTAÇÕES NACIONAIS EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS MILITARES INTERNACIONAIS E OPINAR PELAS FORÇAS ARMADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO DESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS.

PROCEDER AOS ESTUDOS E ELABORAR PARECERES SOBRE ASSUNTOS QUE LHE FOREM SUBMETIDOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

ESTUDAR OS ASSUNTOS DE ECONOMIA E FINANÇAS DE INTERESSE COMUM A MAIS DE UMA FORÇA SINGULAR.

PROPOR AO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO QUE BAIXEM NORMAS ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO, NA EVENTUALIDADE DE OCORRÊNCIAS QUE JUSTIFIQUEM ESTE PROCEDIMENTO.

EM TEMPO DE GUERRA, COMPETIRÁ AINDA AO EMFA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DA DIRETRIZ PARA O ESTABELECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS PARA A GUERRA.

DEC N. 87737 DE 20/10/1982 ART 2

LEGISLAÇÃO

DEC N. 26607 DE 27/04/1949 DOU 29/04/1949

APROVA REGULAMENTO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. ALTERADO PELOS DECRETOS N. 34499 DE 09/11/1953 E N. 55713 DE 02/02/1965.

REVOGADO PELO DECRETO N. 64775 DE 03/07/1969.

LEI N. 785 DE 20/08/1949 DOU 20/08/1949

CRIA A ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG).

DEC N. 34499 DE 09/11/1953 DOU 13/11/1953

ALTERA O DECRETO N. 26607 DE 27/04/1949.

DEC N. 1310 DE 08/08/1962 DOU 10/08/1962

CRIA O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA).

DEC N. 52950 DE 26/11/1963 DOU 28/11/1963

CRIA A COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS (CAFA).

DEC N. 55713 DE 02/02/1965 DOU 03/02/1965

ALTERA O DECRETO N. 26607 DE 27/04/1949.

DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 50

DISPÕE SOBRE O ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

DEC N. 64775 DE 03/07/1969 DOU 04/07/1969 RET DOU 09/07/1969

APROVA REGULAMENTO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. REVOGA O DECRETO N. 26607 DE 27/04/1949. REVOGADO PELO DECRETO N. 79031

DE 23/12/1976.

DEC N. 68099 DE 20/01/1971 DOU 28/01/1971

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

cria a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE).
DEC N. 76487 DE 22/10/1975 DOU 23/10/1975
extingue a Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (CRIFA).
DEC N. 78392 DE 09/09/1976 DOU 10/09/1976
altera a denominação da Comissão Desportiva das Forças Armadas (CDFA) para Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).
DEC N. 79031 DE 23/12/1976 DOU 24/12/1976
aprova Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas. revoga o Decreto N. 64775 DE 03/07/1969. alterado pelos Decretos N. 84780 DE 09/06/1980 e N. 87454 DE 09/08/1982. revogado pelo Decreto N. 87737 DE 20/10/1982.
PRT N. 3466 DE 20/09/1977 DDU 06/10/1977
aprova Regimento Interno do Estado-Maior das Forças Armadas. revogado o Capítulo VIII pela Portaria N. 535 DE 07/03/1980. alterada pelas Portarias N. 4015 DE 24/11/1978 e N. 18 DE 18/01/1983. revogada pela Portaria N. 342 DE 15/02/1985.
DEC N. 82173 DE 24/08/1978 DOU 25/08/1978
cria a Comissão de Estudo da Lei de Remuneração dos Militares (CELRM).
DEC N. 82174 DE 24/08/1978 DOU 25/08/1978
cria a Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica (CPSSMEA).
PRT N. 4015 DE 24/11/1978 DOU 29/11/1978
altera a Portaria N. 3466 DE 20/09/1977.
DEC N. 83957 DE 12/09/1979 DOU 13/09/1979
cria a Comissão Permanente de Catalogação de Material (CPCM).
PRT N. 535 DE 07/03/1980 DOU 11/03/1980
revoga o Capítulo VIII da Portaria N. 3466 DE 20/09/1977.
DEC N. 84780 DE 09/06/1980 DOU 11/06/1980
altera o Decreto N. 79031 DE 23/12/1976.
DEC N. 87454 DE 09/08/1982 DOU 10/08/1982
altera o Decreto N. 79031 DE 23/12/1976.
DEC N. 87737 DE 20/10/1982 DOU 21/10/1982
aprova Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas. revoga o Decreto N. 79031 DE 23/12/1976.
DEC N. 87865 DE 24/11/1982 DOU 25/11/1982
cria a Consultoria Especial.
PRT N. 18 DE 18/01/1983 DOU 21/01/1983
altera a Portaria N. 3466 DE 20/09/1977
DEC N. 90725 DE 19/12/1984 DOU 20/12/1984
institui a Comissão Assessora de Assuntos Científicos e Tecnológicos das Forças Armadas.
PRT N. 342 DE 15/02/1985 (NÃO PUBLICADA)
aprova Regimento Interno do Estado Maior das Forças Armadas. revoga Portaria N. 3466 DE 20/09/1977. alterada pelas Portarias N. 782 DE 17/03/1987, 2164 DE 06/07/1987 e 3431 DE 20/10/1987.
PRT N. 3732 DE 05/12/1985 DOU 09/12/1985
cria o Conselho Econômico.
LEI N. 7448 DE 20/12/1985 DOU 23/12/1985
cria o Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas.
DEC N. 92222 DE 27/12/1985 DOU 30/12/1985
aprova Regulamento para o Fundo do EMFA.
DEC N. 92370 DE 06/02/1986 DOU 07/02/1986

A NOVA ESTRUTURA

TRANSFERE A VINCULAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA DO MAER PARA O EMFA.

DEC N. 93870 DE 23/12/1986 DOU 24/12/1986

ARTIGO 1 - CRIA O PROGRAMA DE APOIO SOCIAL ESPECIAL INTEGRADO (PASEI); ARTIGO 9 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA (CEC/PASEI).

DEC N. 94065 DE 27/02/1987 DOU 04/03/1987

CRIA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE (CISMC-2).

LEI N. 7608 DE 30/06/1987 DOU 02/07/1987 ART 1

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA PARA O MINISTÉRIO DO INTERIOR.

PRT N. 782 DE 17/03/1987 DOU 20/03/1987

ALTERA A PORTARIA N. 342 DE 15/02/1985.

PRT N. 1159 DE 14/04/1987 DOU 24/04/1987 ART 1

CRIA A SUBCHEFIA DE LIGAÇÃO COM O GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

PRT N. 2164 DE 06/07/1987 DOU 13/07/1987

ALTERA A PORTARIA N. 342 DE 15/02/1985.

PRT N. 3431 DE 20/10/1987 DOU 22/10/1987

ALTERA A PORTARIA N. 342 DE 15/02/1985.

MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. (PERDEU A EFICÁCIA).

MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 39 DE 15/02/1989.

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 20 - ESTABELECE A FINALIDADE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

SAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SAF-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO C, 7 ANDAR
70063 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONE: 224-2682 E 224-2684
TELEX: 4327 E 4325
FAX: 224-5844

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:

GABINETE

ASSESSORIA TECNICA

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE INFORMATICA DO SETOR PUBLICO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA

ORGÃOS SETORIAIS:

ASSESSORIA JURIDICA

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO PUBLICA:

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA (ENAP)

DEC N. 99606 DE 13/10/1990 ART 2

FINALIDADE

REALIZAR ESTUDOS, FORMULAR DIRETRIZES, ORIENTAR NORMATIVAMENTE,
PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS REFERENTE AO

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, BEM ASSIM OS REFERENTES AOS SERVIÇOS GERAIS, A MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS E AOS SISTEMAS DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESSAS ENTIDADES.

DEC N. 99606 DE 13/10/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

A SAF/PR É O ÓRGÃO CENTRAL DOS SISTEMAS DE PESSOAL CIVIL (SIPEC), MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SIDEMOR), ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA DO SETOR PÚBLICO (SISP), E SERVIÇOS GERAIS (SISG).

DEC N. 99606 DE 13/10/1990 ART 1 PARÁGRAFO ÚNICO

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 1 PARÁGRAFO ÚNICO - CRIA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SAF-PR).

CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990. DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

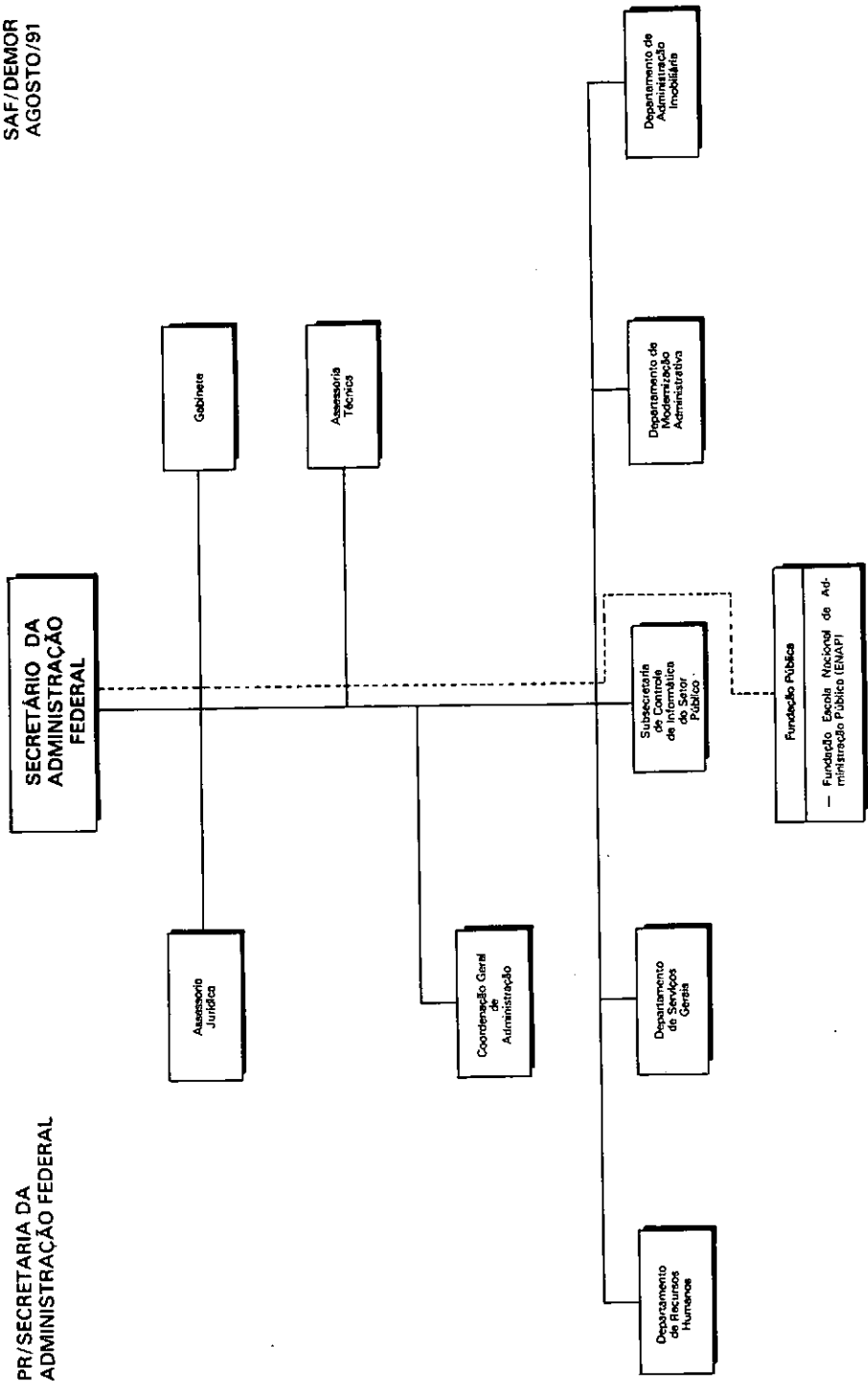
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGOS 58, 59 E 65 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A FINALIDADE E A ESTRUTURA DA SAF-PR. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99606 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990 RET DOU 18/10/1990

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

LEI N. 8140 DE 28/12/1990 DOU 31/12/1990

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNCEP.



CONVENÇÃO: — Subordinação
- - - - - Vinculação

SAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS (SAE-PR)

ENDEREÇO

PALACIO DO PLANALTO, 4 ANDAR
70150 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 211-1410 E 211-1411
TELEX: 1451
FAX: 321-2466

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:
GABINETE (GAB)
ASSESSORIA ESPECIAL (ASESP)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA (DI)
DEPARTAMENTO DE MACROESTRATEGIAS (DME)
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS (DPE)
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A SEGURANÇA DAS
COMUNICAÇÕES (CEPESC)
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CEFARH)

ORGÃOS SETORIAIS:

ASSESSORIA JURIDICA (ASJUR)
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)
DEC N. 99373 DE 04/07/1990 ART 2

FINALIDADE

EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DE GOVERNO. DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA DO TERRITÓRIO E OPINAR SOBRE O SEU EFETIVO USO.

FORNECER OS SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS ÀS DECISÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

COOPERAR NO PLANEJAMENTO, NA EXECUÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DEFESA DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS.

COORDENAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL NUCLEAR E SUPERVISIONAR SUA EXECUÇÃO.

SALVAGUARDAR OS INTERESSES DO ESTADO.

COORDENAR, SUPERVISIONAR, CONTROLAR E EXECUTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

DEC N. 99373 DE 04/07/1990 ART 1

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 1 PARÁGRAFO ÚNICO - CRIA A SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SAE-PR).
CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

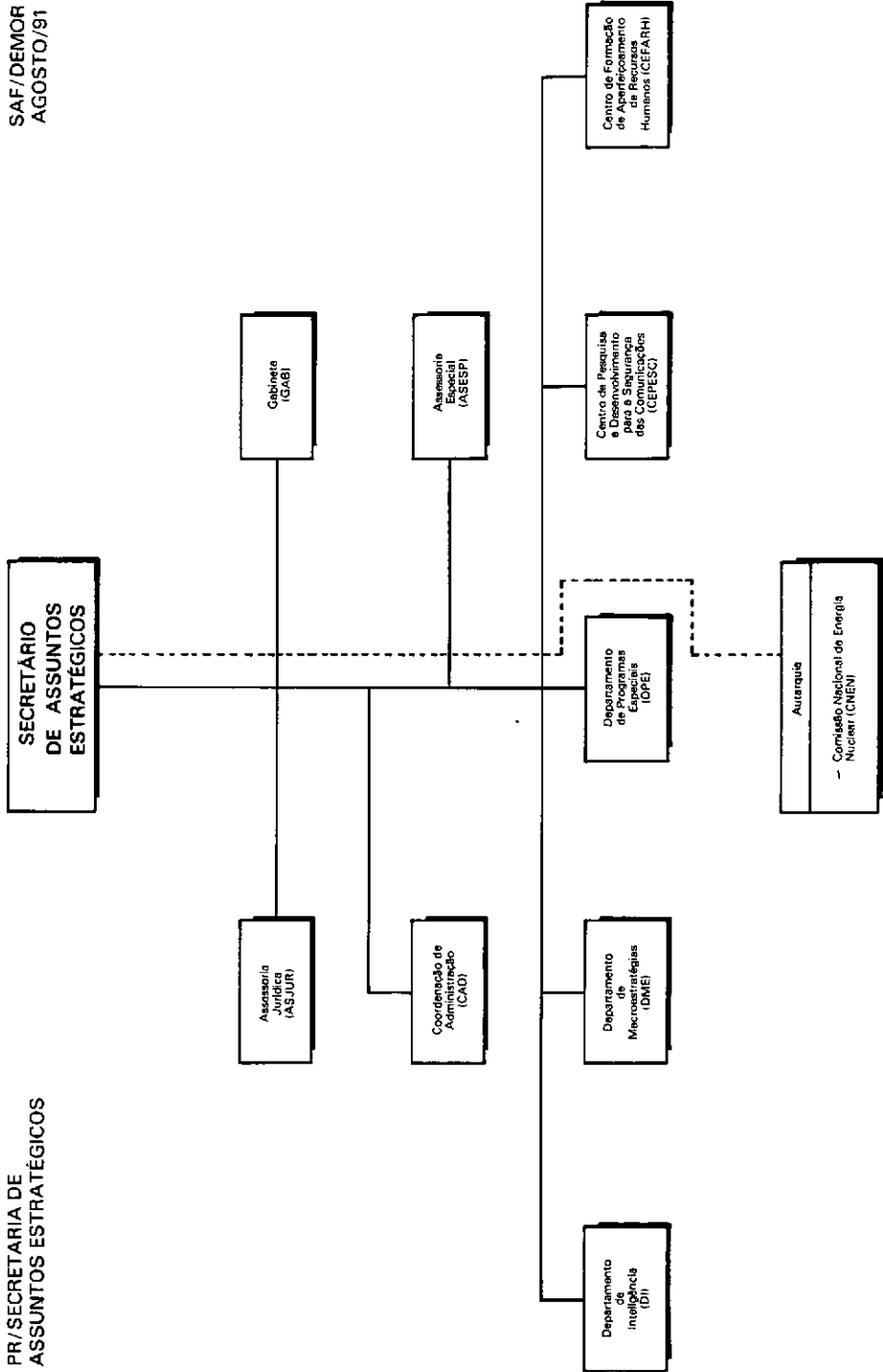
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 16 - ESTABELECE A FINALIDADE E A ESTRUTURA BÁSICA DA SAE-PR. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 66 - ESTABELECE A FINALIDADE DA SAE-PR; ARTIGOS 67 E 73 - ESTABELECEM A ESTRUTURA BÁSICA DA SAE-PR. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99373 DE 04/07/1990 DOU 05/07/1990 RET DOU 17/07/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

DEC N. 99450 DE 21/09/1990 DOU 24/09/1990
INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TERRITÓRIO NACIONAL.



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - - - Vinculação

SCT

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO E, 4 ANDAR
70062 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONE: 223-4134 E 223-0552
PABX 321-8886
TELEX: 1145
FAX: 223-0564

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA:

GABINETE

COORDENAÇÕES DE ASSUNTOS ESPECIAIS

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

CONSELHO NACIONAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA (CCT)

CONSELHO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO (CONIN)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE POLITICA DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA (INPA)

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT)

ORGÃOS SETORIAIS:

ASSESSORIA JURIDICA

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATICA

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)
FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA (CTI)

EMPRESA PÚBLICA:

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)
DEC N. 99618 DE 17/10/1990 ART 2

FINALIDADE

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA, INCLUSIVE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA, AS ATIVIDADES DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS, BEM COMO A FORMULAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO.
DEC N. 99618 DE 17/10/1990 ART 1

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 1 PARÁGRAFO ÚNICO - CRIA A SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SCT-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC. N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 11 - ESTABELECE A FINALIDADE DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 31 - ESTABELECE COMPETÊNCIA DA SCT-PR. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99250 DE 11/05/1990 DOU 14/05/1990
INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE RACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO USO DE ENERGIA.

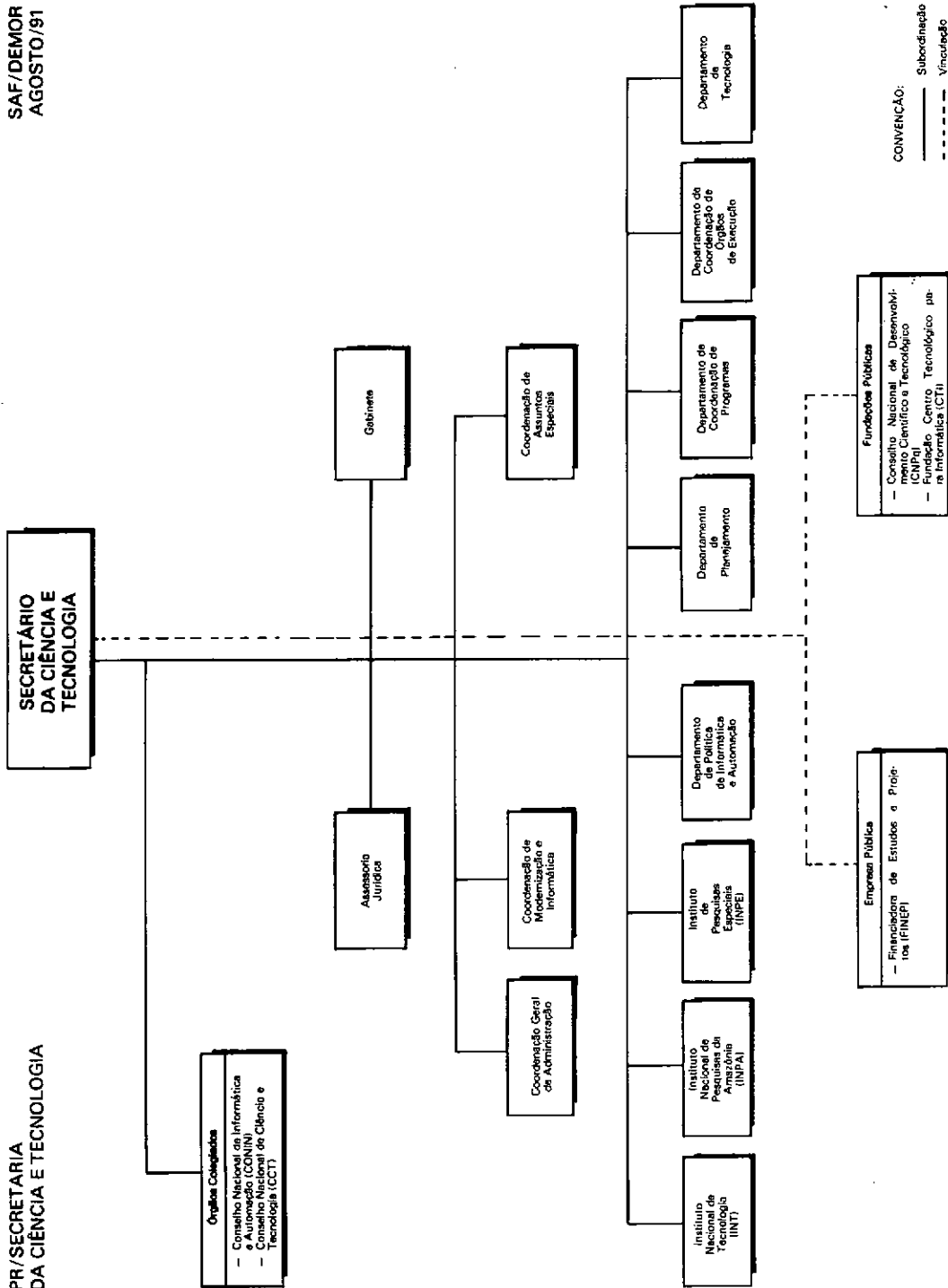
PRT N. 109 DE 06/07/1990 DOU 09/07/1990
CRIA NO ÂMBITO DA SCT-PR, A COMISSÃO CONSULTIVA DAS ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO (CCI).

MPV N. 222 DE 11/09/1990 DOU 12/09/1990 RET DOU 13/09/1990
ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SCT-PR). REEDITADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 245 DE 12/10/1990.

MPV N. 245 DE 12/10/1990 DOU 15/10/1990
ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SCT-PR). REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 222 DE 11/09/1990. CONVERTIDA NA LEI N. 8090 DE 13/11/1990.

DEC N. 99618 DE 17/10/1990 DOU 18/10/1990
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SCT-PR).

LEI N. 8090 DE 13/11/1990 DOU 14/11/1990
ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SCT-PR). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 245 DE 12/10/1990.



SEC

SECRETARIA DA CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA (SEC-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B, 2 ANDAR
70053 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 224-6064 E 224-6114
TELEX: 1066 E 1167
FAX: 225-9162

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:
GABINETE
COORDENAÇÕES DE ASSUNTOS ESPECIAIS

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
CONSELHO NACIONAL DE POLITICA CULTURAL (CNPc)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E DIFUSÃO

ORGÃOS REGIONAIS:
SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS

ORGÃOS SETORIAIS:
ASSESSORIA JURIDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL (IBPC)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA (FCRB)

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP)

INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA (IBAC)

BIBLIOTECA NACIONAL (BN)

PRT N. 244 DE 23/11/1990 ART 2

FINALIDADE

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR A FORMULAÇÃO E A EXECUÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL EM ÂMBITO NACIONAL, DE FORMA A GARANTIR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA.

APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

PROMOVER E PROTEGER O PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.

PRT N. 244 DE 23/11/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

ATÉ A CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE EXTINÇÃO FICAM VINCULADAS À SECRETARIA DA CULTURA AS SEGUINTE ENTIDADES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE) FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS (FUNDACEN) FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO (FCB) FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA (PRO-MEMÓRIA) FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA (PRO-LEITURA)

ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO FICA VINCULADA À SECRETARIA DA CULTURA A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A (EMBRAFILME).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 257 INCISO V

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 1 PARÁGRAFO ÚNICO - CRIA A SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEC-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99192 DE 21/03/1990 DOU 22/03/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. REVOGADO PELO DECRETO N. 99226 DE 27/04/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 2 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA (IBAC), O INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC) E A BIBLIOTECA NACIONAL. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99226 DE 27/04/1990 DOU 30/04/1990
DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 1 - INCISO VII - DETERMINA A DISSOLUÇÃO DA

A NOVA ESTRUTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A (EMBRAFILME). REVOGA O DECRETO N. 99192 DE 21/03/1990.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

ARTIGO 1 - DETERMINA A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE), FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÊNICAS (FUNDACEN), A FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO (FCB), FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA (PRO-MEMÓRIA) E A FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA (PRO-LEITURA).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 25 - ESTABELECE A FINALIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA; ARTIGOS 26 E 30 - DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CULTURA. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

MPV N. 206 DE 08/08/1990 DOU 09/08/1990 ARTIGOS 1 E 2

DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO IBPC E DA BIBLIOTECA NACIONAL (BN). REEDITADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 221 DE 06/09/1990.

DEC N. 99492 DE 03/09/1990 DOU 04/09/1990

CONSTITUI AS FUNDAÇÕES INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA (IBAC), A BIBLIOTECA NACIONAL (BN) E A AUTARQUIA FEDERAL INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC).

MPV N. 221 DE 06/09/1990 DOU 10/09/1990

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 206 DE 08/08/1990 QUE DISPUNHA SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC) E DA BIBLIOTECA NACIONAL. REEDITADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 242 DE 10/10/1990.

MPV N. 242 DE 10/10/1990 DOU 11/10/1990 RET DOU 12/10/1990

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 221 DE 06/09/1990 QUE DISPUNHA SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC) E DA BIBLIOTECA NACIONAL (BN). REEDITADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 264 DE 09/11/1990.

DEC N. 99600 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DA CULTURA. ARTIGO 1 - ESTABELECE FINALIDADE; ARTIGO 2 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA. REVOGA OS DECRETOS CONSTANTES DO ARTIGO 4.

MPV N. 264 DE 09/11/1990 DOU 12/11/1990

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 242 DE 10/10/1990 QUE DISPUNHA SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC) E DA BIBLIOTECA NACIONAL (BN). CONVERTIDA NA LEI N. 8113 DE 12/12/1990.

PRT N. 233 DE 20/11/1990 DOU 21/11/1990

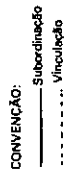
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

PRT N. 244 DE 23/11/1990 DOU 26/11/1990

REPÚBLICA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA CULTURA. APROVADO PELA PORTARIA N. 233 DE 20/11/1990. ARTIGOS 1 E 2 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A FINALIDADE E ESTRUTURA DA SEC-PR.

LEI N. 8113 DE 12/12/1990 DOU 13/12/1990

DISPÕE SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA BIBLIOTECA NACIONAL (BN). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 264 DE 09/11/1990.



SDR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO E, 8 ANDAR
70062 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 226-7965 E 226-4233
TELEX: 2509
FAX: 321-2072

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:
GABINETE

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
COMISSÃO ESPECIAL

ORGÃO ESPECIFICO SINGULAR:
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INTER-REGIONAIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SUCROALCOOLEIROS

ORGÃOS SETORIAS:
ASSESSORIA JURIDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTARQUIAS:
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE (SUDENE)
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)
SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)
INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO (EMBRATUR)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

EMPRESAS PÚBLICAS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA (CODEBAR)

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 51

LEI N. 8181 DE 28/03/1991 ART 1

DEC N. 79 DE 05/04/1991 ART 2 E 13

FINALIDADE

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR A AÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS QUE ATUEM EM PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, BEM ASSIM ARTICULAR-SE COM ÓRGÃOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E SUPERVISIONAR, CONTROLAR E NORMATIZAR AS AÇÕES DO SETOR SUCROALCOOLEIRO E DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDOS.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 ART 13

DEC N. 79 DE 05/04/1991 ART 1

COMPETÊNCIA

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR A AÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROMOVER A ARTICULAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL COM MINISTÉRIOS E DEMAIS SECRETARIAS, COM VISTA AO EXAME, DISCUSSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMUNS ÀS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA.

PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

COMPATIBILIZAR OS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS, PROMOVER E INCENTIVAR O TURISMO, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO.

COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL NA ÁREA DO PROGRAMA GRANDE CARAJAS E CONCEDER OS INCENTIVOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

REALIZAR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA AÇUCAREIRA.

FIXAR AS NORMAS PARA A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DA CANA DESTINADA AO FABRICO DE AÇÚCAR, ALCOOL E MEL.

FIXAR AS NORMAS PARA A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR, MEL RICO, ALCOOL E MEL RESIDUAL, VISANDO A ASSEGURAR O ATENDIMENTO DO CONSUMO INTERNO E AS POSSIBILIDADES DE EXPORTAÇÃO.

PROMOVER E REALIZAR, PRIVATIVAMENTE, A EXPORTAÇÃO DO AÇÚCAR, BEM COMO ESTABELEÇER AS NORMAS A SEREM SEGUIDAS NA EXPORTAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS REFERIDOS NO ITEM ANTERIOR, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES FIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

FOMENTAR O CONSUMO DO AÇÚCAR E DO MEL E A UTILIZAÇÃO DO ALCOOL NO TERRITÓRIO NACIONAL.

PRESTAR ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL AÇUCAREIRA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO E SOCIAL, BEM COMO PROMOVER SUA RACIONALIZAÇÃO.

FIXAR OS PREÇOS DA CANA, DO AÇÚCAR, DO ALCOOL, DO MEL RICO E DO MEL RESIDUAL, OUVIDOS OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS COMPETENTES.

EXECUTAR A LEGISLAÇÃO AGROINDUSTRIAL AÇUCAREIRA, ARRECADAR SEUS TRIBUTOS, FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DESSA LEGISLAÇÃO E APLICAR AS SANÇÕES PERTINENTES.

JULGAR OS PROCESSOS CONTENCIOSOS-ADMINISTRATIVOS E OS FISCAIS, INSTAURADOS COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DISCUTIR E VOTAR OS PLANOS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA AGROINDUSTRIAL AÇUCAREIRA DO BRASIL.

A NOVA ESTRUTURA

APROVAR O ORÇAMENTO-PROGRAMA E SUAS REFORMULAÇÕES, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

APROVAR OS ACORDOS E CONVENIOS DE QUE PARTICIPAR O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL (IAA).

EXAMINAR, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO, OS ACORDOS OU CONVENIOS EM QUE SEJAM PARTES OS ORGÃOS DE CLASSE DOS INDUSTRIAIS DE AÇÚCAR OU DOS FORNECEDORES DE CANA.

APROVAR A ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS, INTEGRANTES DO PATRIMONIO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL (IAA), RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.

APROVAR O BALANÇO ANUAL E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ENCAMINHAMENTO AS AUTORIDADES COMPETENTES.

EXERCER AS FUNÇÕES DE ORGÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MANIFESTAR-SE SOBRE OUTROS ASSUNTOS QUE LHE SEJAM SUBMETIDOS PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL (IAA).

BAIXAR OS ATOS NORMATIVOS NECESSARIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E AO DAS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 50

DEC N. 99288 DE 06/06/1990 ART 1 PARAGRAFO 2

DEC N. 99353 DE 27/06/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

ATE QUE SE ULTIMEM OS RESPECTIVOS PROCESSOS DE EXTINÇÃO VINCULAM-SE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL AS SEGUINTES ENTIDADES: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO), SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL (SUDESUL) E O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL (IAA).

DEC N. 99240 DE 07/03/1990

DEC N. 99288 DE 07/06/1990

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 1 PARAGRAFO UNICO - CRIA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA (SDR-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 151 DE 15/03/1990.

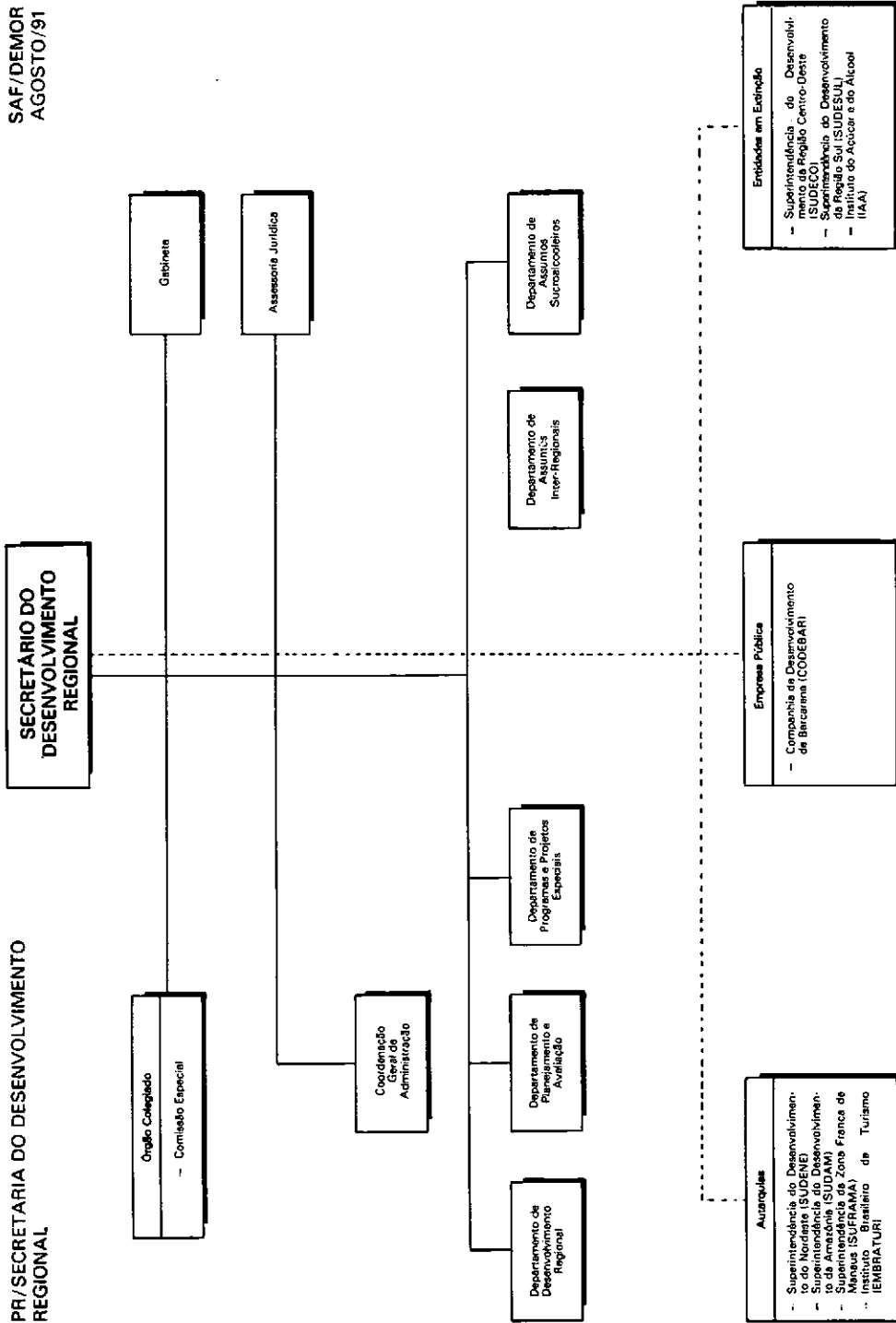
DEC N 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990 ART 3

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS.

ARTIGO 3 - VINCULA A SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

(SUDESUL) A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR).
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 50 - ESTABELECE
A COMPETENCIA DA SDR-PR. ARTIGO 51 - VINCULA A SUPERINTENDENCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE (SUDENE), A SUPERINTENDENCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM), A SUPERINTENDENCIA DA ZONA
FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA), A EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO
(EMBRATUR) E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA (CODEBAR)
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR). REVOGA O DECRETO
N. 99180 DE 15/03/1990.
DEC N. 99254 DE 15/05/1990 DOU 16/05/1990
VINCULA A COMISSÃO ESPECIAL A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DA PR.
DEC N. 99288 DE 06/06/1990 DOU 07/06/1990 ART 1
TRANSFERE ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS DO INSTITUTO DO ACUÇAR E DO
ALCOOL (IAA), E DE SEUS ORGÃOS, PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO SEU PROCESSO DE EXTINÇÃO.
DEC N. 99353 DE 27/06/1990 DOU 28/06/1990 ART 1
DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA GRANDE CARAJAS,
AMPLIA A COMPETENCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
DEC N. 99451 DE 15/08/1990 DOU 16/08/1990 ART 1 ITEM II
TRANSFERE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO (DNOS) PARA
A SDR-PR DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE TERRA.
DEC N. 99474 DE 24/08/1990 DOU 27/08/1990
TRANSFERE DA SUDECO E SUDESUL OS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO PARA SDR-PR.
DEC N. 79 DE 05/04/1991 DOU 08/04/1991 ART 1 E 2
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - - - Vinculação

SEDES

SECRETARIA DOS DESPORTOS

SECRETARIA DOS DESPORTOS (SEDES-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO C, 3 ANDAR
70040 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 224-3365 E 217-1476
PABX 217-1414
TELEX: 061-3976
FAX: 224-4713

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:

GABINETE (GABIN)

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (ASPLA)

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS (CND)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO ATLETA
PROFISSIONAL (CA/FAAP)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

DEPARTAMENTO DE DESPORTOS PROFISSIONAL E NÃO-PROFISSIONAL (DEPRO)

DEPARTAMENTO DE DESPORTOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA
(DEPED)

COORDENAÇÃO TECNICO-OPERACIONAL (COTEC)

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO TECNICA (COPEs)

ORGÃOS REGIONAIS:

COORDENAÇÕES REGIONAIS DE DESPORTOS

ORGÃOS SETORIAIS:

ASSESSORIA JURIDICA (ASJUR)

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (COGER)

PRT N. 10 DE 01/02/1991 ART 2

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

FINALIDADE

REALIZAR ESTUDOS, PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO PAIS, DE ACORDO COM A POLITICA NACIONAL DE DESPORTOS. ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA E PRESTAR COOPERAÇÃO TECNICA E ASSISTENCIA FINANCEIRA SUPLETIVA AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL, AOS MUNICIPIOS E AS ENTIDADES NACIONAIS DIRIGENTES DOS DESPORTOS.

PRT N. 10 DE 01/02/1991 ART 1

COMPETÊNCIA

PROPOR, ACOMPANHAR E AVALIAR A POLITICA NACIONAL DO DESPORTO. EXERCER AS FUNÇÕES NORMATIVA E DISCIPLINADORA DO DESPORTO NACIONAL. ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NACIONAIS, REGIONAIS E SETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO PAIS.

DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM O DESPORTO BRASILEIRO.

DIFUNDIR E INCENTIVAR A PRATICA DOS DESPORTOS EM SUAS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES.

FORMULAR E IMPLANTAR A POLITICA NACIONAL DE COOPERAÇÃO TECNICA NA AREA DESPORTIVA, ACOMPANHANDO E AVALIANDO A TROCA DE EXPERIENCIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

FORMULAR E ORIENTAR A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR AO ATLETA PROFISSIONAL, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

ARTICULAR-SE COM ENTIDADES DE DIREÇÃO NACIONAL DOS DESPORTOS, BEM ASSIM COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS E ORGÃOS PUBLICOS, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROMOVER O DEBATE E APOIAR AS INICIATIVAS E AÇÕES VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICIPIOS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

ADMINISTRAR OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS FEDERAIS DESTINADOS A AREA DESPORTIVA E REALIZAR ESTUDOS VISANDO A OBTENÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA O DESPORTO NACIONAL.

PRT N. 10 DE 01/02/1991 ART 4

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 1 PARAGRAFO UNICO - CRIA A SECRETARIA DOS DESPORTOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA (SEDES-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

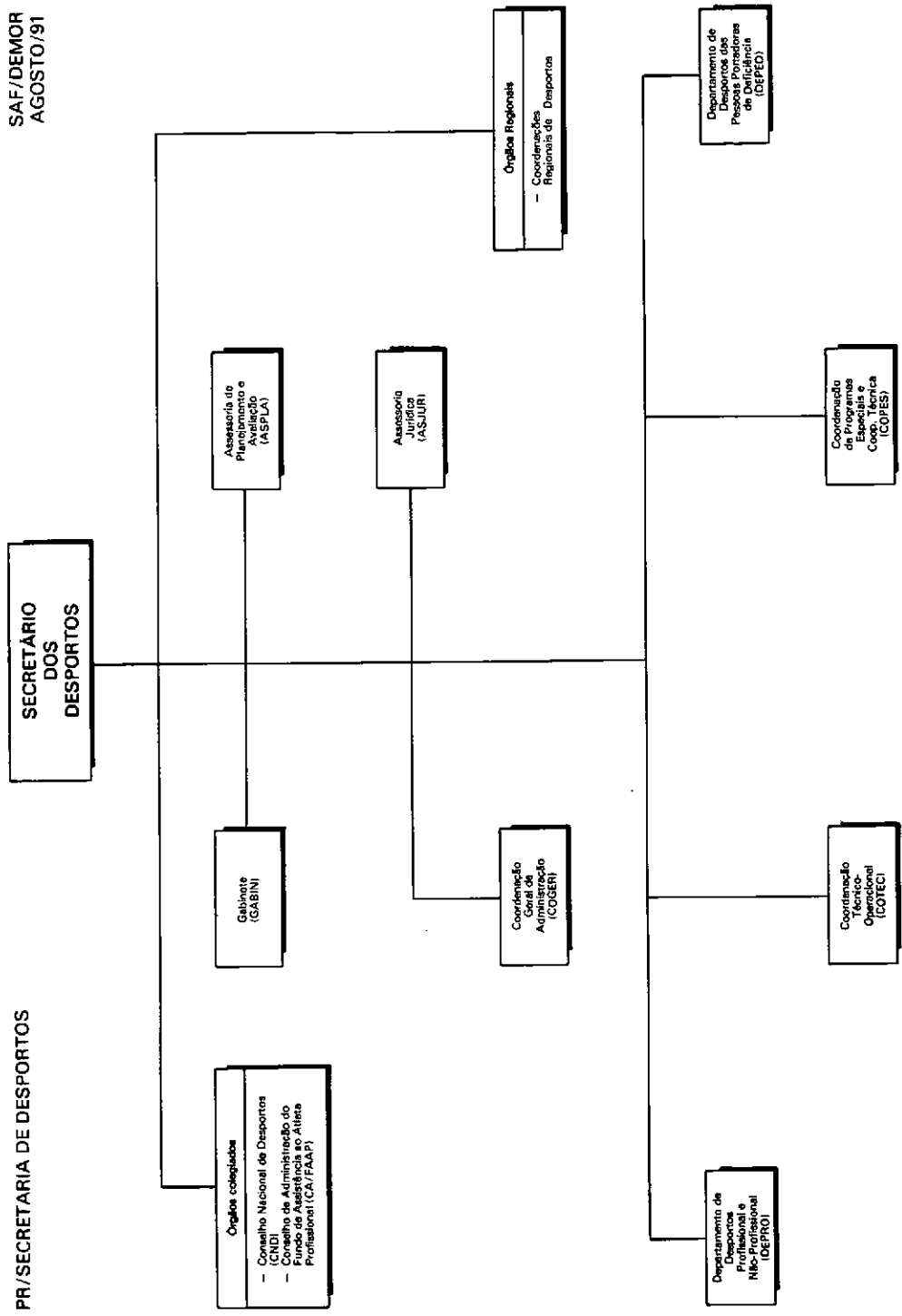
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 14 - DISPÕE SOBRE A FINALIDADE E ESTRUTURA DA SEDES-PR; ARTIGO 45 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA DOS DESPORTOS DA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA AS COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES NAS LEIS N. 6251 DE 08/10/1975, N. 6269 DE 24/11/1975 E N. 7752 DE 14/04/1989. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGOS 52 E 53 - DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A COMPETENCIA E ESTRUTURA DA

A NOVA ESTRUTURA

SECRETARIA DOS DESPORTOS. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.
DEC N. 99542 DE 21/09/1990 DOU 24/09/1990
CRIA A COMISSÃO PRO-OLIMPIADA 2000.
DEC N. 99605 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA DOS DESPORTOS;
ARTIGO 1 - ESTABELECE A FINALIDADE DA SECRETARIA DOS DESPORTOS;
ARTIGO 2 - ESTABELECE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DOS DESPORTOS.
PRT N. 10 DE 01/02/1991 DOU 05/02/1991
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DOS DESPORTOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA. ARTIGOS 1, 2 E 4 - DISPÕEM.
RESPECTIVAMENTE, SOBRE FINALIDADE, ESTRUTURA E COMPETENCIA DA
SEDES-PR.



CONVENÇÃO: _____ Subordinado

SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM-PR)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO B, 5 ANDAR
70053 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 226-7101, 226-6803 E 225-5857
TELEX: 1584
FAX: 226-4345

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETARIO:
GABINETE

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA)
COMITE DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

ORGÃOS SETORIAS:
ASSESSORIA JURIDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃOS ESPECIFICO SINGULARES:
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL
DEPARTAMENTO TECNICO-CIENTIFICO E DE COOPERAÇÃO
COORDENAÇÕES DE ASSUNTOS ESPECIAIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS (IBAMA)
DEC N. 99604 DE 13/10/1990 ART 2

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

FINALIDADE

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 ART 12

COMPETÊNCIA

PROPOR AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS E PADRÕES GERAIS RELATIVOS A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;

PROPOR AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS E PADRÕES GERAIS RELATIVOS A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

PROMOVER E APOIAR AS AÇÕES RELACIONADAS COM A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

INCENTIVAR E PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICO CIENTÍFICOS, EM TODOS OS NÍVEIS, RELACIONADOS COM A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA, DIVULGANDO OS RESULTADOS OBTIDOS.

GERIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.

PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA COLETIVA DE CONSERVAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA NATUREZA, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA COM INSTITUIÇÕES CONGÊNERES.

PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

DEC N. 99604 DE 13/10/1990 ART 1

LEGISLAÇÃO

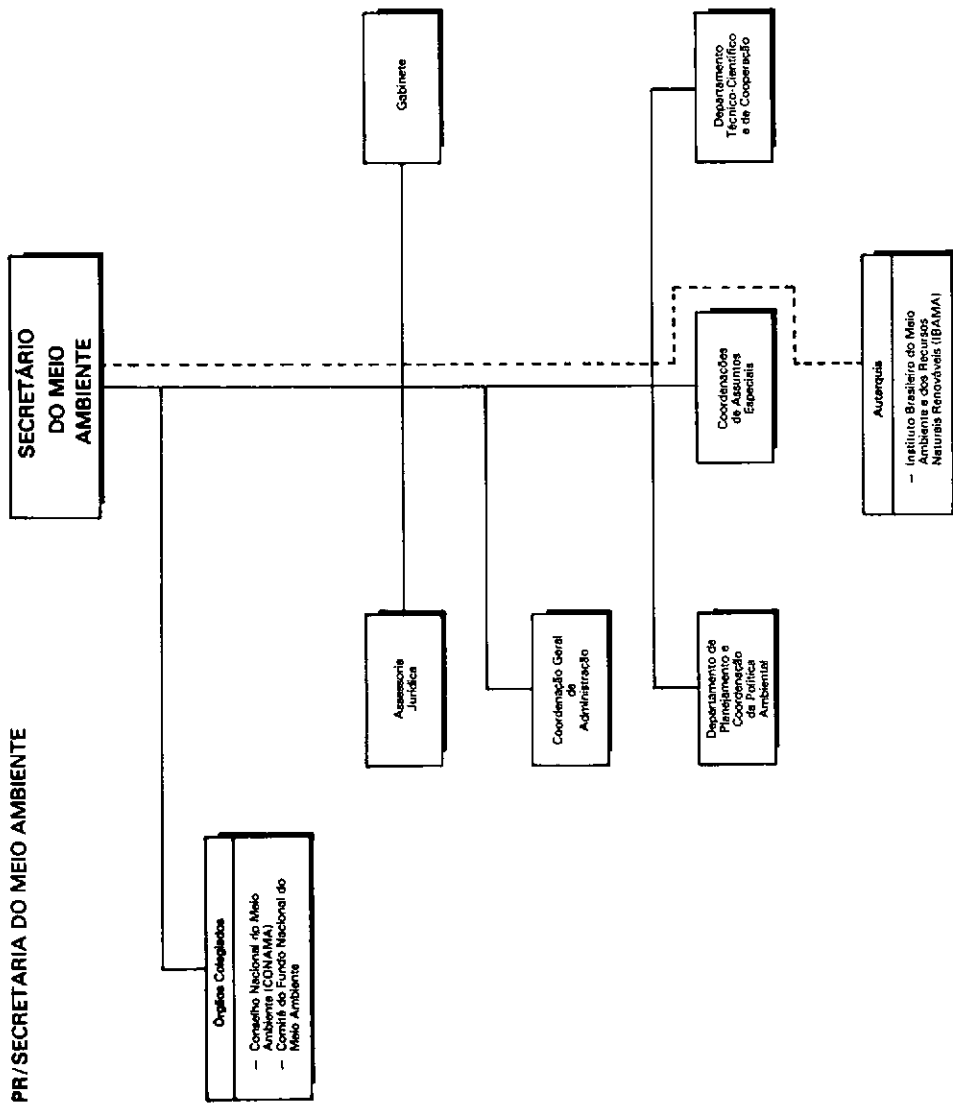
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 1 PARÁGRAFO ÚNICO - CRIA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEMAM-PR). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 12 - DISPÕE SOBRE ESTRUTURA E FINALIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM-PR). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 43 - ESTABELECE A COMPETÊNCIA DA SEMAM-PR; ARTIGOS 44 E 49 - DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA DA SEMAM-PR. REVÔGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99604 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DA SEMAM-PR.
PRC N. 750 DE 08/11/1990 DOU 13/11/1990 ITEM 1 E 2
CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTE DE PRÁTICA DE EXERCÍCIO DE TIRO NO ARQUIPELAGO DE ALCATRAZES.



CONVENÇÃO:

Subordinado

Vinculação

MAS

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO A, 7 ANDAR
70054 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 224-7300 E 315-1007
TELEX: 1015
FAX: 224-4357

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CNSS)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:
SECRETARIA NACIONAL DA HABITAÇÃO (SNH)
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO (SNS)
SECRETARIA NACIONAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE
DEFICIENCIA (CORDE)

ORGÃOS REGIONAIS:
COORDENAÇÕES REGIONAIS DE PROGRAMAS

ORGÃOS SETORIAIS:
CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA (LBA)

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA (CBIA)
DEC N. 99916 DE 24/12/1990 ART 2

COMPETÊNCIA

AREA DE COMPETENCIA:

ASSISTENCIA SOCIAL;

DEFESA CIVIL;

POLITICAS HABITACIONAIS E DE SANEAMENTO;

RADICAÇÃO DE POPULAÇÕES, OCUPAÇÃO DO TERRITORIO E MIGRAÇÕES INTERNAS
FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL (PNSR) NO AMBITO FEDERAL.

PRI N. 162 DE 16/07/1990 ITEM D ALINEA 3

DEC N. 99916 DE 24/12/1990 ART. 1

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. ARTIGO 17 - CRIA O MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS).

CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. ARTIGO 19 - TRANSFERE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
PARA O MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS) O CONSELHO NACIONAL DO
SERVIÇO SOCIAL (CNSS);

ARTIGO 23 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AÇÃO
SOCIAL (MAS). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 13 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO
NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR PARA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA
A INFANCIA E ADOLESCENCIA (CBIA). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA
N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99218 DE 23/04/1990 DOU 25/04/1990

TRANSFERE A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA (LBA), DO
EXTINTO MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS) PARA O
MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

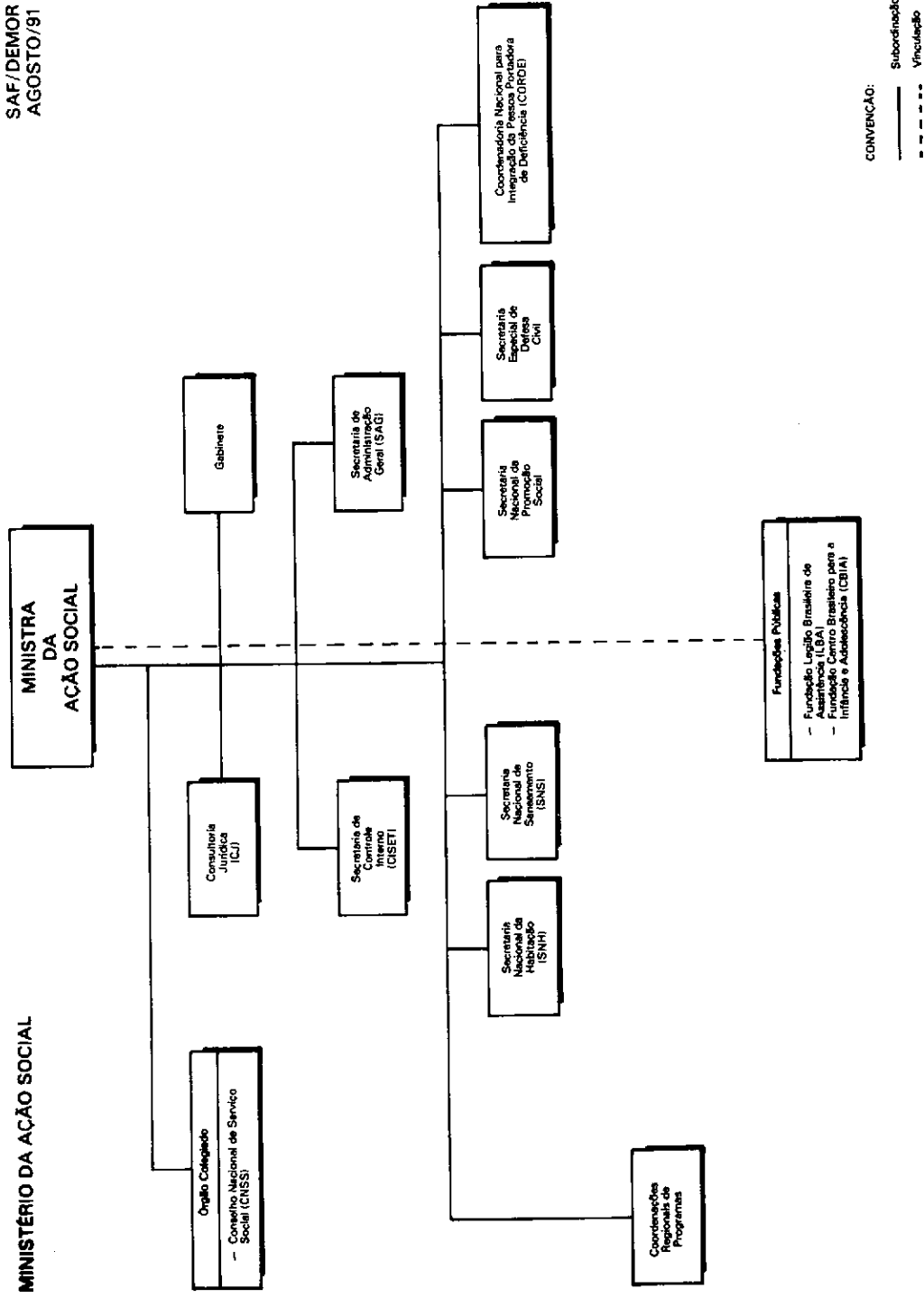
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 235 - ESTABELECE
A AREA DE COMPETENCIA DO MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS); ARTIGOS
77, 236 E 252 - DISPÕEM, SOBRE A ESTRUTURA DO MINISTERIO DA AÇÃO
SOCIAL (MAS). REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

PRI N. 162 DE 16/07/1990 DOU 18/07/1990 ITEM D ALINEA 3

AMPLIA A COMPETENCIA DO MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL.

A NOVA ESTRUTURA

PRI N. 234 DE 19/09/1990 DOU 28/09/1990
CRIA A COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI
SOBRE LOCAÇÕES PREDIAIS URBANAS.
DEC N. 99916 DE 24/12/1990 DOU 26/12/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS).



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - Vinculação

MAer

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

MINISTERIO DA AERONAUTICA (MAER)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO M, 8 ANDAR
70045 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-0409 E 313-2345
TELEX: 7629 E 7632
FAX: 223-0930

DATA DA CRIAÇÃO

20/01/1941

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL:

ALTO COMANDO DA AERONAUTICA (COMAER)
ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA (EMAER)
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONAUTICA (SEFA)

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

GABINETE DO MINISTRO DA AERONAUTICA (GABAER)
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTERIO DA AERONAUTICA
(CECOMSAER)
CONSULTORIA JURIDICA DO MINISTERIO DA AERONAUTICA (COJAER)
COMISSÃO DE ESTUDOS RELATIVOS A NAVEGAÇÃO AEREA INTERNACIONAL
(CERNAI)
CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIA E FINANÇAS (CONSEFA)
COMISSÃO NACIONAL PARA A FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO
INTERNACIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO CIVIL (COTAC)
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZONICA (COMARA)

ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES ESPECIFICAS:

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL (DAC)
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (DEPED)
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA (DEPENS)
INSTITUTO HISTORICO-CULTURAL DA AERONAUTICA (INCAER)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ORGÃOS DE APOIO:

COMANDO-GERAL DO AR (COMGAR)

COMANDO-GERAL DO PESSOAL (COMGEP)

INSTITUTO DE LOGISTICA DA AERONAUTICA (ILA)

COMANDO-GERAL DE APOIO (COMGAP)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA (COFIAE)

EMPRESA PUBLICA:

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA (INFRAERO)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A (EMBRAER)

TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS S/A (TASA)

COMPANHIA ELETROMECHANICA (CELMA)

DEC N. 27353 DE 20/10/1949

DEC N. 40551 DE 12/12/1956

DEL N. 107 DE 16/01/1967

DEC N. 60521 DE 31/03/1967

DEC N. 64521 DE 15/05/1969

DEC N. 64910 DE 29/07/1969 ART 1

DEL N. 770 DE 19/08/1969

DEC N. 71246 DE 13/10/1972

LEI N. 5862 DE 12/12/1972

DEC N. 75192 DE 07/01/1975

LEI N. 6715 DE 12/11/1979 ART 1

DEC N. 89554 DE 17/04/1984

DEC N. 92858 DE 27/06/1986

DEC N. 95640 DE 13/01/1988 ART 1

FINALIDADE

C ESTUDO E A CONSECUÇÃO DA POLITICA AERONAUTICA NACIONAL EM SEUS ASPECTOS MILITAR E CIVIL E A SUA DIREÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA, A PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO DO PODER AEREO NACIONAL, O DESENVOLVIMENTO DOS SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, A PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE E A PREPARAÇÃO DA AERONAUTICA PARA A SUA DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL.

DEC N. 60521 DE 31/03/1967 ART 1

COMPETÊNCIA

A COOPERAÇÃO COM OS DEMAIS ORGÃOS DO GOVERNO NA GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS, DA LEI E DA ORDEM.

A FORMULAÇÃO DA POLITICA AERONAUTICA BRASILEIRA, O DESENVOLVIMENTO DE SEUS FUNDAMENTOS, A DIREÇÃO E O CONTROLE DE SUAS ATIVIDADES.

A ORGANIZAÇÃO, O APARELHAMENTO E O ADESTRAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA E SUA RESERVA, NISTO INCLUINDO OS ELEMENTOS PARA INTEGRAR AS FORÇAS COMBINADAS OU CONJUNTAS.

A OPERAÇÃO DO CORREIO AEREO NACIONAL.

A ORIENTAÇÃO, O INCENTIVO, A COORDENAÇÃO, O APOIO E O CONTROLE DAS ATIVIDADES AERONAUTICAS CIVIS, TANTO COMERCIAIS, COMO PRIVADAS E DESPORTIVAS.

A EXPLORAÇÃO, DIRETAMENTE OU MEDIANTE AUTORIZAÇÃO OU CONCESSÃO, DA NAVEGAÇÃO AEREA, OBSERVADO QUANTO A AVIAÇÃO COMERCIAL, O DISPOSTO NOS

A NOVA ESTRUTURA

ARTIGOS 63, PARAGRAFO UNICO E INCISO IV; 162 E 163 DO DECRETO-LEI N. 200, DE 25/02/1967.

A ORIENTAÇÃO, O INCENTIVO, A COORDENAÇÃO, O APOIO E A REALIZAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADOS COM OS ASSUNTOS AERONAUTICOS E ESPACIAIS, OBEDECIDAS AS CIRCUNSTANCIAS PARTICULARES DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

A ORIENTAÇÃO TECNICA, O INCENTIVO E O APOIO A INDUSTRIA EMPENHADA EM ATIVIDADES RELACIONADAS COM OS ASSUNTOS DE AERONAUTICA E ESPAÇO. BEM COMO AS INDUSTRIAS QUE LHE FOREM SUBSIDIARIAS, SEM PREJUIZO DA SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO (ART 185 DO DECRETO-LEI N. 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967).

O ESTABELECIMENTO, O EQUIPAMENTO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA.

O ESTABELECIMENTO, O EQUIPAMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A DIREÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NECESSARIOS A FORÇA AEREA BRASILEIRA E A AERONAUTICA CIVIL.

O DESENVOLVIMENTO E O ESTIMULO A MENTALIDADE AEROESPACIAL NO BRASIL.

A MANUTENÇÃO DOS MEIOS QUE CONSTITUEM O PODER AEREO DO BRASIL NO GRAU DE UNIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE LHE ASSEGUREM O EMPREGO COMO ENTIDADE.

DEC N. 60521 DE 31/03/1967 ART 3

LEGISLAÇÃO

DEL N. 2961 DE 20/10/1941 DOU 20/01/1941

CRIA O MINISTERIO DA AERONAUTICA.

DEC N. 27353 DE 20/10/1949 DOU 25/10/1949

CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS RELATIVOS A NAVEGAÇÃO AEREA INTERNACIONAL.

DEC N. 40551 DE 12/12/1956 DOU 20/12/1956

CRIA A COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO DA AMAZONIA (COMARA).

DEL N. 107 DE 16/01/1967 DOU 17/01/1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS S/A (TASA).

DEL N. 270 DE 28/02/1967 DOU 28/02/1967

DISPÕE SOBRE O FUNDO AEROVIARIO.

DEC N. 60521 DE 31/03/1967 DOU 31/03/1967

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MAER. ALTERADO PELO DECRETO-LEI

N. 770 DE 19/08/1969 E PELOS DECRETOS N. 65104 DE 05/09/1969.

N. 65576 DE 21/10/1969, N. 73602 DE 08/02/1974, N. 75192 DE

07/01/1975, N. 75670 DE 28/04/1975, N. 83146 DE 07/02/1979.

N. 89658 DE 15/05/1984 E N. 97480 DE 26/01/1989.

DEC N. 64521 DE 15/05/1969 DOU 16/05/1969

CRIA A COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO INTERNACIONAL.

DEC N. 64910 DE 29/07/1969 DOU 30/07/1969

CRIA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO CIVIL.

DEL N. 770 DE 19/08/1969 DOU 27/08/1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A.

DEC N. 65104 DE 05/09/1969 DOU 15/09/1969

ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.

DEL N. 991 DE 21/10/1969 DOU 21/10/1969

DISPÕE SOBRE COMPETENCIA DO MAER.

DEC N. 65576 DE 21/10/1969 DOU 27/10/1969

ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967: ARTIGO 2 - EXTINGUE O CONSELHO SUPERIOR DA AERONAUTICA.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DEL N. 770 DE 19/06/1969 DOU 27/08/1969
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
DEC N. 64910 DE 29/07/1969 DOU 30/07/1969
CRIA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO CIVIL.
DEC N. 66608 DE 20/05/1970 DOU 21/05/1970
EXTINGUE O NUCLEO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DA AERONAUTICA E CRIA
O CENTRO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DA AERONAUTICA. REVOGADO O
ARTIGO 4 PELO DECRETO N. 85428 DE 27/11/1980. REVOGADO PELO DECRETO
N. 95638 DE 13/01/1988.
DEC N. 70731 DE 19/06/1972 DOU 20/06/1972
DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO
MAER.
PRT N. 74 DE 22/08/1972 DOU 28/08/1972
DISPÕE SOBRE O FUNDO RESIDENCIAL DA AERONAUTICA.
PRT N. 76 DE 24/08/1972 DOU 28/08/1972
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE SAUDE DA AERONAUTICA.
DEC N. 71246 DE 13/10/1972 DOU 16/10/1972
CRIA O CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIA E FINANÇAS (CONSEFA).
ARTIGO 3 - EXTINGUE O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO AERONAUTICO E
A COMISSÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS.
LEI N. 5862 DE 12/12/1972 DOU 13/12/1972
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA (INFRAERO).
DEC N. 72636 DE 17/08/1973 DOU 20/08/1973
REATIVA A DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E HISTORICO.
DEC N. 73070 DE 01/11/1973 DOU 05/11/1973
APROVA REGULAMENTO DO FUNDO AERONAUTICO.
DEC N. 73223 DE 29/11/1973 DOU 30/11/1973
TRANSFORMA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS MILITARES EM CENTRO DE
APLICAÇÕES TATICAS E RECOMPLEMENTO DE EQUIPAGENS.
LEI N. 5989 DE 17/12/1973 DOU 19/12/1973
DISPÕE SOBRE O FUNDO AEROVIARIO.
DEC N. 73602 DE 08/02/1974 DOU 11/02/1974
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
DEC N. 75192 DE 07/01/1975 DOU 08/01/1975
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
DEC N. 75354 DE 03/02/1975 DOU 06/02/1975
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA AERONAUTICA, PARA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONAUTICA. REVOGADO PELO
DECRETO N. 91082 DE 12 DE MARÇO DE 1985.
DEC N. 75474 DE 13/03/1975 DOU 14/03/1975
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA A FACILITAÇÃO
DO TRANSPORTE AEREO INTERNACIONAL PARA COMISSÃO NACIONAL PARA
FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO INTERNACIONAL.
DEC N. 75670 DE 28/04/1975 DOU 29/04/1975
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
DEC N. 76974 DE 02/01/1976 DOU 02/01/1976
DESATIVA A INSPETORIA-GERAL DA AERONAUTICA E TRANSFERE SEUS ENCARGOS
AO ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA.
DEC N. 79806 DE 13/06/1977 DOU 14/06/1977
DESATIVA O COMANDO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (COMFAP) E
TRANSFERE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA O COMANDO GERAL DO PESSOAL (COMGP).
DEC N. 80965 DE 07/12/1977 DOU 09/12/1977
EXTINGUE A DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E HISTORICO E CRIA O CENTRO DE
DOCUMENTAÇÃO E HISTORICO DA AERONAUTICA. ALTERADO PELO DECRETO
N. 87149 DE 04/05/1982.

A NOVA ESTRUTURA

DEC N. 83146 DE 07/02/1979 DOU 08/02/1979
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
LEI N. 6715 DE 12/11/1979 DOU 12/11/1979 ART 1
CRIA A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA (CFIAE).
DEC N. 85428 DE 27/11/1980 DOU 28/11/1980
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DA
AERONAUTICA PARA CENTRO DE INFORMAÇÕES DA AERONAUTICA. REVOGA O
ARTIGO 4 DO DECRETO N. 66608 DE 20/05/1970. REVOGADO PELO DECRETO N.
95638 DE 13/01/1988.
DEC N. 86752 DE 17/12/1981 DOU 18/12/1981 ART 1
VINCULA O TERRITORIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA AO MINISTERIO DA
AERONAUTICA.
DEC N. 87149 DE 04/05/1982 DOU 05/05/1982
ALTERA O ARTIGO 2 DO DECRETO N. 80965 DE 07/12/1977. REVOGA O ARTIGO
4 DO DECRETO N. 80965 DE 07/12/1977.
PRT N. 513 DE 05/05/1982 DOU 10/05/1982
CRIA A COMISSÃO COORDENADORA DO PROJETO UNIVERSIDADE DA FORÇA AEREA
(PROJETO UNIFA).
DEC N. 88133 DE 01/03/1983 DOU 02/03/1983
DIVIDE O TERRITORIO NACIONAL EM SETE ZONAS AEREAS.
DEC N. 89554 DE 17/04/1984 DOU 18/04/1984
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO DA AERONAUTICA (DIRENS)
PARA DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA (DEPENS).
DEC N. 89658 DE 15/05/1984 DOU 16/05/1984
ALTERA O DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967.
PRT N. 216 DE 07/03/1985 DOU 11/03/1985
EXTINGUE A COMISSÃO COORDENADORA DO PROJETO UNIVERSIDADE DA FORÇA
AEREA.
DEC N. 91082 DE 12/03/1985 DOU 13/03/1985
REVOGA O DECRETO N. 75354 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975. REVOGADO PELO
DECRETO SEM NUMERO DE 10 DE MAIO DE 1991.
DEC N. 92370 DE 06/02/1986 DOU 07/02/1986
TRANSFERE A VINCULAÇÃO DO TERRITORIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA
PARA O ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.
DEC N. 92858 DE 27/06/1986 DOU 30/06/1986
CRIA O INSTITUTO HISTORICO-CULTURAL DA AERONAUTICA (INCAER).
DEC N. 93308 DE 29/09/1986 DOU 30/09/1986
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE RELAÇÕES PUBLICAS DO MINISTERIO
DA AERONAUTICA PARA CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTERIO DA
AERONAUTICA (CECOMSAER).
DEC N. 95637 DE 13/01/1988 DOU 14/01/1988 ART 1
CRIA A SECRETARIA DE INTELIGENCIA DA AERONAUTICA. ALTERADO PELO
DECRETO N. 98085 DE 23/08/1989.
DEC N. 95638 DE 13/05/1988 DOU 14/01/1988 ART 1
EXTINGUE O CENTRO DE INFORMAÇÕES DA AERONAUTICA. REVOGA OS DECRETOS
N. 66608 DE 20/05/1970 E N. 85428 DE 27/11/1980.
DEC N. 95640 DE 13/01/1988 ART 1
CRIA O INSTITUTO DE LOGISTICA DA AERONAUTICA.
DEC N. 97138 DE 25/11/1988 DOU 28/11/1988
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONAUTICA.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).
DEC N. 97480 DE 26/01/1989 DOU 30/01/1989

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

REVOGA O ARTIGO 8 DO DECRETO N. 60521 DE 31/03/1967 E O ARTIGO 17 DO DECRETO N. 89059 DE 25/11/1983.

MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 39 DE 15/02/1989.

DEC N. 98085 DE 23/08/1989 DOU 24/08/1989 REP DOU 18/09/1989

SUBORDINA A SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA AO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA.

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

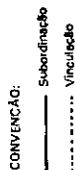
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 74 - DISPÕE SOBRE O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC S/N DE 10/05/1991 DOU 13/05/1991

REVOGA O DECRETO N. 91082 DE 12 DE MARÇO DE 1985.



MARA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA (MARA)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO D, 8 ANDAR
70043 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 226-5161 E 218-2800
TELEX: 1138
FAX: 226-9385

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE (GM)

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS (CER)
CONSELHO NACIONAL DE POLITICA AGRICOLA (CNPA)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA AGROPECUARIA (SNAD)
SECRETARIA NACIONAL DA IRRIGAÇÃO (SENIR)
SECRETARIA NACIONAL DE REFORMA AGRARIA (SNARA)
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA (CEPLAC)

UNIDADES DESCENTRALIZADAS:

DIRETORIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA (DFA'S)

ORGÃOS SETORIAIS:

CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIAS:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCs)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

EMPRESAS PÚBLICAS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CODEVASF)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNAB)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA:

COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE (COLONE)

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ARTS 77, 181 E 191

DEC N. 99364 DE 03/07/1990

DEC N. 99621 DE 18/10/1990 ART 2

LEI N. 8171 DE 17/01/1991

LEI N. 8174 DE 30/01/1991

DEC N. 202 DE 26/08/1991

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:

PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA;

PADRONIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, ANIMAIS E DE INSUMOS

UTILIZADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS;

REFORMA AGRÁRIA E APOIO ÀS ATIVIDADES RURAIS;

METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA;

PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA;

VIGILÂNCIA E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL;

IRRIGAÇÃO;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

DEC N. 99621 DE 18/10/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

ATE À CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO, FICA VINCULADO AO MARA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO (DNOS).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 257

DEC N. 99616 DE 17/10/1990

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 17 - CRIA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99192 DE 21/03/1990 DOU 22/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. REVOGADO PELO DECRETO N. 99266 DE 27/04/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

A NOVA ESTRUTURA

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 19 - ESTABELECE A ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MARA; ARTIGO 21 E 23 - ESTABELECEM A ESTRUTURA BÁSICA DO MARA; ARTIGO 24 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MA) PARA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990. ALTERADA PELA LEI N. 8171 DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 1 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR OU A TRANSFORMAR O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO (DNOS), A EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMBRATER) E O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A (BNCC); ARTIGO 16 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A FUSÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL), DA COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP) E DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM) QUE PASSARÃO A CONSTITUIR A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99226 DE 27/04/1990 DOU 30/04/1990

DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A (BNCC) E DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMBRATER). REVOGA O DECRETO N. 99192 DE 21/03/1990.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990

ARTIGO 1 - DETERMINA A EXTINÇÃO DO DNOS; ARTIGOS 3 E 4 - DISPÕEM SOBRE A VINCULAÇÃO DO DNOS, DO BNCC E DA EMBRATER.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGOS 77, 181 E 191 - ESTABELECEM A ESTRUTURA BÁSICA DO MARA; ARTIGO 179 - VINCULA A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNA) AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP); ARTIGO 180 - ESTABELECE A ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MARA. ARTIGO 257 - ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDOS OS PROCESSOS DE EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO, TRANSFERE A VINCULAÇÃO DO BNCC PARA O MEFP E MANTÉM A VINCULAÇÃO DO DNOS E DA EMBRATER AO MARA. REVOGA O ARTIGO 28 DO DECRETO N. 80831 DE 28/11/1977 E O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99364 DE 03/07/1990 DOU 04/07/1990

MANTÉM NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA), A COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS (CER). REVOGA OS ARTIGOS 4 E 5 DO DECRETO N. 83323 DE 11/04/1979.

DEC N. 99621 DE 18/10/1990 DOU 19/10/1990

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA).

REVOGA OS SEGUINTE DECRETOS: 1606 DE 29/12/1906, 19448 DE 03/12/1930, 60731 DE 19/05/1967, 64068 DE 07/02/1969, 70482 DE 09/05/1972, 71859 DE 19/02/1973, 75824 DE 04/06/1975, 84344 DE 27/12/1979, 84590 DE 25/03/1980, 86323 DE 31/08/1981, 90393 DE 30/10/1984, 92152 DE 16/12/1985, 92491 DE 25/03/1986, 96023 DE 09/05/1988, 96501 DE 15/08/1988, 97465 DE 20/01/1989 E 97833 DE 15/06/1989. ALTERADO PELO DECRETO N. 202 DE 26 DE AGOSTO DE 1991.

LEI N. 8171 DE 17/01/1991 DOU 18/01/1991

CRIA, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA (CNPA). ALTERA A LEI N. 8028 DE 12 DE ABRIL DE 1990.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

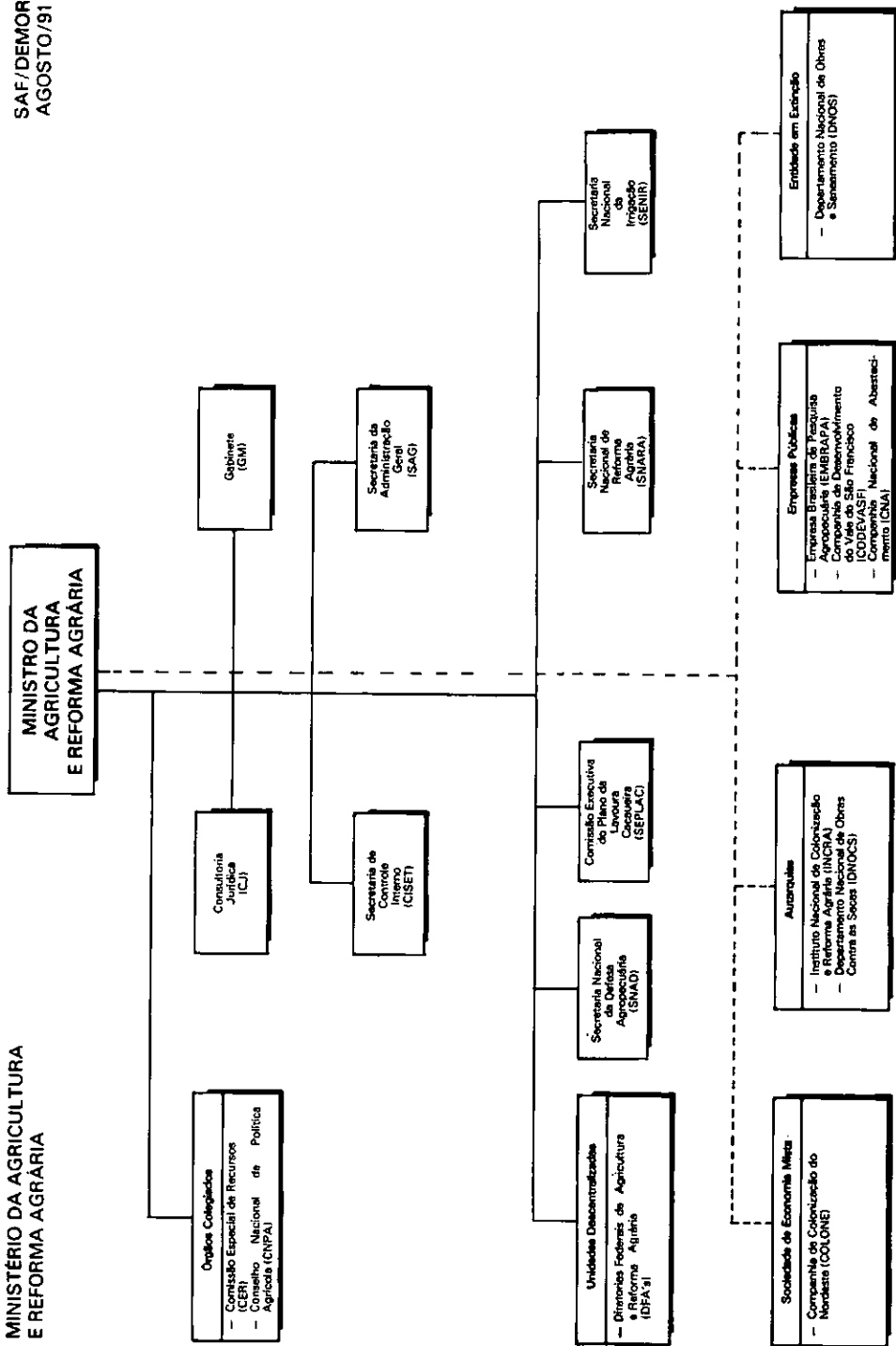
LEI N. 8174 DE 30/01/1991 DOU 31/01/1991

ALTERA A LEI N. 8171 DE 17/01/1991.

DEC N. 202 DE 26/08/1991 DOU 27/08/1991

ARTIGO 2 - TRANSFERE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNA) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP) PARA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA); ARTIGO 3 -

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNA) PARA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNAB). ALTERA O DECRETO N. 99621 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - Vinculação

MEFP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO P, 5 ANDAR
70048 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-5859 E 225-7542
TELEX: 1142
FAX: 223-5239

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA (CONFAZ)
CONSELHO MONETARIO NACIONAL (CMN)
COMITE BRASILEIRO DE NOMENCLATURA (CBN)
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)
CAMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS (CSRF)
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES (1.CC)
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES (2.CC)
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES (3.CC)
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (CRSFN)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICA ECONOMICA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA (ESAF)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ORGÃOS SETORIAIS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISET)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIAS:

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)

FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

EMPRESAS PÚBLICAS:

CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

BANCO DO BRASIL S/A (BB)
INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL (IRB)
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL (BMB)
BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (BNB)
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO AMAZONAS S/A
DEC N. 80 DE 05/04/1991 ART 2

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:

MOEDA, CRÉDITO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CAPITALIZAÇÃO, SEGUROS
PRIVADOS E POUPANÇA POPULAR;
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;
ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL;
COMÉRCIO EXTERIOR;
NEGOCIAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS COM GOVERNOS E ENTIDADES
ESTRANGEIRAS;
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
ABASTECIMENTO E PREÇOS;
ELABORAÇÃO DE PLANOS ECONÔMICOS, PROJETOS DE DIRETRIZES E PROPOSTAS
ORÇAMENTÁRIAS;
ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICAS;
AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICAS;
SISTEMAS CARTOGRAFICO E ESTATÍSTICO NACIONAIS.
DEC N. 80 DE 05/04/1991 ART 1

INFORMAÇÃO

ATE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO, FICAM VINCULADAS AO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP) AS SEGUINTE ENTIDADES:
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ (IBC) E FUNDAÇÃO MUSEU DO CAFÉ (FMC).

A NOVA ESTRUTURA

ATE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, FICAM VINCULADAS AO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP) AS SEGUINTE ENTIDADES: BANCO DE RORAIMA S/A; BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A (BNCC); COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA (INFAZ).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 257

DEC N. 99288 DE 06/06/1990 ART 2

PARA FINS DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A CARGO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP), FIXAÇÃO DE AREA DE JURISDIÇÃO E SEDE DE SEUS ORGÃOS REGIONAIS, FICA O PAIS DIVIDIDO EM 10 (DEZ) REGIÕES FISCAIS, EXCETUANDO-SE A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), CUJAS UNIDADES REGIONAIS CONTINUARÃO A TER SEDE EM CIDADES ONDE FUNCIONAM TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

DEC N. 80 DE 05/04/1991 ART 3

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 17 - CRIA O MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. ARTIGO 16 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNA) POR FUSÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL), DA COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP) E DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99226 DE 27/04/1990 DOU 30/04/1990

DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. ARTIGO 1 - DETERMINA A DISSOLUÇÃO DO BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A (BNCC) E DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA (INFAZ). REVOGA O DECRETO N. 99192 DE 21/03/1990.

DEC N. 99233 DE 03/05/1990 DOU 04/05/1990 ART 1

VINCULA A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL), A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM) E A COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP) AO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP), ATE QUE SEJA CONSTITUIDA A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CNA).

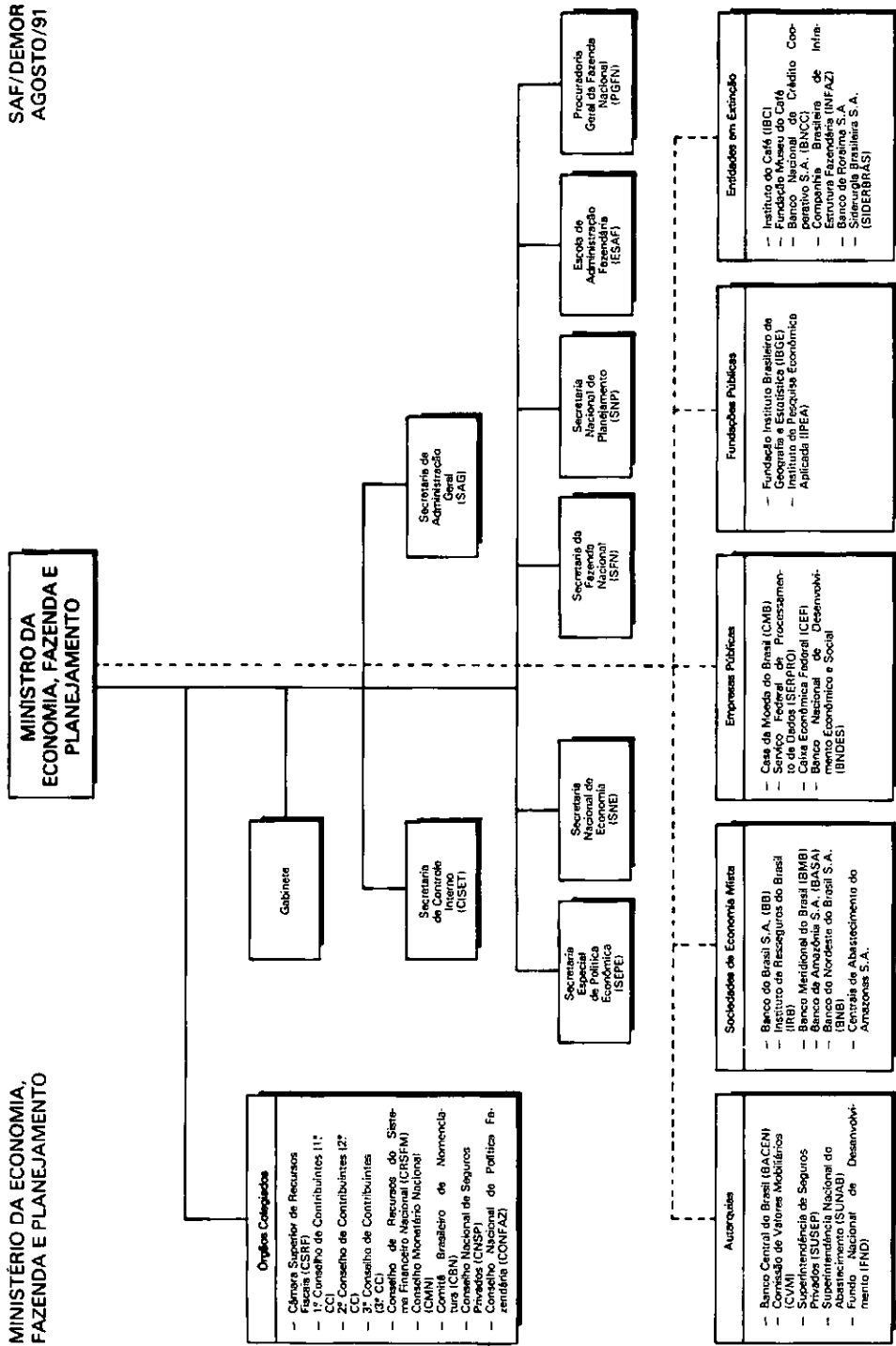
DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990

ARTIGO 1 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL (IAA), DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE (IBC) E DA FUNDAÇÃO MUSEU DO CAFE (FMC);

ARTIGO 3 - VINCULA O IAA, O IBC E A FUNDAÇÃO MUSEU DO CAFE (FMC) AO MEFP, ATE QUE SE ULTIMEM OS RESPECTIVOS PROCESSOS DE EXTINÇÃO. ALTERADO PELO DECRETO N. 99288 DE 06/06/1990.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGOS - 77, 148 E 179
DISPÕEM SOBRE ESTRUTURA BASICA DO MEFP; ARTIGO 257 - VINCULA AO
MEFP, ATE QUE SE ULTIMEM OS RESPECTIVOS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO OU
EXTINÇÃO, AS SEGUINTE ENTIDADES: BANCO DE RORAIMA S/A, BANCO
NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A (BNCC), A COMPANHIA BRASILEIRA
DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA (INFAP), O INSTITUTO DO AÇUCAR E DO
ALCOOL (IAA), O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE (IBC) E A FUNDAÇÃO
MUSEU DO CAFE (FMC). REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.
ALTERDO PELOS DECRETOS N. 99267 DE 29/05/1990 E 99608 DE 13/10/1990.
DEC N. 99267 DE 29/05/1990 DOU 30/05/1990
ALTERA O DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.
DEC N. 99288 DE 06/06/1990 DOU 07/07/1990 ART 2
VINCULA O INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL (IAA) A SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, ATE QUE ESTEJA
ULTIMADO O SEU PROCESSO DE EXTINÇÃO. ALTERA O DECRETO N. 99240 DE
07/05/1990.
DEC N. 99608 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990
ALTERA O ARTIGO 257 DO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.
DEC N. 80 DE 05/04/1991 DOU 08/04/1991
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E
PLANEJAMENTO (MEFP).
DEC S/N DE 28/06/1991 DOU 01/07/1991
INSTITUI A COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
DEC N. 202 DE 26/08/1991 DOU 27/08/1991
TRANSFERE A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO (CNA) DO MINISTERIO DA
ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP) PARA O MINISTERIO DA
AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA (MARA).



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - Vinculação

MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO L, 8 ANDAR
70047 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 214-8432 E 214-8474
TELEX: 1068
FAX: 224-3618

DATA DA CRIAÇÃO

14/11/1930

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (CFE)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BASICA (SENEB)
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (SENETE)
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SENESU)
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP)
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR (CAPES)
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (INES)
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (IBC)

UNIDADES DESCENTRALIZADAS:
DELEGACIAS DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

ORGÃOS SETORIAIS:
CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:
AUTARQUIAS:

COLEGIO PEDRO II
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADES FEDERAIS:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ESTABELECIMENTOS ISOLADOS DE ENSINO SUPERIOR:
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA:
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS:
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MATO GROSSO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

A NOVA ESTRUTURA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

FUNDAÇÕES UNIVERSITÁRIAS:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

EMPRESA PÚBLICA:

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
DEC N. 99678 DE 08/11/1990 ART 2
DEC S/N DE 25/04/1991 ART 4

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:
POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO;
EDUCAÇÃO, ENSINO CIVIL, PESQUISAS E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIAS;
MAGISTÉRIO;
EDUCAÇÃO ESPECIAL.
DEC N. 99678 DE 08/11/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

ATE À CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO FICA VINCULADA AO MEC A FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EDUCAR). E ASSEGURADA AO INEP E A CAPES A AUTONOMIA PREVISTA EM SEUS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, ATÉ QUE O PODER PÚBLICO ESTABELEÇA NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DIFERENCIADA PARA ESSES ÓRGÃOS.
DEC N. 99240 DE 07/05/1990 ART 3
DEC N. 99678 DE 08/11/1990 ART 25

LEGISLAÇÃO

DEC N. 19402 DE 14/11/1930 DOU 18/11/1930
CRIA O MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.
LEI N. 378 DE 13/01/1937 DOU 15/01/1937
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PUBLICA PARA MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE E DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

LEI N. 1920 DE 25/07/1953 DOU 29/07/1953

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PARA MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC).

LEI N. 4069-A DE 12/06/1962

CRIA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 39

ESTABELECE AREA DE COMPETENCIA DO MEC.

DEC N. 60731 DE 19/05/1967 DOU 22/05/1967

ARTIGO 1 - TRANSFERE PARA O MEC OS ORGÃOS DE ENSINO VINCULADOS OU SUBORDINADOS AO MINISTERIO DA AGRICULTURA; ARTIGO 2 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIVERSIDADES RURAIS DO SUL, DO BRASIL E DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE, PARA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRRS), UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ) E UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE).

DEC N. 66296 DE 03/03/1970 DOU 04/03/1970

DISPÕE SOBRE ESTRUTURA BASICA DO MEC. REVOGADO PELO DECRETO N. 81454 DE 17/03/1978.

DEC N. 66967 DE 27/07/1970 DOU 03/08/1970 RET DOU 25/08/1970

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MEC. ALTERADO PELO DECRETO N. 72614 DE 15/08/1973. REVOGADO PELO DECRETO N. 81454 DE 17/03/1978, EXCETO OS ARTIGOS 14 E 15. REVOGADO PELO DECRETO S/N DE 25/04/1991

DEC N. 71737 DE 22/01/1973 DOU 23/01/1973

TRANSFORMA EM DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.

DEC N. 72425 DE 03/07/1973 DOU 04/07/1973

CRIA O CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CENESP). REVOGADO PELO DECRETO S/N DE 25/04/1991.

DEC N. 72614 DE 15/08/1973 DOU 16/08/1973 RET DOU 24/08/1973

ALTERA O DECRETO N. 66967 DE 27/07/1970. REVOGADO PELO DECRETO N. 81454 DE 17/03/1978.

LEI N. 6281 DE 09/12/1975 DOU 10/12/1975 RET DOU 11/12/1975

EXTINGUE O INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA (INC) E AMPLIA ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S/A (EMBRAFILME).

LEI N. 6312 DE 16/12/1975 DOU 17/12/1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE (FUNARTE).

DEC N. 77877 DE 22/06/1976 DOU 23/06/1976

TRANSFERE O OBSERVATORIO NACIONAL DO MEC PARA A FUNDAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA SEPLAN-PR.

DEC N. 81454 DE 17/03/1978 DOU 20/03/1978

DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MEC. REVOGA OS DECRETOS N. 66296 DE 03/03/1970, N. 66967 DE 27/07/1970, EXCETO OS ARTIGOS 14 E 15 E O DECRETO N. 72614 DE 15/08/1973. REVOGADO O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 2 DO DECRETO N. 84240 DE 26/11/1979. REVOGADO PELO DECRETO N.87062 DE 29/03/1982.

LEI N. 6545 DE 30/06/1978 DOU 04/07/1978

TRANSFORMA AS ESCOLAS TECNICAS FEDERAIS DE MINAS GERAIS, DO PARANA E CELSO SUCKOW DA FONSECA, RESPECTIVAMENTE, EM CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, PARANA E RIO DE JANEIRO.

ALTERADA PELA LEI N. 7350 DE 27/08/1985.

LEI N. 6655 DE 05/06/1979 DOU 06/06/1979

TRANSFORMA A FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO

A NOVA ESTRUTURA

RIO DE JANEIRO (FEFIERJ) EM UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO).
LEI N. 6674 DE 05/07/1979 DOU 05/07/1979
INSTITUI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.
LEI N. 6687 DE 17/09/1979 DOU 18/09/1979
CRIA A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (FUNDAJ) POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS.
DEC N. 84198 DE 13/11/1979 DOU 14/11/1979
CRIA A SECRETARIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL POR
TRANSFORMAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
NACIONAL.
DEC N. 84240 DE 26/11/1979 DOU 27/11/1979
TRANSFORMA O DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES TECNOLOGICAS EM SECRETARIA
DE APLICAÇÕES TECNOLOGICAS. REVOGA O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 2 DO
DECRETO N. 81454 DE 17/03/1978. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE
08/11/1990.
LEI N. 6757 DE 17/12/1979 DOU 19/12/1979
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO NACIONAL
PRO-MEMORIA NO MEC.
DEC N. 84362 DE 31/12/1979 DOU 31/12/1979 ART 1
ALTERA DENOMINAÇÃO DA INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS PARA SECRETARIA
DE CONTROLE INTERNO.
LEI N. 6891 DE 11/12/1980 DOU 15/12/1980
TRANSFORMA A FUNDAÇÃO FACULDADE CATOLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE
EM FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE.
PRT N. 266 DE 03/04/1981 DOU 06/04/1981
EXTINGUE A SECRETARIA DE APOIO.
PRT N. 274 DE 10/04/1981 DOU 14/04/1981
CRIA A SECRETARIA DA CULTURA POR TRANSFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO
PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (SPHAN) E DA SECRETARIA DE
ASSUNTOS CULTURAIS (SEAC). EXTINGUE A SPHAN E A SEAC.
PRT N. 566 DE 08/10/1981 DOU 13/10/1981
CRIA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TECNICO A EDUCAÇÃO (CEDATE)
POR TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS
ESCOLARES (CEBRACE) E DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS
INSTALAÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (PREMESU).
PRT N. 563 DE 08/10/1981 DOU 22/10/1981
EXTINGUE A SECRETARIA DE APLICAÇÕES TECNOLOGICAS. SUBORDINA O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA A SECRETARIA GERAL E DETERMINA
QUE SUA SUPERVISÃO TECNICA SEJA EXERCIDA PELO CENTRO DE RADIO
EDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA.
DEC N. 86791 DE 28/12/1981 DOU 29/12/1981
EXTINGUE O CONSELHO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO, TRANSFERINDO SUA
COMPETENCIA PARA A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NIVEL SUPERIOR (CAPES). REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE
08/11/1990.
DEC N. 87062 DE 29/03/1982 DOU 30/03/1982
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MEC. ARTIGO 33 -
EXTINGUE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA (SRE). REVOGA O DECRETO
N. 81454 DE 17/03/1978. ALTERADO PELO DECRETO N. 90691
DE 12/12/1984. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.
PRT N. 177 DE 25/05/1982 DOU 27/05/1982
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO
ESTUDANTE PARA INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO (INAE).
LEI N. 7011 DE 08/07/1982 DOU 09/07/1982
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDONIA.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEI N. 7091 DE 18/04/1963 DOU 19/04/1983
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (FAE). INCORPORA A FAE AS ATRIBUIÇÕES DO INAE.

DEC N. 90691 DE 12/12/1984 DOU 13/12/1984
ALTERA O DECRETO N. 87062 DE 29/03/1982. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.

DEC N. 91080 DE 12/03/1985 DOU 13/03/1985
INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE BIBLIOTECAS (CONABI).

DEC N. 91144 DE 15/03/1985 DOU 15/03/1985
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA CULTURA; ARTIGO 2 - TRANSFERE PARA O MINISTÉRIO DA CULTURA OS SEGUINTE ORGÃO:

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA (CFC);
CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL (CNDA);
CONSELHO NACIONAL DE CINEMA (CONCINE);
SECRETARIA DA CULTURA;
EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S/A (EMBRAFILME);
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE (FUNARTE);
FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA (PRO-MEMÓRIA);
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA;
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO.

ARTIGO 3 - ALTERA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
REVOGADO PELO DECRETO N. 99600 DE 13/10/1990.

DEC N. 91177 DE 29/03/1985 DOU 01/04/1985
CRIA A COMISSÃO NACIONAL VISANDO A REFORMULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.

LEI N. 7350 DE 27/08/1985 DOU 28/08/1985
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA. ALTERA A LEI N. 6545 DE 30/06/1978.

LEI N. 7364 DE 12/09/1985 DOU 13/09/1985
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

DEC N. 91980 DE 25/11/1985 DOU 26/11/1985
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL) PARA FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EDUCAR). REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.

DEC N. 92489 DE 24/03/1986 DOU 25/03/1986 ART 2
TRANSFERE O CONSELHO NACIONAL DE BIBLIOTECAS (CONABI) PARA O MINISTÉRIO DA CULTURA.

LEI N. 7458 DE 09/04/1986 DOU 10/04/1986
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DAS MISSÕES.

LEI N. 7518 DE 14/07/1986 DOU 15/07/1986
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

LEI N. 7530 DE 29/08/1986 DOU 01/09/1986
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

DEC N. 93613 DE 21/11/1986 DOU 24/11/1986
ARTIGO 1 - EXTINGUE OS SEGUINTE ORGÃO:

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CNSS)
COMISSÃO NACIONAL DE MORAL E CIVISMO (CNMC);
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO (COAGRI).

A NOVA ESTRUTURA

ARTIGO 2 - EXTINGUE A FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CENAFOR).

ARTIGO 3 - TRANSFORMA O CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CENESP) EM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SESPE).

ARTIGO 4 - CRIA, POR DESDOBRAMENTO DA SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS (SEPS), A SECRETARIA DE ENSINO BÁSICO (SEB) E A SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU (SESG).

REVOGADO PELO DECRETO S/N DE 25/04/1991.

LEI N. 7555 DE 18/12/1986 DOU 23/12/1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL'REI (FUNREI).

LEI N. 7587 DE 08/01/1987 DOU 09/01/1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE MINAS.

DEC N. 93968 DE 23/01/1987 DOU 26/01/1987

REESTABELECE O CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. REVOGA O ARTIGO 1 ITEM I DO DECRETO N. 93613 DE 21/11/1986. REVOGADO PELO DECRETO N. 99678 DE 08/11/1990.

DEC N. 95676 DE 27/01/1988 DOU 28/01/1988

VINCULA A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA AO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. REVOGADO PELO DECRETO N. 99296 DE 12/06/1990.

LEI N. 7676 DE 06/10/1988 DOU 07/10/1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CRUZ ALTA.

LEI N. 7703 DE 21/12/1988 DOU 22/12/1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PLANALTO DO ARAXÁ.

LEI N. 7708 DE 21/12/1988 DOU 22/12/1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GURUPI.

LEI N. 7767 DE 15/05/1989 DOU 16/05/1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO JACUI.

MPV N. 27 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989

EXTINGUE O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO (CEDATE). CONVERTIDA NA LEI N. 7731 DE 14/02/1989.

MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. (PERDEU A EFICÁCIA).

LEI N. 7731 DE 14/02/1989 DOU 15/02/1989

EXTINGUE O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO (CEDATE). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 27 DE 15/01/1989.

MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989

REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 29 DE 15/03/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 39 DE 15/02/1989.

DEC N. 98052 DE 15/08/1989 DOU 16/08/1989

VINCULA A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA (FUNTEVE) AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

LEI N. 7863 DE 31/10/1989 DOU 01/11/1989

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO EM CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTERIOS. ARTIGO 19 - ESTABELECE ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MEC;
ARTIGOS 21 E 23 - DISPÕEM SOBRE ESTRUTURA BÁSICA DO MEC;
ARTIGO 45 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA DOS DESPORTOS DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA (SEDES-PR) AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO MEC
CONSTANTES NAS LEIS N. 6251 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975, N. 6269 DE
24 DE NOVEMBRO DE 1975 E N. 7752 DE 14 DE ABRIL DE 1989.
PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 1 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR
A FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EDUCAR);
ARTIGO 10 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA CENTRO DE
TV EDUCATIVA (FUNTEVE) PARA FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO. PROPOSTA PELA
MEDIDA PROVISÓRIA N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS. ARTIGO
1 - DETERMINA A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EDUCAR).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGOS 77, 116 E 133 -
DISPÕEM SOBRE ESTRUTURA BÁSICA DO MEC; ARTIGO 115 - ESTABELECE ÁREA
DE COMPETÊNCIA DO MEC; ARTIGO 257 - VINCULA AO MEC A FUNDAÇÃO
NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EDUCAR), ATÉ QUE SE
ULTIME O RESPECTIVO PROCESSO DE EXTINÇÃO. REVOGA O DECRETO N.
99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99519 DE 11/09/1990 DOU 12/09/1990 ART 1
INSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E
CIDADANIA. REVOGA O DECRETO N. 97219 DE 14/12/1988.

DEC N. 99678 DE 08/11/1990 DOU 09/11/1990
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. ARTIGO 1 -
ESTABELECE ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MEC; ARTIGO 2 - ESTABELECE A
ESTRUTURA DO MEC; ARTIGO 4 - REVOGA OS DECRETOS CONSTANTES DO ANEXO
IV; ARTIGO 26 - SUBORDINA AO MEC, O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DE SURDOS E O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, FICANDO-LHES ASSEGURADA A
AUTONOMIA PREVISTA NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS.



MEx

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

MINISTERIO DO EXERCITO (MEx)

ENDEREÇO

SMU - QG EX, BLOCO A, 4 ANDAR
70630 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-3169 E 224-8492
TELEX: 1145
FAX: 223-7019

DATA DA CRIAÇÃO

16/03/1808

ESTRUTURA

ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL:

ALTO-COMANDO DO EXERCITO (ACE)
ESTADO-MAIOR DO EXERCITO (EME)
CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIA E FINANÇAS (CONSEF)

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO (GAB MIN EX)
CONSULTORIA JURIDICA DO MINISTERIO DO EXERCITO (CJMEX)
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXERCITO (CCOMSEX)
CENTRO DE INFORMAÇÕES DO EXERCITO (CIE)
SECRETARIA GERAL DO EXERCITO (SGE)
COMISSÃO DO EXERCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON (CEBW)

ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES ESPECIFICAS:

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BELICO (DMB)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES (DEC)
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT)

FORÇAS TERESTRES EM TEMPO DE PAZ:

COMANDO MILITAR DA AMAZONIA (CMA)
COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE)
COMANDO MILITAR DO OESTE (CMO)
COMANDO MILITAR DO PLANALTO (CMP)
COMANDO MILITAR DO LESTE (CML)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

COMANDO MILITAR DO SUDESTE (CMSE)

COMANDO MILITAR DO SUL (CMS)

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES AUXILIARES:

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL (DGP)

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS (DGS)

ORGÃOS DE APOIO:

DIRETORIAS OU CENTROS INTEGRANTES DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

EMPRESA PÚBLICA:

INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL (IMBEL)

FUNDAÇÃO:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (FHE)

DEC N. 93188 DE 29/08/1986 ART 4

DEC N.99669 DE 06/11/1990

FINALIDADE

A ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS DO EXÉRCITO, COM VISTAS AO SEU PREPARO E EMPREGO, PARA O CUMPRIMENTO DE SUA DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL.

DEC N. 93188 DE 29/08/1986 ART 3

COMPETÊNCIA

PROPOSIÇÕES DA MISSÃO DO EXÉRCITO E DA POLÍTICA MILITAR TERRESTRE (PMT) E A EXECUÇÃO DAS MESMAS.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A DEFESA INTERNA E A DEFESA EXTERNA DO PAÍS, A CARGO DA FORÇA TERRESTRE.

PARTICIPAÇÃO NA DEFESA DA FRONTEIRA MARÍTIMA.

PARTICIPAÇÃO NO PREPARO E EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO E DA DESMOBILIZAÇÃO NACIONAIS.

PARTICIPAÇÃO NA DEFESA AEREA DO TERRITÓRIO NACIONAL.

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO E EFETIVOS DO EXÉRCITO.

PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, INCLUSIVE PARA ATUAÇÃO NO QUADRO DE OPERAÇÕES COMBINADAS E/OU CONJUNTAS.

ORIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO EXÉRCITO, BEM COMO OUTROS DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL QUE LHE SEJAM COMETIDOS OU SOLICITADOS.

AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAR PRODUTOS CONTROLADOS E A FISCALIZAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

COLABORAÇÃO, EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS MINISTÉRIOS CÍVIS, NA ASSISTÊNCIA AS POPULAÇÕES ATINGIDAS E NO RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE.

SUPERVISÃO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL (IMBEL) E DA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO.

DEC N. 93188 DE 29/08/1986 ART 5

LEGISLAÇÃO

DIM DE 16/03/1808

CRIA O MINISTÉRIO DA GUERRA.

LEI N. 2851 DE 25/08/1956 DOU 28/08/1956

A NOVA ESTRUTURA

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA GUERRA.
ALTERADO PELO DECRETO N. 39900 DE 04/09/1956, DECRETO-LEI N. 580 DE 14/05/1969 E LEI N. 6148 DE 02/12/1974.

DEC N. 39900 DE 04/09/1956 DOU 05/09/1956
ALTERA A LEI N. 2851 DE 25/08/1956. REVOGADO PELO DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.

LEI N. 4617 DE 15/04/1965 DOU 20/04/1965 RET DOU 30/04/1965
CRIA O FUNDO DO EXÉRCITO (FEX).

DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 202
ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GUERRA PARA MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

DEC N. 60664 DE 02/05/1967 DOU 03/05/1967
CRIA O CENTRO DE INFORMAÇÕES DO EXÉRCITO (CIE).

DEL N. 580 DE 14/05/1969 DOU 15/05/1969
ALTERA A LEI N. 2851 DE 25/08/1956.

DEC N. 73605 DE 08/02/1974 DOU 11/02/1974
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS.

DEC N. 73823 DE 12/03/1974 DOU 13/03/1974
APROVA REGULAMENTO DO FUNDO DO EXÉRCITO. ALTERADO PELO DECRETO N. 76295 DE 18/09/1975. REVOGADO PELO DECRETO N. 91575 DE 27/08/1985.

LEI N. 6148 DE 02/12/1974 DOU 03/12/1974
ALTERA A LEI N. 2851 DE 25/08/1956.

DEC N. 76295 DE 18/09/1975 DOU 19/09/1975
ALTERA O DECRETO N. 73823 DE 12/03/1974.

DEC N. 79531 DE 13/04/1977 DOU 14/04/1977 RET DOU 19/04/1977
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. REVOGA O DECRETO N. 39900 DE 04/09/1956. ALTERADO PELOS DECRETOS:
N. 81639 DE 09/05/1978, 84517 DE 28/02/1980, 85530 DE 16/12/1980,
N. 86978 DE 03/03/1982, 88350 DE 01/06/1983, 88502 DE 12/07/1983,
N. 90151 DE 05/09/1984. REVOGADO PELO DECRETO N. 93188 DE 29/08/1986

DEC N. 79813 DE 14/06/1977 DOU 15/06/1977
APROVA REGULAMENTO PARA OS GRANDES COMANDOS DAS FORÇAS TERRESTRES.

DEC N. 81639 DE 09/05/1978 DOU 10/05/1978
ALTERA O DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.

PRT N. 3055 DE 07/12/1978 BLEX 29/12/1978
CRIA O FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEX).

PRT N. 1277 DE 16/05/1979 DOU 23/05/1979
APROVA AS INSTRUÇÕES GERAIS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO.

ALTERADA PELAS PORTARIAS N. 90 DE 14/01/1980, N. 1984 DE 03/12/1980
N. 208 DE 20/02/1981.

PRT N. 2980 DE 07/12/1979 DOU 11/12/1979
APROVA AS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO.

PRT N. 90 DE 14/01/1980 DOU 16/01/1980
ALTERA A PORTARIA N. 1277 DE 16/05/1979.

DEC N. 84517 DE 28/02/1980 DOU 29/02/1980 ART 3
ALTERA O DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.

PRT N. 433 DE 31/03/1980 DOU 07/04/1980
APROVA INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MILITAR.
BRASILEIRA EM WASHINGTON.

LEI N. 6855 DE 18/11/1980 DOU 19/11/1980
CRIA A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (FHE).

PRT N. 1484 DE 03/12/1980 DOU 05/12/1980
ALTERA A PORTARIA N. 1277 DE 16/05/1979.

DEC N. 85530 DE 16/12/1980 DOU 18/12/1980

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ALTERA O ARTIGO 28 DO DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.
PRT N. 208 DE 20/02/1981 DOU 25/02/1981
ALTERA OS ARTIGOS 22 E 23 DA PORTARIA N. 1277 DE 16/05/1979.
DEC N. 85836 DE 24/03/1981 DOU 26/03/1981 ART 1
CRIA O CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTERIO DO EXERCITO.
DEC N. 86819 DE 05/01/1982 DOU 07/01/1982
EXTINGUE O COMANDO MILITAR DA AMAZONIA E DECIMA-SEGUNDA REGIÃO MILITAR.
DEC N. 86820 DE 05/01/1982 DOU 07/01/1982
CRIA O COMANDO MILITAR DA AMAZONIA (CMA).
DEC N. 86821 DE 05/01/1982 DOU 07/01/1982
CRIA A DECIMA-SEGUNDA REGIÃO MILITAR.
DEC N. 86978 DE 03/03/1982 DOU 04/03/1982
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ECONOMIA E FINANÇAS PARA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF). ALTERA O DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.
DEC N. 88350 DE 01/06/1983 DOU 03/06/1983 ART 1
ALTERA O ARTIGO 35 DO DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.
DEC N. 88502 DE 12/07/1983 DOU 14/07/1983
ALTERA OS ARTIGOS 16 E 17 DO DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.
DEC N. 90151 DE 05/09/1984 DOU 06/09/1984
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMISSÃO MILITAR BRASILEIRA EM WASHINGTON PARA COMISSÃO DO EXERCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON (CEBW).
DEC N. 90649 DE 10/12/1984 DOU 11/12/1984
CRIA A SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA (SCT).
ALTERA O DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977. ALTERADO PELO DECRETO N. 92439 DE 06/03/1986.
DEC N. 91575 DE 27/08/1985 DOU 28/08/1985
APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO DO EXERCITO. REVOGA O DECRETO N. 73823 DE 12/03/1984.
DEC N. 91778 DE 15/10/1985 DOU 16/10/1985
ARTIGO 1 - EXTINGUE O PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO EXERCITOS E OS RESPECTIVOS COMANDOS; ARTIGO 2 - CRIA O COMANDO MILITAR DO LESTE (CML), O COMANDO MILITAR DO SUDESTE (CMSE), O COMANDO MILITAR DO OESTE (CMO), O COMANDO MILITAR DO SUL (CMS) E O COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE).
DEC N. 92439 DE 06/03/1986 DOU 07/03/1986
ALTERA O DECRETO N. 90649 DE 10/12/1984.
DEC N. 93188 DE 29/08/1986 DOU 01/09/1986
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BASICA DO MINISTERIO DO EXERCITO. REVOGA O DECRETO N. 79531 DE 13/04/1977.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA)
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA

A NOVA ESTRUTURA

PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

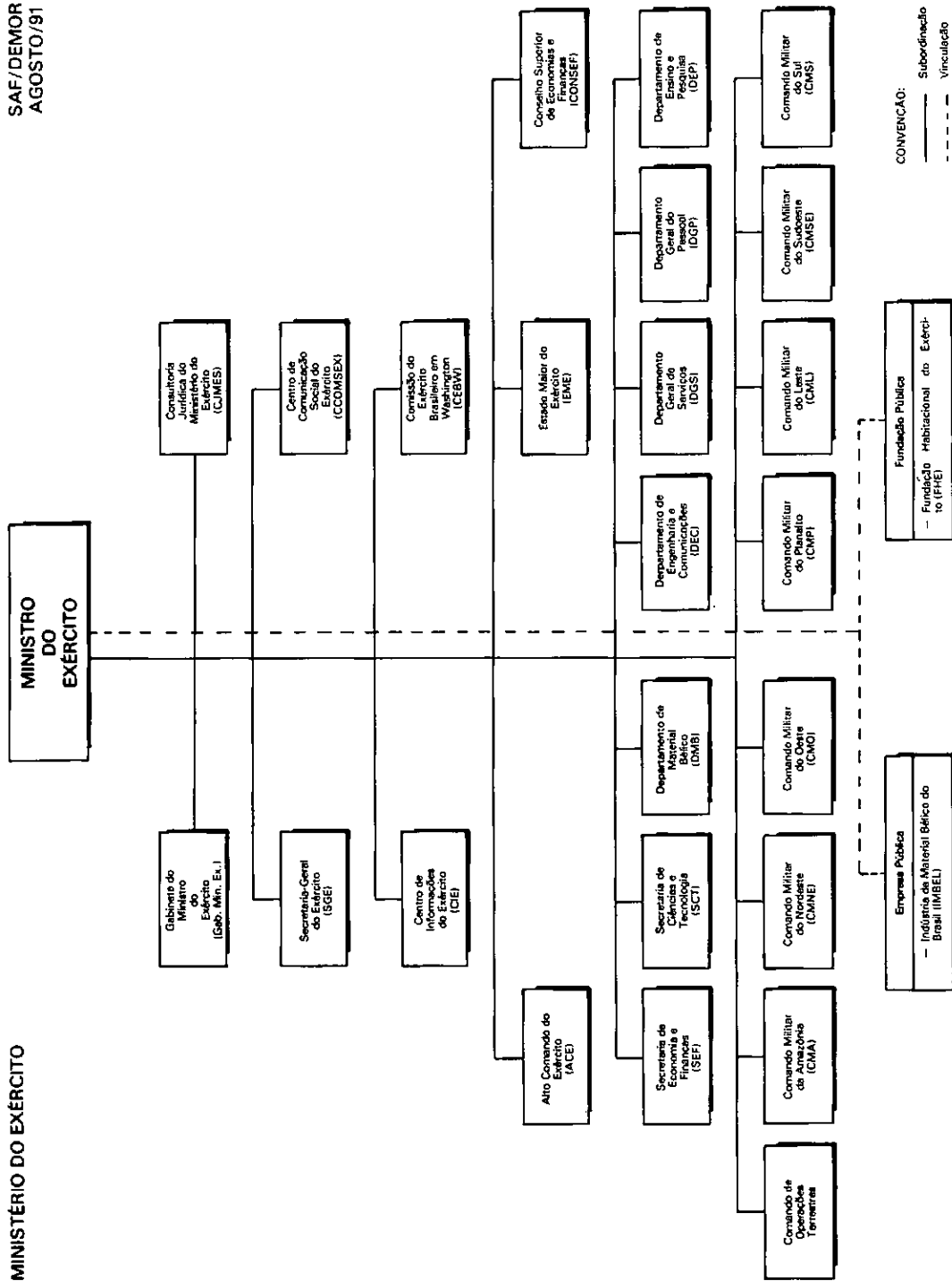
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 74 - DISPÕE SOBRE O MINISTERIO DO EXERCITO (MEX). REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 99669 DE 06/11/1990 DOU 07/11/1990

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES.



MINFRA

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 8 ANDAR
70044 - BRASÍLIA - DF
DDD (061). TELEFONES: 225-9381 E 225-9446
TELEX: 1456
FAX: 223-3755

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES:
SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

UNIDADES DESCENTRALIZADAS:
DELEGACIAS DO MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

ÓRGÃOS SETORIAIS:
CONSULTORIA JURÍDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

EMPRESAS PÚBLICAS:
EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (GEIPOT)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (CVRD)
AÇOS MINAS GERAIS S/A (AÇOMINAS)
COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA (COSIPA)
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL (CSN)
COMPANHIA SIDERURGICA DO AMAZONAS (SIDERAMA)
COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS (CPRM)
PETROLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS)
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A (ELETROBRAS)
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (RFFSA)
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (LLOYDBRAS)
COMPANHIA DOCAS DO CEARA (CDC)
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA (CODEBA)
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO (CODESA)
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CODESP)
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO (CODOMAR)
COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP)
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN)
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ)
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS)
DEC N. 35 DE 11/02/1991 ART 2

COMPETÊNCIA

AREA DE COMPETENCIA:

GEOLOGIA, RECURSOS MINERAIS E ENERGETICOS;
REGIME HIDROLOGICO E FONTES DE ENERGIA HIDRAULICA;
MINERAÇÃO E METALURGIA;
INDUSTRIA DO PETROLEO E DE ENERGIA ELETRICA, INCLUSIVE DE NATUREZA
NUCLEAR;
TRANSPORTES FERROVIARIO, RODOVIARIO E AQUAVIARIO;
MARINHA MERCANTE, PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS;
PARTICIPAÇÃO NA COORDENAÇÃO DOS TRANSPORTES AEROVIARIOS, NA FORMA DA
LEI;
TELECOMUNICAÇÕES, INCLUSIVE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA
UTILIZAÇÃO DO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIAS;
SERVIÇOS POSTAIS.
DEC N. 35 DE 11/02/1990 ART 1

INFORMAÇÃO

ATE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO, FICAM VINCULADAS AO
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA) AS SEGUINTE ENTIDADES:
COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS (COBRAPI), AÇOS FINOS
PIRATINI (AFP), COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARÃO (CST), USINAS
SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A (USIMINAS), COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO
SÃO FRANCISCO (FRANAVE), EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A (ENASA) E
O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA (SNBP).
DEC N. 35 DE 11/03/1991 ART 26 INCISO II
ATE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO FICAM VINCULADAS AO MINISTERIO
DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA) AS SEGUINTE ENTIDADES: EMPRESA DE PORTOS
DO BRASIL S/A (PORTOBRAS), COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELETRICAS
BRASILEIRAS (CAEEB), EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS (EBTU) E
A COMPANHIA SIDERURGICA DE MOGI DAS CRUZES (COSIM).
DEC N. 35 DE 11/02/1991 ART 26 INCISO I

A NOVA ESTRUTURA

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTÉRIOS. ARTIGO 17 - CRIA O MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
(MINFRA). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99192 DE 21/03/1990 DOU 22/03/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. REVOGADO PELO DECRETO N. 99226 DE 27/04/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS
MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL. ARTIGO 4 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISSOLVER OU A
PRIVATIZAR AS SEGUINTE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FEDERAL:

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A (PORTOBRAS)
EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTE URBANOS (EBTU)
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS (CAEEB)
PETROBRAS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A (INTERBRAS)
PETROBRAS MINERAL S/A (PETROMISA)
SIDERURGIA BRASILEIRA S/A (SIDERBRAS)

ARTIGO 5 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRIVATIZAR A COMPANHIA
BRASILEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS (COBRAPI). ARTIGO 16 - AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A PROMOVER POR INTERMÉDIO DA TELEBRAS, A FUSÃO
OU A INCORPORAÇÃO DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, EXCETO A
EMBRATEL. ARTIGO 17 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ESTADOS E
MUNICÍPIOS A PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO NAS SEGUINTE EMPRESAS:

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE
NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A E SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO
PRATA S/A. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 151 DE 15/03/1990.

DEC N. 99226 DE 27/04/1990 DOU 30/04/1990
DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FEDERAL. REVOGA O DECRETO N. 99192 DE 21/03/1990.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGOS 77, 214 E 234 -
DISPÕEM SOBRE ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA);
ARTIGO 213 - ESTABELECE ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MINFRA. REVOGADOS OS
ARTIGOS 213 A 234 PELO DECRETO N. 35 DE 11/02/1991.

DEC N. 99430 DE 31/07/1990 DOU 01/08/1990
ALTERA OS ARTIGOS 215 E 219 DO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99608 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990 ART 3
ALTERA O ARTIGO N. 257 INCISO IV DO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

MPV N. 288 DE 14/12/1990 DOU 17/12/1990

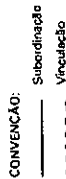
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (LLOYDBRAS).

DEC N. 35 DE 11/02/1991 DOU 14/02/1991

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA.

ARTIGO 4 - REVOGAM-SE OS ARTIGOS 213 A 234 DO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.



MJ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTERIO DA JUSTIÇA (MJ)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO T, 4 ANDAR, SALA 400
70064 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONE: 226-8015 RAMAL: 101
TELEX: 1088
FAX: 321-5145

DATA DA CRIAÇÃO

03/07/1822

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH)
CONSELHO NACIONAL DE POLITICA CRIMINAL E PENITENCIARIA
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO (CONTRAN)
CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES (CONFEN)
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE)
CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA DA LIBERDADE DE CRIAÇÃO E DE EXPRESSÃO
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (CNDM)
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA
CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
(CONMETRO)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SECRETARIA FEDERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONOMICO
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL (DPRF)
ARQUIVO NACIONAL (AN)
IMPRENSA NACIONAL (IN)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ORGÃOS SETORIAIS:

CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIAS:

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO)
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

FUNDAÇÃO PÚBLICA:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (FUNAI)

EMPRESA PÚBLICA:

EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A (RADIOBRAS)
DEC N. 11 DE 18/01/1991 ART 2

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETENCIA:

ORDEM JURIDICA, NACIONALIDADE, CIDADANIA, DIREITOS POLITICOS, GARANTIAS CONSTITUCIONAIS;
SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIA FEDERAL, RODOVIARIA E FERROVIARIA FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL;
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA;
ESTRANGEIROS;
DOCUMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ARQUIVO DOS ATOS OFICIAIS;
DEFESA DA ORDEM ECONOMICA E METROLOGIA LEGAL;
INDIOS;
REGISTRO DO COMERCIO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
DEC N. 11 DE 18/01/1991 ART 1

INFORMAÇÃO

O MINISTRO DA JUSTIÇA RESPONDE PERANTE O PRESIDENTE DA REPUBLICA, PELA COORDENAÇÃO POLITICA DO GOVERNO FEDERAL E PELAS RELAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM OS DEMAIS PODERES, COM OS ESTADOS E COM O DISTRITO FEDERAL.
DEC N. 11 DE 18/01/1991 ART 1 PARAGRAFO UNICO

LEGISLAÇÃO

LEI DE 03/07/1822

CRIA A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA JUSTIÇA.

LEI N. 23 DE 30/10/1891

CRIA O MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES POR TRANSFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA JUSTIÇA.

DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 200

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES PARA MINISTERIO DA JUSTIÇA (MJ).

DEC N. 64416 DE 28/04/1969 DOU 30/04/1969 RET DOU 06/06/1969

DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO DO MJ. ALTERADO PELO DECRETO N. 64998 DE 15/08/1969. REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 64998 DE 15/08/1969 DOU 18/08/1969 RET DOU 20/08/1969

ALTERA OS ARTIGOS 24 E 66 DO DECRETO N. 64416 DE 28/04/1969.

REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 70087 DE 02/02/1972 DOU 03/02/1972

A NOVA ESTRUTURA

CLASSIFICA OS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA DO MJ. REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 73610 DE 11/02/1974 DOU 13/02/1974 ART 2

CONCEDE AUTONOMIA FINANCEIRA AO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

DEC N. 76387 DE 02/10/1975 DOU 03/10/1975

DISPÕE SOBRE ESTRUTURA BÁSICA DO MJ. ALTERADO PELO DECRETO N. 92254 DE 30/12/1985. REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 82308 DE 25/09/1978 DOU 26/09/1978

INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVO: ARTIGO 7 - INSTITUI A COMISSÃO NACIONAL DE ARQUIVO.

DEC N. 82961 DE 29/12/1978 DOU 29/12/1978

EXTINGUE A COMISSÃO GERAL DE INVESTIGAÇÕES. REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 84362 DE 31/12/1979 DOU 31/12/1979 ART 1

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS (IGF) PARA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET).

DEC N. 85110 DE 02/09/1980 DOU 04/09/1980

INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES E CRIA O CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES (CONFEN).

LEI N. 6860 DE 24/11/1980 DOU 25/11/1980

INSTITUI A FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELA.

DEC N. 85631 DE 07/01/1981 DOU 08/01/1981

VINCULA A EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS (EBN) AO MJ. REVOGADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.

DEC N. 87335 DE 28/06/1982 DOU 29/06/1982 ART 4

DISPÕE SOBRE AUTONOMIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

DEC N. 88771 DE 27/09/1983 DOU 29/09/1983

CRIA O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (CNDM).

DEC N. 92254 DE 30/12/1985 DOU 02/01/1986

ALTERA O DECRETO N. 76387 DE 02/10/1975.

DEC N. 92396 DE 12/02/1986 DOU 14/02/1986

TRANSFERE O CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

PRT N. 444 DE 29/07/1986 DOU 30/07/1986

CRIA GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO.

DEC N. 95676 DE 27/01/1988 DOU 28/01/1988 ART 4

VINCULA A EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS (EBN) AO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

DEC N. 96894 DE 30/09/1988 DOU 03/10/1988

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

DEC N. 96900 DE 30/09/1988 DOU 04/10/1988 ART 1 E 6

ART 1 - INSTITUI O CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA DA LIBERDADE DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO. ART 6 - EXTINGUE O CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA.

PRT N. 541 DE 30/09/1988 DOU 03/10/1988 REP DOU 04 E 05/10/1988

APROVA REGIMENTO INTERNO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

MPV N. 28 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 19/01/1989

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS. CONVERTIDA NA LEI N. 7732 DE 14/02/1989.

MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989

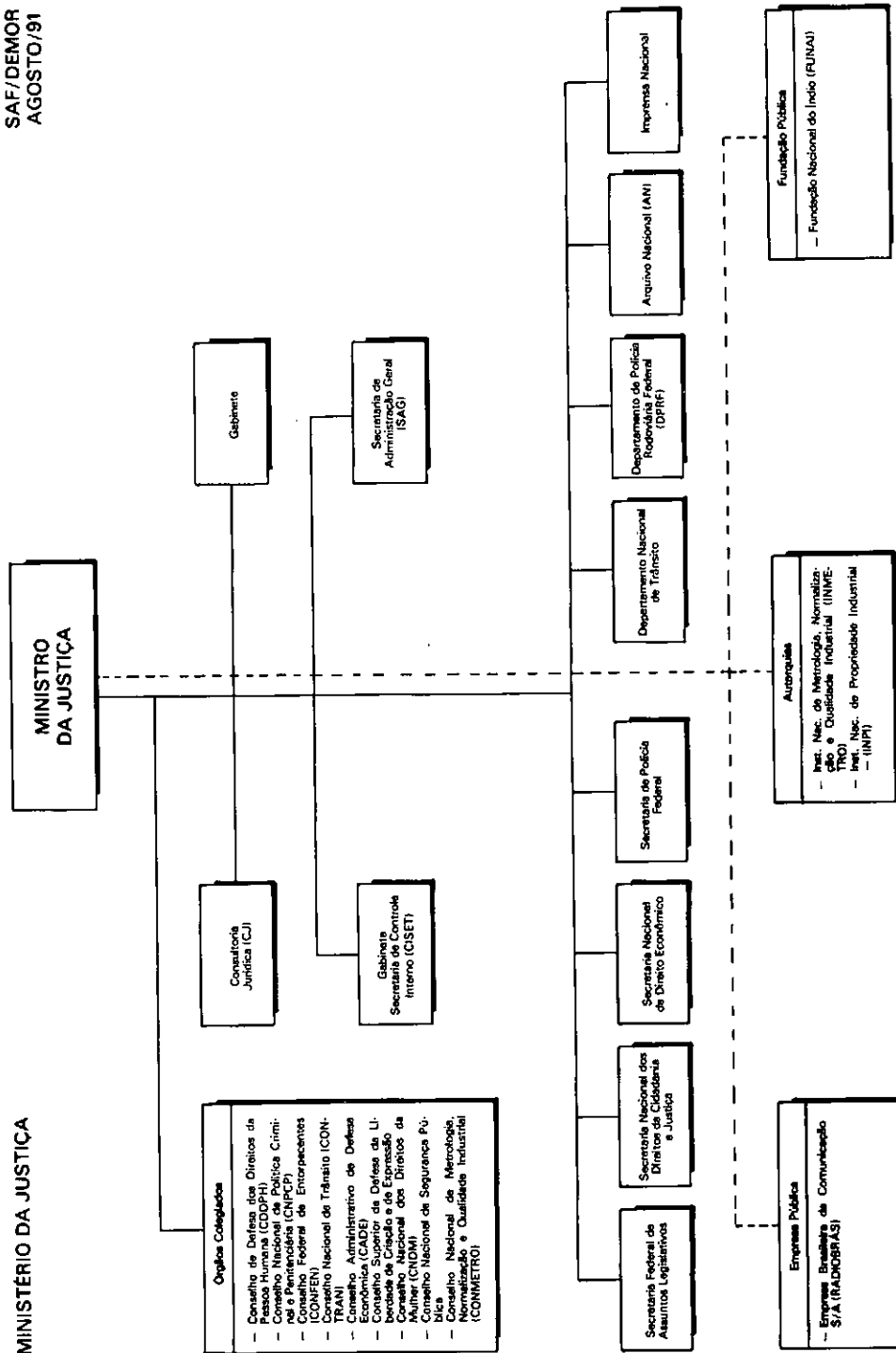
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. (PERDEU A EFICÁCIA).

LEI N. 7732 DE 14/02/1989 DOU 15/02/1989 ART 1

EXTINGUE A FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELA. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 28 DE 15/01/1989.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 4 - TRANSFERE PARA O MINISTERIO DA JUSTIÇA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO (CODICI). PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989. REVOGADA PELA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 98052 DE 15/08/1989 DOU 16/08/1989
VINCULA AO MJ A EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A (RADIOBRAS).
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 27 PARAGRAFO 1 - EXTINGUE A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO (CODICI), O CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO FEDERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990. REVOGA A LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGO 77, 83 E 114 - DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA (MJ); ARTIGO 82 - ESTABELECE A AREA DE COMPETENCIA DO MJ.
REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990. ALTERADO PELO DECRETO N. 99269 DE 31/05/1990. ALTERADO PELO DECRETO N. 11 DE 18/01/1991.
DEC N. 99269 DE 31/05/1990 DOU 01/02/1990
ALTERA O DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990. ARTIGO 2 - SUBORDINA AO SECRETARIO EXECUTIVO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA (MJ) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (DENATRAN), A POLICIA RODOVIARIA FEDERAL E A POLICIA FERROVIARIA FEDERAL.
MPV N. 204 DE 02/08/1990 DOU 03/08/1990 ART 6
MANTEM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE) NA ESTRUTURA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 218 DE 03/09/1990 DOU 04/09/1990
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 204 DE 02/08/1990. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 246 DE 13/10/1990 DOU 15/10/1990
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 218 DE 03/09/1990. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 276 DE 05/12/1990 DOU 06/12/1990
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 246 DE 13/10/1990. (PERDEU A EFICACIA).
DEC N. 11 DE 18/01/1991 DOU 21/01/1991
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA JUSTIÇA. REVOGA OS DECRETOS DE N. 64416 DE 28/04/1969, 64998 DE 15/08/1969, 70087 DE 02/02/1972, 76387 DE 02/10/1975, 82961 DE 29/12/1978 E 85631 DE 07/01/1981. ALTERA O DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.



CONVENÇÃO:

— Subordinação
--- Vinculação

MM

MINISTÉRIO DA MARINHA

MINISTERIO DA MARINHA (MM)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO N. 2 ANDAR
70055 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-6058 E 312-1000
TELEX: 1166
FAX: 312-1006

DATA DA CRIAÇÃO

28/07/1736

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL:

ALMIRANTADO (ALTO COMANDO DA MARINHA)
ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

CONSELHO DE ALMIRANTES (CAS)
GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA (GMM)
CONSULTORIA JURÍDICA DA MARINHA (CJM)
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
(SECIRM)
CONSELHO FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA MARINHA (COFAMA)
COMISSÃO DE ESTUDOS DE UNIFORMES DA MARINHA (CEUM)
CONSELHO E COMISSÕES PARA ASSUNTOS ESPECÍFICOS (CCAE)
PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA (PEM)
COMISSÃO MARÍTIMA NACIONAL (COMANA)
COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA ASSUNTOS DO MAR (CIRM)

ORGÃO AUTÔNOMO:

TRIBUNAL MARÍTIMO (TM)

ORGÃOS DE APOIO:

SECRETARIA GERAL DA MARINHA (SGM)
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA (DGMM)
DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA (DGPM)
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO (DGN)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUSILEIROS NAVAIS (CGCFN)
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (COMOPNAV).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

EMPRESA PUBLICA:

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGEPRON)

DEC N. 62860 DE 18/06/1968 ART 2

DEC N. 85924 DE 22/04/1981 ART 1

LEI N. 7000 DE 09/06//1982 ART 1

DEC N. 88157 DE 09/03/1983 ART 1

DEC N. 96012 DE 06/05/1988

COMPETÊNCIA

ADMINISTRAR OS NEGOCIOS DA MARINHA DE GUERRA E PREPARAR PARA O CUMPRIMENTO DA SUA DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL.

ESTUDAR E PROPOR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA DIRETRIZES PARA A POLITICA MARITIMA DO BRASIL.

ESTUDAR E PROPOR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA A FORMULAÇÃO DA POLITICA NAVAL DO BRASIL BEM COMO DAR-LHE EFETIVA EXECUÇÃO.

PROPOR A CONSTITUIÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E OS EFETIVOS E PROVIDENCIAR O APARELHAMENTO E O ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS, AERONAVAIS E DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, INCLUSIVE OS ELEMENTOS INTEGRANTES DE FORÇAS COMBINADAS OU CONJUNTAS.

ORDENAR E REALIZAR PESQUISAS E ELABORAR ESTUDOS DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA MARINHA, BEM COMO OUTROS DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL QUE LHE SEJAM COMETIDOS OU SOLICITADOS.

ORIENTAR E CONTROLAR, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO E A SEGURANÇA NACIONAL, A MARINHA MERCANTE NACIONAL E DEMAIS ORGANIZAÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUSIVE A FORMAÇÃO E OS REQUISITOS PROFISSIONAIS DOS SEUS TRIPULANTES.

PROMOVER A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE.

REALIZAR A PRATICAGEM MILITAR, SUPERVISIONAR A PRATICAGEM CIVIL NO QUE INTERESSAR A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO E A SEGURANÇA NACIONAL.

EXERCER A POLITICA NAVAL, VISANDO PRINCIPALMENTE A CONTROLAR, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, O USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA, DAS AGUAS INTERIORES, DA PLATAFORMA SUBMARINA E DOS TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS E DOS TERRENOS MARGINAIS DOS PORTOS, RIOS, LAGOAS E CANAIS.

COOPERAR COM OS DEMAIS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS NA GARANTIA DOS PODERES CONSTITUIDOS, DA LEI E DA ORDEM.

COLABORAR, EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA, COM AS AUTORIDADES FEDERAIS E ESTADUAIS, NA ASSISTENCIA AS POPULAÇÕES ATINGIDAS E NO RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE.

PARTICIPAR DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE AÇÃO CIVICA.

PARTICIPAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO.

DEC N. 62860 DE 18/06/1968 ART 1

LEGISLAÇÃO

ALV DE 28/07/1736

CRIA A SECRETARIA DO ESTADO DA MARINHA E CONQUISTAS.

LEI N. 1658 DE 04/08/1952 DOU 08/08/1952

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTERIO DA MARINHA (MM).

DEC N. 62860 DE 18/06/1968 DOU 20/06/1968

A NOVA ESTRUTURA

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO MINISTÉRIO DA MARINHA. ALTERADO PELOS DECRETOS N. 66393 DE 25/03/1970, N. 81599 DE 25/04/1978, N. 82161 DE 23/08/1978, N. 85924 DE 22/04/1981, N. 87444 DE 03/08/1982, N. 89825 DE 25/06/1984, N. 91203 DE 26/04/1985, N. 92271 DE 07/01/1986, N. 92358 DE 03/02/1986, N. 92796 DE 19/06/1986, N. 93909 DE 09/01/1987, N. 94494 DE 19/06/1987, N. 96012 DE 06/05/1988, N. 96458 DE 02/08/1988, N. 97005 DE 25/10/1988, N. 16 DE 28/01/1991.

DEC N. 66393 DE 25/03/1970 DOU 30/03/1970

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968. REVOGADO PELO DECRETO N. 89825 DE 25/06/1984.

DEC N. 68447 DE 30/03/1971 DOU DE 31/03/1971 ART 2

SUBORDINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES AO MINISTRO DA MARINHA.

LEI N. 5821 DE 10/11/1972 DOU 10/11/1972 ART 27

CRIA A COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPD).

DEC N. 74557 DE 12/09/1974 DOU 13/09/1974

CRIA A COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM).

DEC N. 77174 DE 13/02/1976 DOU 16/02/1976 RET DOU 19/03/1976

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE SAÚDE DA MARINHA.

DEC N. 77460 DE 19/04/1976 DOU 20/04/1976

CRIA A COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISE DA FORMAÇÃO E CARREIRA DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA MARINHA.

DEC N. 81599 DE 25/04/1978 DOU 26/04/1978

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.

DEC N. 82161 DE 23/08/1978 DOU 24/08/1978

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.

DEC N. 84613 DE 07/04/1980 DOU 08/04/1980

EXTINGUE A COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISE DA FORMAÇÃO E CARREIRA DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA MARINHA.

PRT N. 806 DE 27/05/1980 BLMM N. 23/1980

SUBORDINA A COMISSÃO DE DESPORTOS DA MARINHA A DIRETORIA GERAL DO PESSOAL DA MARINHA.

DEC N. 85924 DE 22/04/1981 DOU 24/04/1981

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.

LEI N. 7000 DE 09/06/1982 DOU 11/06/1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGEPRON).

DEC N. 87444 DE 03/08/1982 DOU 04/08/1982

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.

DEC N. 88157 DE 09/03/1983 DOU 10/03/1983 ART 1

CRIA A COMISSÃO MARÍTIMA NACIONAL (COMANA).

DEC N. 88218 DE 06/04/1983 DOU 07/04/1983

CRIA O PARQUE NACIONAL MARINHO DE ABROLHOS SOB CONTROLE DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

DEC N. 89588 DE 26/04/1984 DOU 27/04/1984

CRIA O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO MAR (INEM). ALTERADO PELO DECRETO N. 91076 DE 12/03/1985.

DEC N. 89825 DE 25/06/1984 DOU 25/06/1984

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968. REVOGA O DECRETO N. 66393 DE 25/03/1970.

DEC N. 91076 DE 12/03/1985 DOU 13/03/1985

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO MAR PARA INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA.

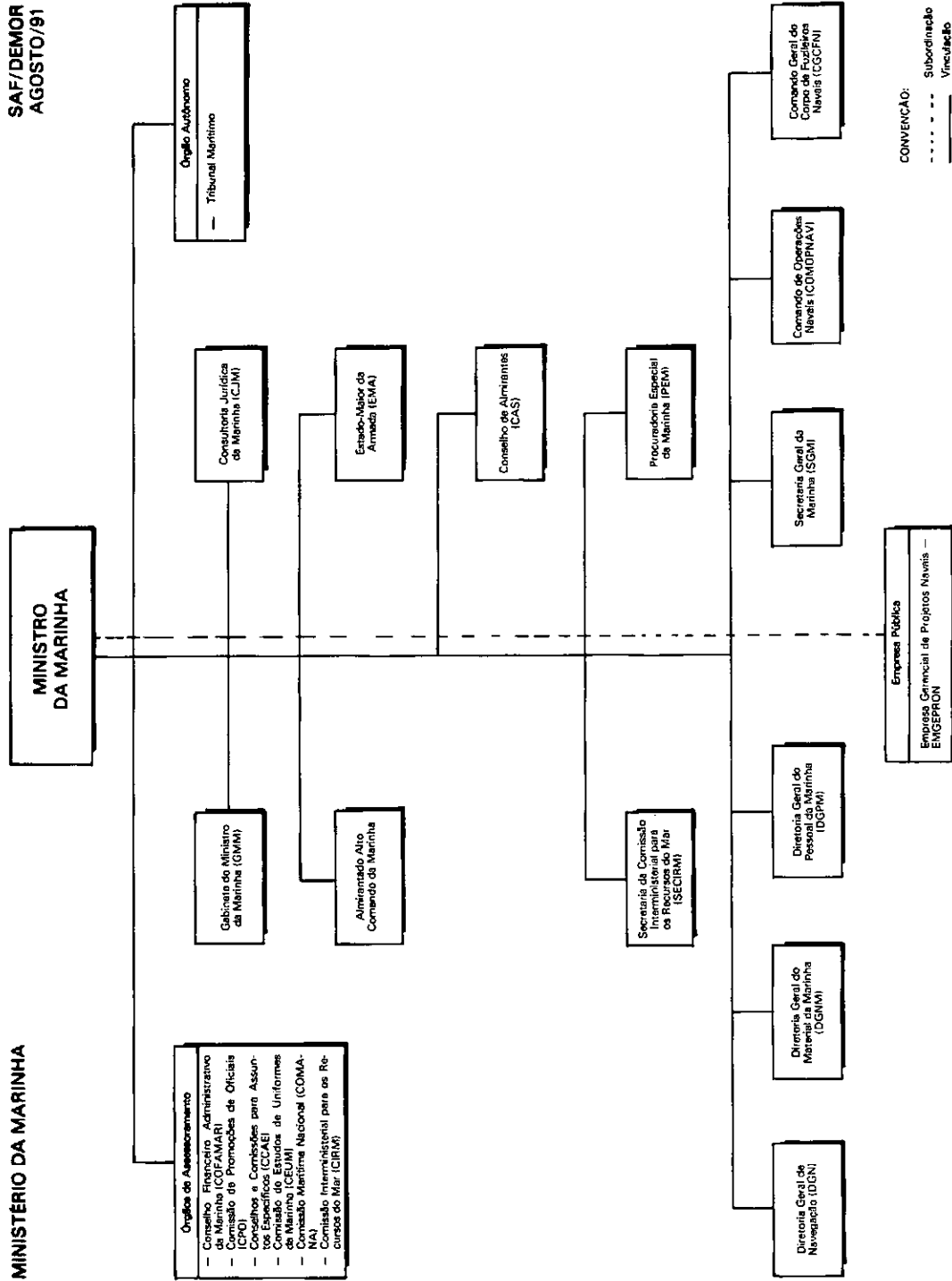
DEC N. 91203 DE 26/04/1985 DOU 29/04/1985

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.

DEC N. 92271 DE 07/01/1986 DOU 08/01/1986

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.
DEC N. 92358 DE 03/02/1986 DOU 04/02/1986
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.
DEC N. 92796 DE 19/06/1986 DOU 20/06/1986
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.
DEC N. 93909 DE 09/01/1987 DOU 12/01/1987
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968. REVOGADO PELO DECRETO N. 94494 DE 19/06/1987.
DEC N. 94494 DE 19/06/1987 DOU 22/06/1987
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968. REVOGA O DECRETO N. 93909 DE 09/01/1987. REVOGADO O ARTIGO 1 PELO DECRETO N. 96012 DE 06/05/1988.
DEC N. 95589 DE 05/01/1988 DOU 06/01/1988
SUBORDINA O INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA A DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO. ALTERA O DECRETO N. 89588 DE 26/04/1984.
DEC N. 96012 DE 06/05/1988 DOU 09/05/1988
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968. REVOGA O ARTIGO 1 DO DECRETO N. 94494 DE 19/06/1987.
DEC N. 96458 DE 02/08/1988 DOU 03/08/1988
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.
DEC N. 97005 DE 25/10/1988 DOU 26/10/1988
ALTERA O DECRETO N. 62860 DE 18/06/1968.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. (PERDEU A EFICÁCIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISÓRIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 39 DE 15/02/1989.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGO 74 - DISPÕE SOBRE O MINISTÉRIO DA MARINHA (MM). REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15 DE MARÇO DE 1990.
DEC N. 16 DE 28/01/1991 DOU 29/01/1991 ART 1 E 2
ARTIGO 1 - SUBORDINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA AO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA. ARTIGO 2 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA PARA CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA.
ALTERA OS INCISOS III E V DO ARTIGO 2 DO DECRETO 62860 DE 18/06/1968.



CONVENÇÃO:

----- Subordinação
----- Vinculação

MRE

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS. PALACIO DO ITAMARATY, 2 ANDAR
70170 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONE: 224-2773
TELEX: 1311 E 1319, END. TELEGRAFICO: EXTERIORES/BRASÍLIA
FAX: 224-7362 E 224-6360

DATA DA CRIAÇÃO

16/03/1808

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (SERE):

ORGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO:

GABINETE (G)

CONSULTORIA JURIDICA (CJ)

INSTITUTO RIO BRANCO (IRBR)

CERIMONIAL (C)

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

COMISSÃO DE ESTUDOS DE HISTORIA DIPLOMATICA

CONSELHO SUPERIOR DO SERVIÇO EXTERIOR

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SECRETARIA GERAL DE POLITICA EXTERIOR (SG)

SECRETARIA GERAL EXECUTIVA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE

REPARTIÇÕES NO EXTERIOR:

MISSÕES DIPLOMATICAS PERMANENTES

REPARTIÇÕES CONSULARES

REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS, TECNICAS OU CULTURAIS

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO PÚBLICA:

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
DEC N. 99578 DE 10/10/1990 ART 4

FINALIDADE

AUXILIAR O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL, ASSEGURAR SUA EXECUÇÃO E MANTER RELAÇÕES COM GOVERNOS ESTRANGEIROS, ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.
DEC N. 99578 DE 10/10/1990 ART 1

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:
POLÍTICA INTERNACIONAL;
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS, SERVIÇOS CONSULARES;
PARTICIPAÇÃO NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS, ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, TÉCNICAS E CULTURAIS COM PAÍSES E ENTIDADES ESTRANGEIRAS;
PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAIS;
APOIO A DELEGAÇÕES, COMITIVAS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS EM AGENCIAS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS E MULTILATERAIS.
COMPETÊNCIA:
EXECUTAR AS DIRETRIZES DE POLÍTICA EXTERIOR ESTABELECIDAS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA;
RECOLHER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL, TENDO EM VISTA OS INTERESSES NACIONAIS;
REPRESENTAR O GOVERNO BRASILEIRO POR MEIO DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS, DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, E DAS REPARTIÇÕES CONSULARES;
REPRESENTAR O GOVERNO BRASILEIRO, NAS RELAÇÕES OFICIAIS, NO BRASIL, COM MISSÕES DIPLOMÁTICAS, OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNOS ESTRANGEIROS, ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS;
ORGANIZAR E INSTRUIR, COM A COOPERAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS AS MISSÕES ESPECIAIS E A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO BRASILEIRO EM CONFERÊNCIAS E REUNIÕES INTERNACIONAIS, BEM COMO PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DE DELEGAÇÕES CHEFIADAS POR AUTORIDADES DE OUTROS ÓRGÃOS;
NEGOCIAR E CELEBRAR, COM A COOPERAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS, TRATADOS, ACORDOS E DEMAIS ATOS INTERNACIONAIS;
ORGANIZAR, EM COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES INTERNACIONAIS QUE SE REALIZEM NO BRASIL;
PROTEGER OS INTERESSES BRASILEIROS NO EXTERIOR;
TRATAR DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR;
PROMOVER EM COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS, A CULTURA BRASILEIRA NO EXTERIOR;
TRATAR EM COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS, DE QUESTÕES RELATIVAS À CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE, FINANÇAS E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, EM ÂMBITO EXTERNO;
ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DO CERIMONIAL BRASILEIRO;
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E PROGRAMAS SETORIAIS COM RELEVÂNCIA PARA A POLÍTICA EXTERIOR DO PAÍS;
COORDENAR OS ENTENDIMENTOS DE CARÁTER OU NÍVEL TÉCNICO, ENTRE ÓRGÃOS E ENTES PÚBLICOS BRASILEIROS E AGENCIAS DE GOVERNOS ESTRANGEIROS, OU DE ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS;
PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS QUE SE REALIZEM NO BRASIL, COM A COOPERAÇÃO DE GOVERNOS ESTRANGEIROS,

A NOVA ESTRUTURA

ORGANISMOS OU ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS, SOBRE OS QUAIS DEVE TER CONHECIMENTO INTEGRAL;
EXECUTAR E COORDENAR NA QUALIDADE DE ORGANISMO NACIONAL DE LIGAÇÃO PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO COM OUTROS PAISES, SOB OS AUSPÍCIOS DO BRASIL, EXCLUSIVAMENTE OU COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS GOVERNOS ESTRANGEIROS, ORGANISMOS OU ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS;
PROMOVER A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO INTERMINISTERIAIS DE NATUREZA EXECUTIVA OU CONSULTIVA, SOBRE MATERIAS RELACIONADAS COM OS INTERESSES EXTERIORES DO BRASIL.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 ART 19 INCISO II
DEC N. 99578 DE 10/10/1990 ART 2

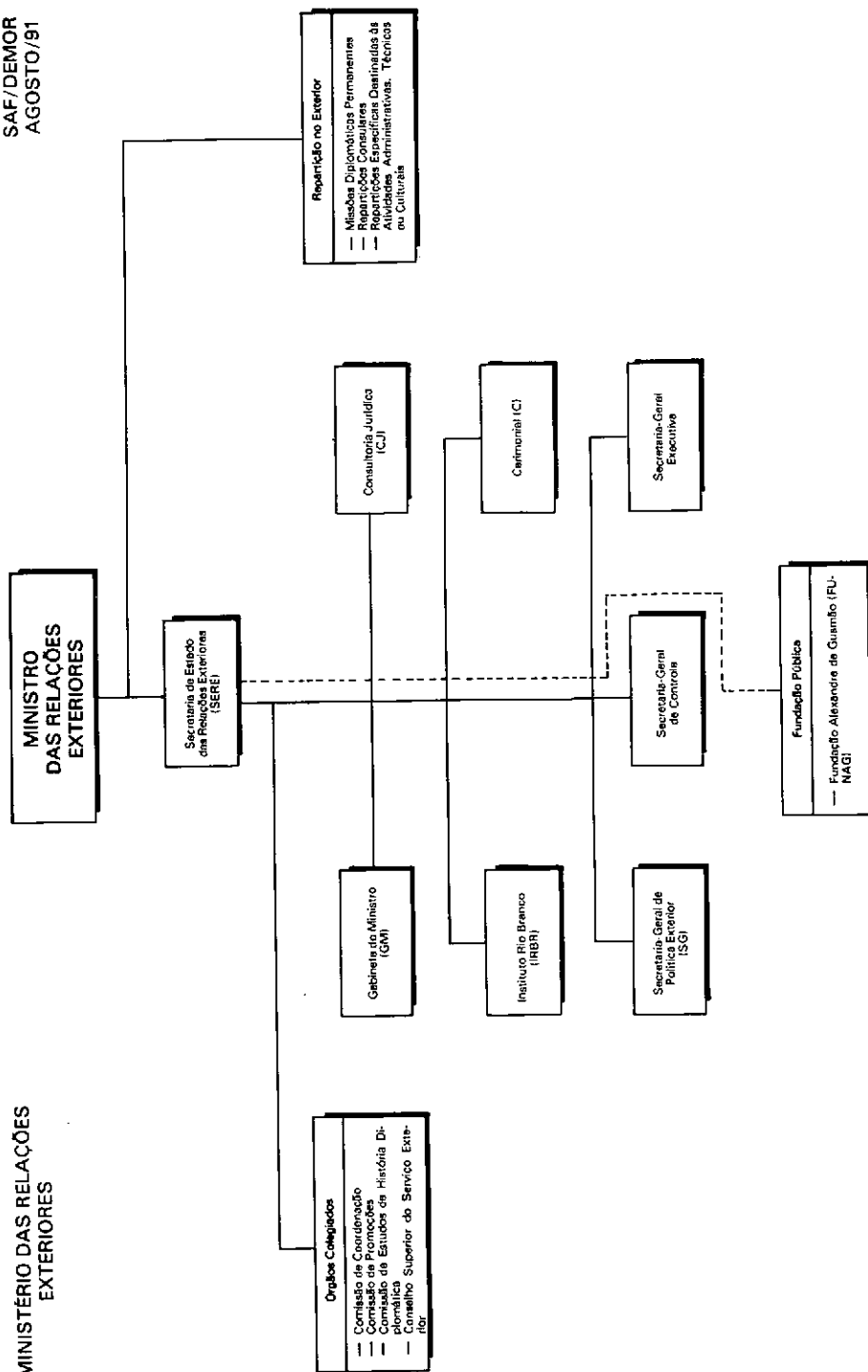
LEGISLAÇÃO

DIM DE 16/03/1808
CRIA O MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE).
DEL N. 200 DE 25/02/1967 DOU 27/02/1967 ART 39
ESTABELECE AREA DE COMPETENCIA DOS MINISTERIOS CIVIS.
LEI N. 5717 DE 26/10/1971 DOU 27/10/1971
AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG).
DEC N. 69553 DE 18/11/1971 DOU 19/11/1971
CRIA A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO (FUNAG).
DEC N. 71534 DE 12/12/1972 DOU 13/12/1972 RET DOU 20/12/1972
DISPÕE SOBRE ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETENCIA DO MRE.
ALTERADO PELO DECRETO N. 76758 DE 09/12/1975. REVOGADO PELO DECRETO N. 89766 DE 07/06/1984.
DEC N. 76758 DE 09/12/1975 DOU 10/12/1975
ALTERA O DECRETO N. 71534 DE 12/12/1972.
PRT N. 449 DE 28/02/1977 DOU 04/03/1977
ESTABELECE JURISDIÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS REPARTIÇÕES CONSULARES DO BRASIL.
DEC N. 84362 DE 31/12/1979 DOU 31/12/1979.
ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS DE FINANÇAS PARA SECRETARIAS DE CONTROLE INTERNO.
DEC N. 89766 DE 07/06/1984 DOU 08/06/1984
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MRE. REVOGA O DECRETO N. 71534 DE 12/12/1972. REVOGADO PELO DECRETO N. 91658 DE 18/09/1985.
PRT N. 554 DE 12/11/1984 DOU 16/11/1984
APROVA REGIMENTO INTERNO DO MRE. REVOGADA PELA PORTARIA N. 580 DE 13/05/1987.
DEC N. 91658 DE 18/09/1985 DOU 19/09/1985
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MRE. REVOGA O DECRETO N. 89766 DE 07/06/1984. REVOGADO PELO DECRETO N. 94327 DE 13/05/1987.
DEC N. 94327 DE 13/05/1987 DOU 26/05/1987
DISPÕE SOBRE ESTRUTURA BASICA DO MRE. REVOGA O DECRETO N. 91658 DE 18/09/1985. ALTERADO PELO DECRETO N. 97861 DE 23/06/1989.
PRT N. 580 DE 13/05/1987 DOU 28/05/1987
APROVA REGIMENTO INTERNO DO MRE. REVOGA A PORTARIA N. 554 DE 12/11/1984.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989.
REVOGADA PELA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
DEC N. 97859 DE 23/06/1989 DOU 26/06/1989
EXTINGUE A DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO MRE.
DEC N. 97860 DE 23/06/1989 DOU 26/06/1989
CRIA NO MRE, A SECRETARIA DE INFORMAÇÕES NO EXTERIOR.
DEC N. 97861 DE 23/06/1989 DOU 26/06/1989
ALTERA O DECRETO N. 94327 DE 13/05/1987.
MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.
LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.
REVOGA A LEI N. 7739 DE 16/03/1990.
DEC N. 99221 DE 25/04/1990 DOU 26/04/1990
CRIA NO MRE, A COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA A PREPARAÇÃO DA
CONFERENCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
(CIMA).
DEC N. 99261 DE 23/05/1990 DOU 24/05/1990
DISPÕE SOBRE ESTRUTURA BASICA DO MRE. REVOGADO PELO DECRETO
N. 99578 DE 10/10/1990.
DEC N. 99578 DE 10/10/1990 DOU 11/10/1990
DISPÕE, RESPECTIVAMENTE, SOBRE ESTRUTURA E COMPETENCIA DO MRE.
REVOGA DECRETO N. 99261 DE 25/05/1990.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - Vinculação

MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTERIO DA SAUDE (MS)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO G, 5 ANDAR, SALA 501
70058 - BRASILIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 223-7340 E 315-2393
TELEX: 1251 E 1752
FAX: 224-8747

DATA DA CRIAÇÃO

25/07/1953

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE (GM)

ORGÃO ESPECIFICO COLEGIADO:
CONSELHO NACIONAL DE SAUDE (CNS)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (SNVS)
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE (SNAS)

ORGÃOS SETORIAIS:
CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIAS:
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (INAN)
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
(INAMPS)

FUNDAÇÕES PUBLICAS:
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (FPS)
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
HOSPITAL FEMINA S/A
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ARTS 77, 135 E 146
DEC N. 100 DE 16/04/1991 ART 1
DEC N. 109 DE 02/05/1991 ART 2

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:
POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE;
ATIVIDADES MÉDICAS E PARAMÉDICAS;
AÇÃO PREVENTIVA NA ÁREA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS FRONTEIRAS,
NOS PORTOS E AEROPORTOS;
CONTROLE DE DROGAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS;
PESQUISAS MÉDICO-SANITÁRIAS.
DEC N. 109 DE 02/05/1991 ART 1

INFORMAÇÃO

ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA PÚBLICA, A
CENTRAL DE MEDICAMENTOS PERMANECERA COMO ÓRGÃO AUTÔNOMO INTEGRANTE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANTIDA A SUA ATUAL ESTRUTURA.
DEC N. 109 DE 02/05/1991 ART 23

LEGISLAÇÃO

LEI N. 1920 DE 25/07/1953 DOU 29/07/1953
CRIA O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) POR DESMEMBRAMENTO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.
DEC N. 34595 DE 16/11/1953 DOU 19/11/1953
APROVA REGULAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).
LEI N. 3243 DE 14/08/1957 DOU 14/08/1957
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE.
DEC N. 64061 DE 04/02/1969 DOU 05/02/1969
DISPÕE, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE (MS).
DEC N. 64867 DE 24/07/1969 DOU 25/07/1969 ART 1
CRIA O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
DEC N. 65253 DE 01/10/1969 DOU 02/10/1969
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MS.
DEC N. 66623 DE 22/05/1970 DOU 25/05/1970
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
(MS).
DEC N. 70102 DE 03/02/1972 DOU 04/02/1972
CLASSIFICA OS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA NA ÁREA DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE (MS).
DEC N. 74891 DE 13/11/1974 DOU 14/11/1974
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).
LEI N. 6229 DE 17/07/1975 DOU 18/07/1975
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE.
LEI N. 6259 DE 30/10/1975 DOU 31/10/1975
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.
DEC N. 77116 DE 06/02/1976 DOU 06/02/1976

A NOVA ESTRUTURA

APROVA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PRONAN).
DEC N. 78231 DE 12/08/1976 DOU 13/08/1976 ART 2
INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
DEC N. 79056 DE 30/12/1976 DOU 31/12/1976 RET DOU 07/01/1977
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE (MS). ARTIGO 23 -
EXTINGUE A SECRETARIA NACIONAL DE SAUDE. ALTERADO PELO DECRETO N.
81141 DE 30/12/1977. REVOGADOS OS ARTIGOS 20, 21 E 22 PELO DECRETO
N. 93933 DE 14/01/1987. ALTERADO PELO DECRETO N. 94234
DE 15/04/1987. REVOGADO PELO DECRETO N. 96763 DE 23/09/1988.
DEC N. 81141 DE 30/12/1977 DOU 30/12/1977
ALTERA O DECRETO N. 79056 DE 30/12/1976.
DEC N. 84362 DE 31/12/1979 DOU 31/12/1979 ART 1
ALTERA DENOMINAÇÃO DA INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS PARA SECRETARIA
DE CONTROLE INTERNO (CISET).
PRT N. 5 DE 11/03/1980 DOU 11/03/1980
INSTITUI O GRUPO TECNICO-EXECUTIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO
AO ALEITAMENTO MATERNO.
PRT N. 198 DE 01/09/1981 DOU 02/09/1981
CRIA O GRUPO INTERMINISTERIAL PARA A INDUSTRIA FARMACEUTICA.
PRT N. 290 DE 03/09/1984 DOU 05/09/1984
CRIA O COMITE INTERORGANICO DE SANEAMENTO BASICO.
DEC N. 91439 DE 16/07/1985 DOU 17/07/1985 ART 1
TRANSFERE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME) DO MPAS PARA O MS.
PRT N. 636 DE 05/09/1985 DOU 06/09/1985 REP DOU 15/10/1985
CRIA A COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE DIREITOS DE REPRODUÇÃO HUMANA.
DEC N. 93933 DE 14/01/1987 DOU 15/01/1987
DISPÕE SOBRE O CONSELHO NACIONAL DE SAUDE. REVOGA O DECRETO N.
67300 DE 30/09/1970 E OS ARTIGOS 20, 21 E 22 DO DECRETO N. 79056 DE
30/12/1976.
DEC N. 94234 DE 15/04/1987 DOU 21/04/1987
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE (MS). ALTERA O
ALTERA O ARTIGO 3 E REVOGA OS ARTIGOS 6, 10 E 17 DO DECRETO N.
79056 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976;
ARTIGO 10 - EXTINGUE AS COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAUDE.
REVOGADO PELO DECRETO N. 96763 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.
DEC N. 94657 DE 20/07/1987 DOU 21/07/1987
CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIFICADOS E
DESCENTRALIZADOS DE SAUDE NOS ESTADOS (SUDS).
DEC N. 96186 DE 21/06/1988 DOU 22/06/1988
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIFICADOS E
DESCENTRALIZADOS DE SAUDE NOS ESTADOS (SUDS). ALTERADO PELO DECRETO
N. 97275 DE 16/12/1988.
DEC N. 96763 DE 23/09/1988 DOU 26/09/1988
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MINISTERIO DA SAUDE (MS).
REVOGA OS DECRETOS N. 79056 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976 E N. 94234 DE
15 DE ABRIL DE 1987.
DEC N. 97275 DE 16/12/1988 DOU 19/12/1988
ALTERA O DECRETO N. 96186 DE 21/06/1988.
MPV N. 29 DE 15/01/1989 DOU 16/01/1989 RET DOU 17/01/1989
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS
MINISTERIOS. (PERDEU A EFICACIA).
MPV N. 39 DE 15/02/1989 DOU 16/02/1989
REEDITA A MEDIDA PROVISORIA N. 29 DE 15/01/1989. CONVERTIDA NA LEI
N. 7739 DE 16/03/1989.
LEI N. 7739 DE 16/03/1989 DOU 20/03/1989

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 39 DE 15/02/1989. REVOGADA PELA LEI N. 8028 DE 12/04/1990

DEC N. 99060 DE 07/03/1990 DOU 08/03/1990

VINCULA O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL (INAMPS) AO MINISTERIO DA SAUDE (MS).

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. REVOGADO PELO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. ARTIGO 11 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS), MEDIANTE INCORPORAÇÃO DA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA (FSESP) E DA SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA (SUCAM); ARTIGO 15 - AUTORIZA

O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A CENTRAL DE MEDICAMENTOS

(CEME) EM EMPRESA PUBLICA. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISORIA N. 151 DE 15/03/1990. REVOGA A LEI N. 7739 DE 16/03/1989.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS.

ARTIGO 8 ITEM I - VINCULA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA (FSESP) E A SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA (SUCAM)

AO MS ATE QUE SEJA INSTITUIDA A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS. ARTIGOS 77, 135 E 146 -

DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA BASICA DO MS; ARTIGO 134 - ESTABELECE A AREA DE COMPETENCIA DO MS; ARTIGO 258 INCISO I - VINCULA A FSESP E A

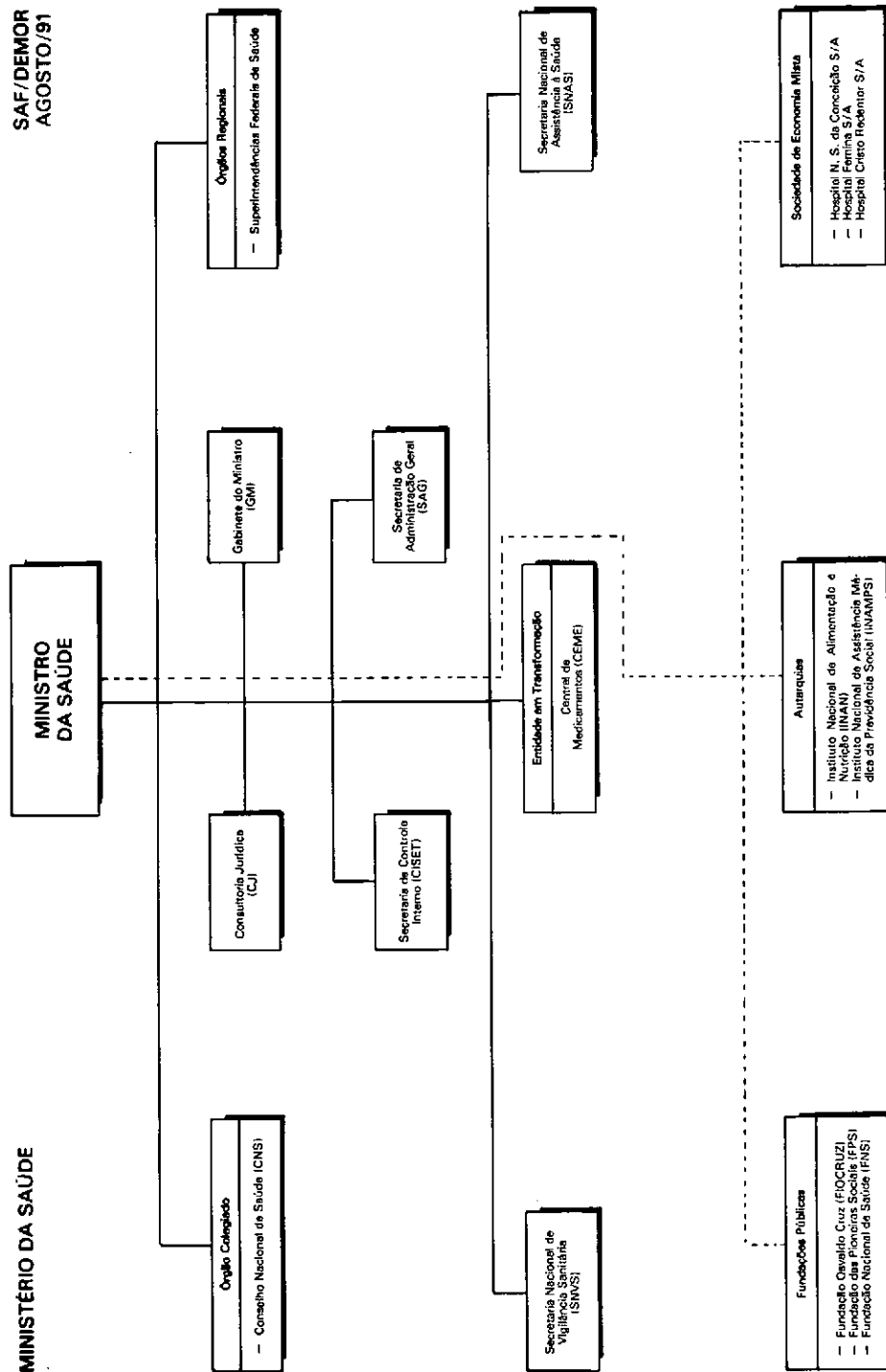
SUCAM AO MS ATE QUE SEJA INSTITUIDA A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS). REVOGA O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990.

DEC N. 100 DE 16/04/1991 DOU 17/04/1991 ART 1 RET DOU 19/04/1991

INSTITUI A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS).

DEC N. 109 DE 02/05/1991 DOU 03/05/1991

APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DA SAUDE (MS).



CONVENÇÃO:

— Subordinação
- - - - - Vinculação

MTPS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL (MTPS)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO F, 7 ANDAR
70059 - BRASÍLIA - DF
DDD 061, TELEFONES: 224-5914 E 224-5147
TELEX: 1805 E 1275
FAX: 225-7490

DATA DA CRIAÇÃO

15/03/1990

ESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ORGÃO DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO:
GABINETE

ORGÃOS ESPECIFICOS COLEGIADOS:

CONSELHO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
CONSELHO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
CONSELHO DE GESTÃO DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
CONSELHO DE RECURSOS DO TRABALHO E SEGURO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
CONSELHO GESTOR DO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR (CNT)
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (CNPS)

ORGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES:

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR

ORGÃOS SETORIAIS:

CONSULTORIA JURIDICA (CJ)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (CISSET)

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIA:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

FUNDAÇÃO PÚBLICA:

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT DE FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

EMPRESA PÚBLICA:

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV)

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ARTS 77, 193 E 212

LEI N. 8212 DE 24/07/1991 DOU 25/07/1991 ART 63

LEI N. 8213 DE 24/07/1991 DOU 25/07/1991 ART 3

COMPETÊNCIA

ÁREA DE COMPETÊNCIA:

TRABALHO E SUA FISCALIZAÇÃO;

MERCADO DE TRABALHO E POLÍTICA DE EMPREGO;

PREVIDÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

POLÍTICA SALARIAL;

POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO.

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 ART 192

DEC N. 55 DE 11/03/1991 ART 1

LEGISLAÇÃO

MPV N. 150 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS

MINISTÉRIOS. ARTIGO 17 - CRIA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS). CONVERTIDA NA LEI N. 8028 DE 12/04/1990.

MPV N. 151 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA FEDERAL. CONVERTIDA NA LEI N. 8029 DE 12/04/1990.

DEC N. 99180 DE 15/03/1990 DOU 15/03/1990 RET DOU 19/03/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. REVOGADO PELO DECRETO

N. 99244 DE 10/05/1990.

LEI N. 8028 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS

MINISTÉRIOS. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 150 DE 15/03/1990.

LEI N. 8029 DE 12/04/1990 DOU 13/04/1990 RET DOU 23/04/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA FEDERAL. PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 151 DE

15/03/1990.

DEC N. 99240 DE 07/05/1990 DOU 08/05/1990

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS. ARTIGO

8 - VINCULA O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL (IAPAS), E O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS)

AO MTPS ATÉ A CRIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

DEC N. 99244 DE 10/05/1990 DOU 11/05/1990

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS. ARTIGOS 77, 193 E 212 -

DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL (MTPS). ARTIGO 192 - ESTABELECE A ÁREA DE COMPETÊNCIA. REVOGA

O DECRETO N. 99180 DE 15/03/1990. ALTERADO PELA LEI N. 8036 DE

11/05/1990.

A NOVA ESTRUTURA

LEI N. 8036 DE 11/05/1990 DOU 14/05/1990 RET DOU 15/05/1990
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. ARTIGO 32 -
REVOGA O ARTIGO 196 DO DECRETO N. 99244 DE 10/05/1990.

DEC N. 99350 DE 27/06/1990 DOU 28/06/1990

CRIA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DEFINE SUA
ESTRUTURA BASICA.

DEC N. 55 DE 11/03/1991 DOU 12/03/1991

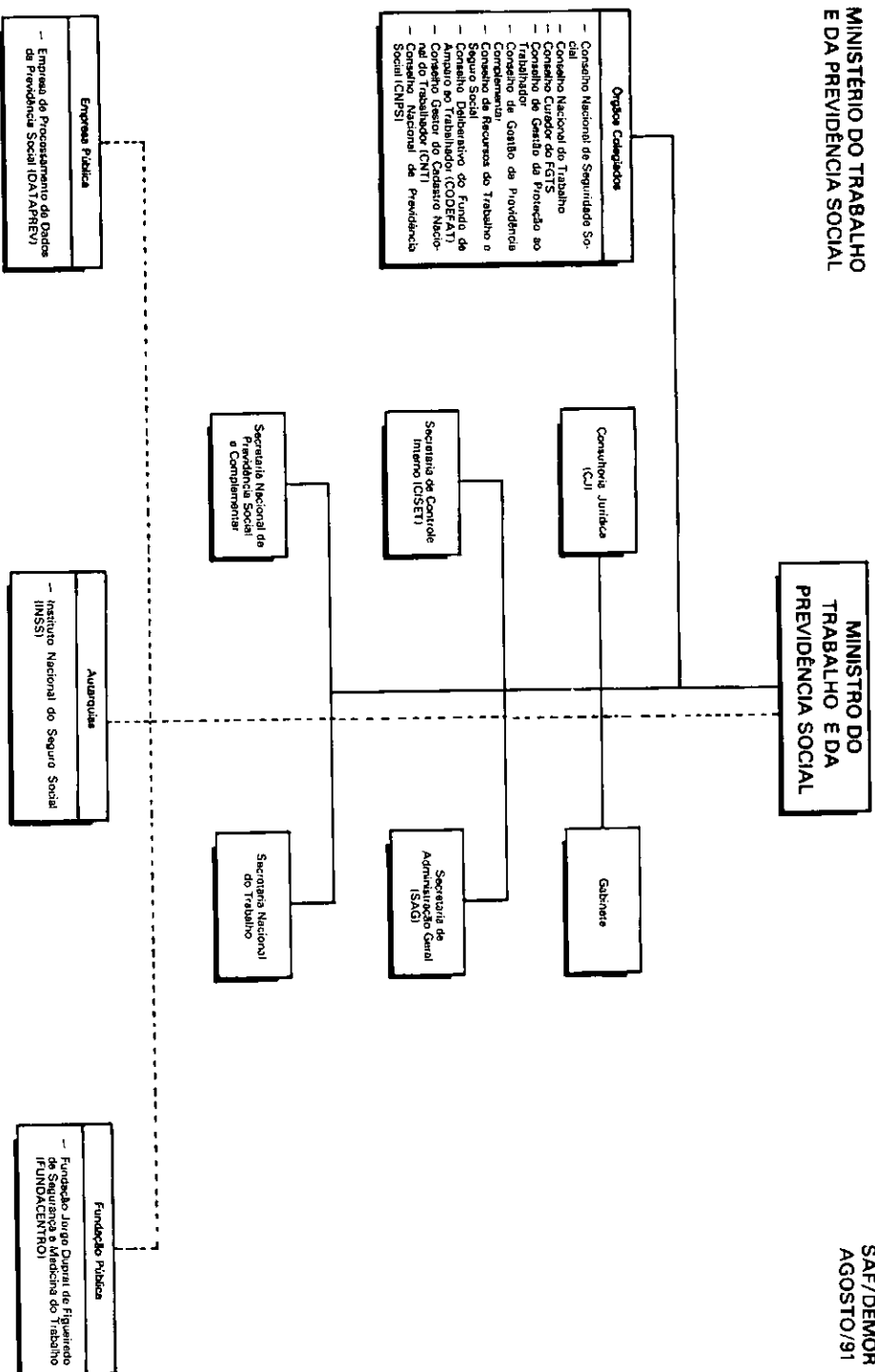
APROVA A ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E DA
PREVIDENCIA SOCIAL (MTPS). ALTERADO PELAS LEIS N. 8212 DE 24/07/1991
E N. 8213 DE 24/07/1991.

LEI N. 8212 DE 24/07/1991 DOU 25/07/1991 ART 63

INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR (CNT)
ALTERA O DECRETO N. 55 DE 11/03/1991.

LEI N. 8213 DE 24/07/1991 DOU 25/07/1991 ART 3

INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (CNPS). ALTERA O
DECRETO N. 55 DE 11/03/1991.



INDICE

ÍNDICE

	PÁG.
ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS (ACFA)	45
CONSELHO DA REPÚBLICA	25
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL	27
CONSELHO DE GOVERNO	29
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA (CGR)	41
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (EMFA)	47
GABINETE MILITAR	33
GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	37
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL (MAS)	101
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (MAer)	109
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (MARA)	119
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP)	127
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	135
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA (MINFRA)	157
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)	165
MINISTÉRIO DA MARINHA (MM)	173
MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	189
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)	181
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (MEx)	147
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)	197
 ORGANOGRAMA	
Ministério da Ação Social (MAS)	107
Ministério da Aeronáutica (MAer)	117

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

	PÁG.
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA)	125
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP)	133
Ministério da Educação (MEC)	145
Ministério da Infra-Estrutura (MINFRA)	163
Ministério da Justiça (MJ)	171
Ministério da Marinha (MM)	179
Ministério da Saúde (MS)	195
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	187
Ministério do Exército (MEEx)	155
Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS)	203
Poder Executivo	11
Presidência da República	21
Secretaria da Administração Federal (SAF-PR)	57
Secretaria da Ciência e Tecnologia (SCT-PR)	69
Secretaria da Cultura (SEC-PR)	77
Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE-PR)	63
Secretaria do Desenvolvimento Regional (SDR-PR)	85
Secretaria do Meio Ambiente (SEMAN-PR)	99
Secretaria dos Desportos (SEDES-PR)	93
PODER EXECUTIVO	9
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR)	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SAF-PR)	53
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT-PR)	65
SECRETARIA DA CULTURA (SEC-PR)	71
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS (SAE-PR)	59
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-PR)	79
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM-PR)	95
SECRETARIA DOS DESPORTOS (SEDES-PR)	87
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	31
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	23

ADENDO

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT/PR)

COMPETENCIA

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE FOMENTO, DIRETAMENTE OU EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E PROJETOS DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO.

PROVER OS SERVIÇOS DE SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA E DO CONSELHO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO.

PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS POLITICAS NACIONAIS DE ATUALIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

EXECUTAR PROGRAMAS DE APOIO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CIENCIA E TECNOLOGIA.

ACOMPANHAR E AVALIAR OS RESULTADOS E DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE CIENCIA E TECNOLOGIA.

DEC N. 99618 DE 17/10/1990 ART 1

MINISTERIO DA AERONAUTICA (MAER)

A COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA AERONAUTICA (CPO) FAZ PARTE DA ESTRUTURA BASICA DO MINISTERIO DA AERONAUTICA (MAER) DE ACORDO COM A PORTARIA N. 570/GM3, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1991.

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL (MTPS)

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO FAZ PARTE DA ESTRUTURA BASICA DO MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL (MTPS) DE ACORDO COM A LEI N. 6815 DE 19 DE AGOSTO DE 1980 E PORTARIA N. 3481 DE 11 DE SETEMBRO DE 1991.

ESTA OBRA FOI IMPRESSA PELA
IMPRENSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70604 BRASÍLIA, DF,
EM SETEMBRO DE 1991, PARA
A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,
COM UMA TIRAGEM DE
1.000 EXEMPLARES

